

Proc. Administrativo 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/02/2023 às 13:58:14

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DPU-DEO, DJ-PROC3

Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo

Boa tarde! Anexamos ao processo administrativo o [Memorando 2.384/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO - RUA IGUAPE ETAPA II](#) referente a Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/02/2023 13:58:23	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D139-3546-6293-D9DC**

Memorando 2.384/2023**De:** Antonia L. - DPU**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações**Data:** 14/02/2023 às 11:25:34

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa.

Objeto: Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Justificativa: As calçadas são parte da infraestrutura básica de um local, para todas as pessoas. Pois ela deveria ser a alternativa mais fácil e segura para um pedestre transitar, e então estar de acordo com as normas de acessibilidade. A falta de acessibilidade nas calçadas inibe de forma considerável a iniciativa de pessoas com deficiência a saírem de casa para realizar qualquer atividade diária. As obras de infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II, irá beneficiar várias famílias, proporcionando mais tranquilidade e conforto. Atendendo também o Plano Plurianual, portanto, dando continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres que vem aumentando a cada dia. Promover maior acessibilidade nas vias públicas de maneira ampla.

Orçamento-Base: O valor orçado para a obra em questão é de R\$ 295.321,95 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), sendo que 250.000,00 serão pagos com recursos provenientes do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 45.321,95 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) serão pagos com recursos próprios.

Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias

Critério de medição: As medições estarão condicionadas a liberação de recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

Início da Obra: após assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano

Comprovação de Visita Técnica ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a visita técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Deverá ter aptidão para desempenho na execução das obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ACERVO 50%
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M ²	710,75
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – cbuq	M ³	28,59
Boca de lobo	UN	2,00
Guia pré-moldada	M	91,83

Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 mpa	M ³	22,91
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M ²	79,43
Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia - área até 2,0 m ²	M ²	2,04

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ

Boca de lobo

Guia pré-moldada

Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK= 20 MPA

Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica

Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia - área até 2,0 m²

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: registro da empresa no CREA ou CAU - Atestado de Capacidade Operacional/Atestado de Capacidade Técnico Profissional, devidamente registrado no Conselho de Engenharia ou Arquitetura (CREA/CAU).

Para Assinatura do Contrato: apresentação da ART do responsável técnico registrado no CREA/CAU e Seguro Garantia

Anexos: Planilha Orçamentaria, Cronograma, Memoria de Cálculo, BDI, Memorial Descritivo, ART 28027230221285256, Mapa de Localização, Projeto Arquitetônico (pranchas 01/05; 02/05; 03/05; 04/05; 05/05), Termo de Convenio 104126/2022, Processo: SDR-PRC-2022-03742-DM, Anexo RP-03-Termo de Ciência e de Notificação, Publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Silvério Domingues

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano (interino)

CREA 5061285557

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga

Prefeito do Município de Cajati

—
Antonia Linard escriturario

Anexos:

ART.pdf

BDI_R01.pdf

CRONOGRAMA_R04.pdf

MAPA_DE_LOCALIZACAO_R02.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_ETAPA_2_R02.pdf
MEMORIA_DE_CALCULO_ETAPA_2_R04.pdf
ORCAMENTO_ETAPA_2_R04.pdf
RUA_IGUAPE_ETAPA_2_FI_01_05_R04.pdf
RUA_IGUAPE_ETAPA_2_FI_02_05_R04.pdf
RUA_IGUAPE_ETAPA_2_FI_03_05_R04.pdf
RUA_IGUAPE_ETAPA_2_FI_04_05_R04.pdf
RUA_IGUAPE_ETAPA_2_FI_05_05_R04.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silverio Domingues	14/02/2023 17:44:40	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 17:26:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A64A-616F-065E-8E26**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221285256

Substituição retificadora à 28027230220897650

1. Responsável Técnico

JAISON SANGALETTI

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2620337038**

Registro: **5060838477-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **08/06/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua IGUAPE**

Nº:

Complemento:

Bairro: **VILA VITÓRIA**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **08/06/2022**

Previsão de Término: **08/06/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Sinalização	158,57000	metro quadrado
	Projeto	Calçada Externa	45,61000	metro cúbico
	Projeto	Recapeamento	1343,99000	metro quadrado
Execução 2	Orçamento	Calçada Externa	45,61000	metro cúbico
	Mensuração	Calçada Externa	45,61000	metro cúbico
	Mensuração	Recapeamento	1343,99000	metro quadrado
	Mensuração	Sinalização	158,57000	metro quadrado
	Orçamento	Sinalização	158,57000	metro quadrado
	Orçamento	Recapeamento	1343,99000	metro quadrado
Fiscalização 3	Execução	Recapeamento	1343,99000	metro quadrado
	Execução	Sinalização	158,57000	metro quadrado
	Execução	Calçada Externa	45,61000	metro cúbico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ETAPA 2 DA RUA IGUAPE, S/Nº - BAIRRO VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Jaison Sangaletti

Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti
Dados: 2022.08.15 09:26:34 -03'00'

JAISON SANGALETTI - CPF: 823.774.999-53

LUIZ HENRIQUE

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2022.08.15 10:06:52 -03'00'

KOGA:08742452813

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 15/08/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230221285256

Versão do sistema

Impresso em: 15/08/2022 09:24:35



Prefeitura

CAJATI**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJATI/SP

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
CAJATI - SP

DATA BASE:
BOLETIM CDHU 186
C/D

OBJETO: **INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES - ETAPA 2 - RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP**

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio

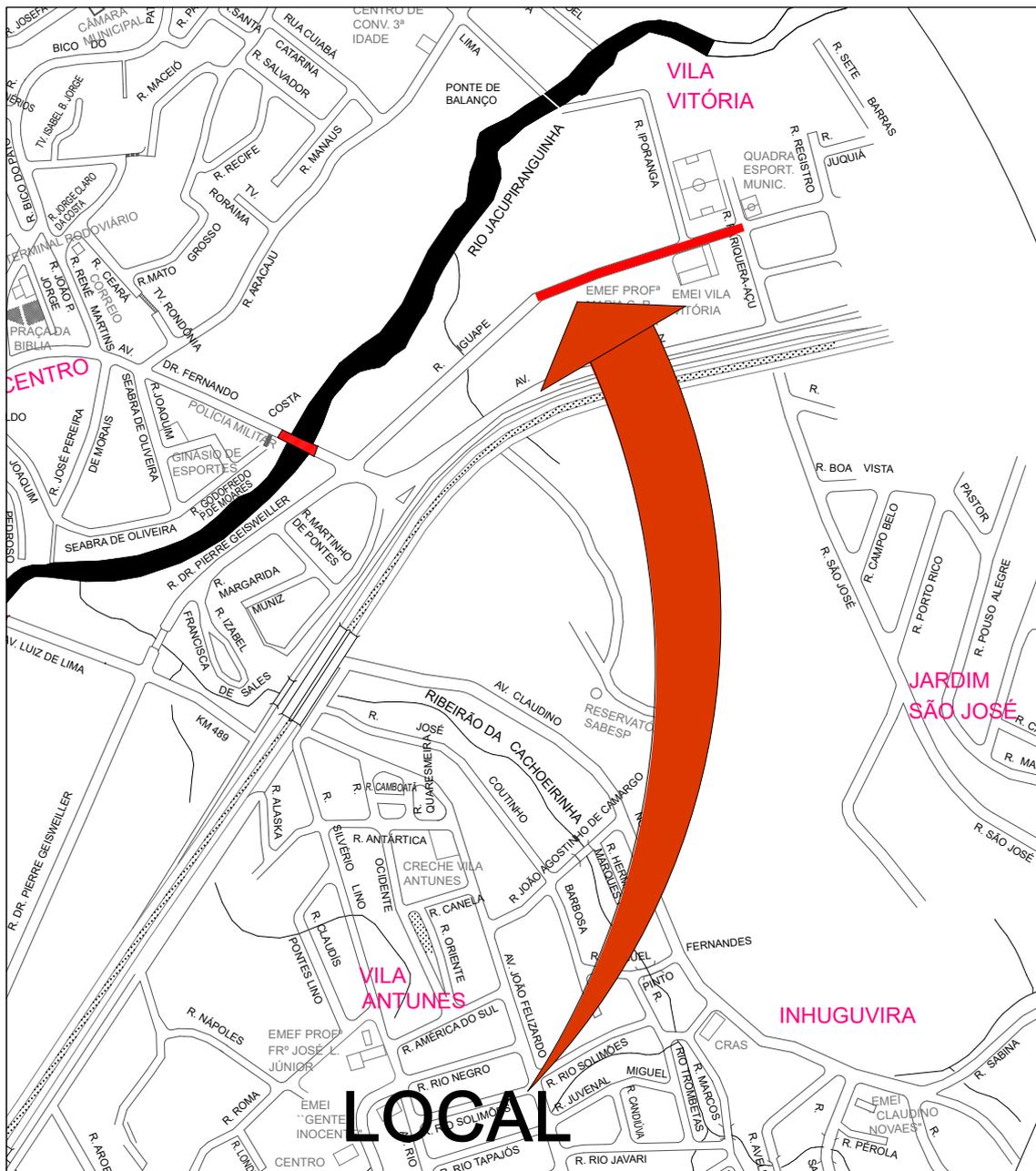
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias		PERÍODO: 0 dias		PERÍODO: 0 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.914,06					1.914,06	
		R\$	10.381,39					10.381,39	
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	m³	46,95					46,95	
		R\$	132.585,34					132.585,34	
3	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	M³	9,38					9,38	
		R\$	3.672,46					3.672,46	
4	DRENAGEM	m	183,66					183,66	
		R\$	33.978,24					33.978,24	
5	DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	m³	37,33					37,33	
		R\$	14.615,44					14.615,44	
6	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	m²	45,81					45,81	
		R\$	52.956,02					52.956,02	
7	SINALIZAÇÃO	m²	158,85					158,85	
		R\$	24.628,26					24.628,26	
8	LOMBADAS	m²	89,04					89,04	
		R\$	22.102,85					22.102,85	
9	AS BUILT	m²	1.914,06					1.914,06	
		R\$	401,95					401,95	
RECURSOS ESTADUAIS			250.000,00					250.000,00	
RECURSOS PRÓPRIOS			45.321,95					45.321,95	
TOTAL			295.321,95					295.321,95	

Obs.:
Orçamento segundo Boletim CDHU 186 Com Desoneração

ASSINATURA: Jaison Sangaletti
Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti
Data: 2023.03.13 14:49:21 -0300
Eng. Civil Jaison Sangaletti
CREA 5060838477

CAJATI / SP



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
		Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti Dados: 2022.08.12 15:38:19 -03'00'	
		JAISON SANGALETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA-SP: 5060838477	
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI		FOLHA: ÚNICA
PROJETO:	MAPA DE LOCALIZAÇÃO		ESCALA: S/ESCALA
TÍTULO:	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 - NA RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA- CAJATI-SP		DATA: JUN/2022
LOCAL:	RUA IGUAPE - BAIRRO VILA VITÓRIA - CAJATI/SP		REVISÃO: 0



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura acessível, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares
Etapa 2.

LOCAL

BAIRRO VILA VITÓRIA:

TRECHO DA RUA IGUAPE - BAIRRO VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

Descrição:

Início após a edificação nº 445 e segue por uma extensão de 177,00, até a intersecção com a Rua Pariqueira-Açu, encerrando uma área de 1914,06 m².

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Objeto

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos essenciais para a execução dos serviços e recuperação de pavimentação asfáltica na área urbana do Município.

A pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), deverá ser executada com 3,5 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua, juntamente com obras complementares, composta das seguintes fases:

2. Introdução

O presente tem o objetivo de demonstrar e limitar os serviços de recuperação da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município.

3. Considerações Gerais

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção.

4. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes.

5. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

6. Especificações

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas para a execução das obras e serviços. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7.1 FRESAGEM À FRIO

O serviço de fresagem a frio será executado nas ruas, conforme o croqui de recapeamento asfáltico. Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se apresenta com danificações e deformações plásticas. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). Deverá haver a remoção seletiva do revestimento, sendo o mesmo reaproveitado na própria obra (reciclagem).

7.2 Especificações técnicas

A fresagem a ser executada será “tipo padrão”, com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser

específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

7.3 Condições para execução dos serviços

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

7.4 Execução de serviços

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora.

A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

7.5 PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente devidamente limpo, antes da execução do

revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base para ligação do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se executar a pintura de ligação a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

7.6 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, CAP 50/70.

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto essa se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos,

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Havendo dúvidas deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.

Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

8.0 GUIAS E SARJETA

Depois de definidos os níveis e declividades dos locais onde serão executados os serviços de guias e sarjetas, serão procedidas as demarcações necessárias para os devidos acertos mecânicos, através de moto-niveladora e acabamento manual. Autorizado pela Fiscalização, o processo a ser utilizado será a execução contínua de guias e sarjetas tipo extrusadas, com máquina extrusora, com perfil de 450 mm, em concreto usinado, $F_{ck}=25,0$ MPa padrão da Prefeitura Municipal. Deverão ser obedecidos rigorosamente os alinhamentos e os greides. Nas entradas de veículos, as guias deverão ser rebaixadas, em conformidade com as posturas municipais. As juntas serão do tipo “seção enfraquecida”, com espaçamentos de 3 (três) a 5 (cinco) metros. A altura das juntas dever ser da ordem de 1/5 (um quinto) da espessura da peça e sua largura não poder ser inferior a 1 (um) centímetro.

8.1 SARJETA MOLDADA IN LOCO TIPO EXTRUSADA

A sarjeta será executada em concretos simples no traço 1.3.4 com cimento areia e brita nas bordas da pista com inclinação suficiente para transporte das águas tendo uma espessura de 15 cm e largura de 30 cm sendo o concreto com fck mínimo de 25 mpa. Estas águas serão direcionadas para o ponto mais baixo da avenida e coletada por meio de drenagem existente.

9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Deve ser instalada no início da execução da obra e conservada até a vistoria final realizada pela equipe de Apoio e Fiscalização da SDR; É sugerido que os Municípios adotem placa de até 6,00m² (4,00x1,50).

10.0 CALÇADAS

Deverá ser realizado a demolição mecanizada conforme consta em projeto com o transporte de entulho. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803 de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm de espessura com juntas de dilatação a cada metro. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada.

11.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização horizontal deverá ser realizada com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizadas com microesferas de vidro. Fornecimento e instalação de placa de regulamentação nos locais especificados em projeto em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. O fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas anti-giro.

Instalação e fornecimento de tacha tipo II Monodirecional Refletiva nas cores especificadas em projeto e conforme NBR 14636.

Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir, e que se referem ao objeto dos serviços deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

MB - 32/68	Análise Granulométrica
MB - 30/69	Limite de Liquidez
MB - 31/69	Limite de Plasticidade
MB - 33/68	Compactação de Solos
MB - 28/69	Densidade Real de Solos
MB - 959/74	Massa Específica Aparente "In Situ"
NBR-	CB-10 1968 EB-00100 Alcatrão para Pavimentação Rodoviária
NBR-06831	CB-16 1968 EB-00072 Pedra britada, pedrisco e pó de pedra para base de macadame hidráulico
NBR-07207	CB-02 1969 TB-00007 Pavimentação
NBR-07208	CB-02 1990 TB-00027 Materiais Betuminosos para emprego em pavimentação
NBR-08352	CB-16 1983 MB-01923 Misturas betuminosas - Determinação da densidade aparente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



NBR-08547	CB-16	1983	MB-01922	Pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga de Benkelman
NBR-11170	CB-02	1990	TB-00372	Serviços de Pavimentação
NBR-11171	CB-02	1990	CB-00192	Serviços de Pavimentação
NBR-11803	CB-02	1991	EB-02102	Materiais para sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento
NBR-11804	CB-02	1991	EB-02103	Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulométricamente
NBR-11805	CB-02	1991	EB-02104	Materiais para sub-base ou base de solo-brita
NBR-12263	CB-02	1991	NB-01346	Execução de sub-base ou base estabilizada granulométricamente
NB-12307	CB-02	1992	EB-01391	Regularização de sub-leito - procedimento
NBR-12583	CB-02	1992	MB-03534	Agregado graúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio
NBR-12584	CB-02	1992	MB-03535	Agregado miúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio

Cajati, 11 de agosto de 2022.

Jaison
Sangaletti

Assinado de forma digital
por Jaison Sangaletti
Dados: 2022.08.12
15:39:38 -03'00'

JAISON SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
Departamento de Planejamento Urbano



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

SERVIÇOS PRELIMINARES

CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	R\$	6.361,86	6,00	M2
					6,00	
					Total	6,00
						M2
CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	R\$	4.019,53	1.914,06	M2
		FRENTE 05 - 900,23M ²			900,23	
		FRENTE 06 - 1.013,83M ²			1.013,83	
					Total	1.914,06
						M2

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	R\$	22.800,86	1.421,50	M2
FRENTES		FRENTE 05 - 655,20M ²			655,20	
		FRENTE 06 - 766,30M ²			766,30	
					Total	1.421,50
						M2
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	R\$	12.386,24	1.252,40	M2
FRENTES		FRENTE 05 - 578,05M ²			578,05	
		FRENTE 06 - 763,39M ²			763,39	
	DESCONTO LOMBADAS	1º faixa elevada: ÁREA DE 7,00 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR.: FAIXA) = 42,00M ²			42,00	
	DESCONTO LOMBADAS	2º faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR.: FAIXA) = 47,04M ²			47,04	
					Total	1.252,40
						M2
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	R\$	97.398,24	46,95	M3
FRENTES		área de 1341,44 x 0,035 = 46,95m ³			46,95	
		área do recapeamento x espessura do pavimento				
					Total	46,95
						M3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - GUIAS E SARJETAS	R\$	3.431,49	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTE 05 - 117,71 X 0,055 = 6,47M3 FRENTE 06 - 52,99 X 0,055 = 2,91M3	→		6,47 2,91	
		demolição de guias 0,025m³/m demolição de sarjetas 0,030m³/m total = 0,055m³/m		Total	9,38	M3
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM - GUIAS E SARJETAS	R\$	240,97	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTES = 9,38	→		9,38	
		TOTAL DAS FRENTES X 2,7 (KM DO BOTA FORA)		Total	9,38	M3

DRENAGEM

CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	11.576,73	3,00	UN
		3 unidades	→		3,00	
				Total	3,00	UN
CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	6.298,26	1,00	UN
		1 unidade	→		1,00	
				Total	1,00	UN
CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	10.728,48	177,83	M
		FRENTE 05 - 130,60M FRENTE 06 - 47,23M	→ → →		130,60 47,23	
				Total	177,83	M
CDHU	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	382,16	5,83	M
		FRENTE 06 - 5,83M	→		5,83	
				Total	5,83	M
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	R\$	4.992,61	5,51	M3
		FRENTE 05 - 130,60 x 0,03 = 3,92M3 FRENTE 06 - 5,83 + 47,23 = 53,06 x 0,03 = 1,59m3	→ →		3,92 1,59	
		0,03m3/m de sarjeta		Total	5,51	M3

DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL

CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - CALÇADAS	R\$	13.656,43	37,33	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,96 X 0,08 = 20,00M3 FRENTE 06 - 216,63 X 0,08 = 17,33M3	→ →		20,00 17,33	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

ESPESSURA DE 8 CM							
				Total	37,33	M3	
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM		R\$	959,01	37,33	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,96 X 0,08 = 20,00M3	→			20,00	
		FRENTE 06 - 216,63 X 0,08 = 17,33M3	→			17,33	
				Total	37,33	M3	
INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA		R\$	5.074,95	28,63	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,05 = 16,11M3	→			16,11	
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,05 = 12,52M3	→			12,52	
LASTRO DE 5 CM					Total	28,63	M3
CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA		R\$	47.881,07	45,81	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,08 = 25,57M3	→			25,77	
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,08 = 20,04M3	→			20,04	
ESPESSURA DE 8 CM					Total	45,81	M3
SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA		R\$	7.097,42	158,85	M2
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	56,23M2	→			56,23	
	FRENTE 6	102,62M2	→			102,62	
				Total	158,85	M2	
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²		R\$	5.940,40	4,08	M2
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	1,62M2	→			1,62	
	FRENTE 6	2,46M2	→			2,46	
				Total	4,08	M2	
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M		R\$	8.094,95	5,00	UN
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	2 UNIDADE	→			2,00	
	FRENTE 6	3 UNIDADE	→			3,00	
				Total	5,00	UN	
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA		R\$	1.381,18	53,00	UN
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	27 UNIDADES	→			27,00	
	FRENTE 6	26 UNIDADES	→			26,00	
				Total	53,00	UN	
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA		R\$	2.114,31	12,92	M2
PROJETO TRANSITO		8 postes x 1,13 = 9,04m2	→			9,04	
		4 colunas (PP) x 0,25 x 0,25 = 0,25m2	→			0,25	
		2 faixas elevadas x 1,50 = 3,00m2	→			3,00	
		1 rampa de acesso = 2,50 x 0,25 = 0,625m2	→			0,63	
				Total	12,92	M2	
LOMBADAS							
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE		R\$	880,61	89,04	M2
LOMBADAS		1ª faixa elevada: ÁREA DE 7,00 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR.: FAIXA) = 42,00M2	→			42,00	
		2ª faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR.: FAIXA) = 47,04M2	→			47,04	
				Total	89,04	M2	
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ		R\$	21.222,24	10,23	M3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

LOMBADAS	1º faixa elevada: volume total de 6,3m ³ - 1,47m ³ (trecho considerado pela área) = 4,83m ³	→	4,83
	2º faixa elevada: volume total de 7,05m ³ - 1,65m ³ (trecho considerado pela área) = 5,40m ³	→	5,40
	área do recapeamento x espessura do pavimento		Total 10,23 M3

AS BUILT

CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	R\$	401,95	1.914,06	M2
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO		FRENTE 05 - 900,23 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→		900,23	
		FRENTE 06 - 1013,83 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→		1.013,83	
				Total	1.914,06	M2

CAJATI, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Jaison Sangaletti

Assinado de forma digital por
Jaison Sangaletti
Dados: 2022.10.13 13:50:39 -03'00'

JAISON SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 5060838477



ORÇAMENTO

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

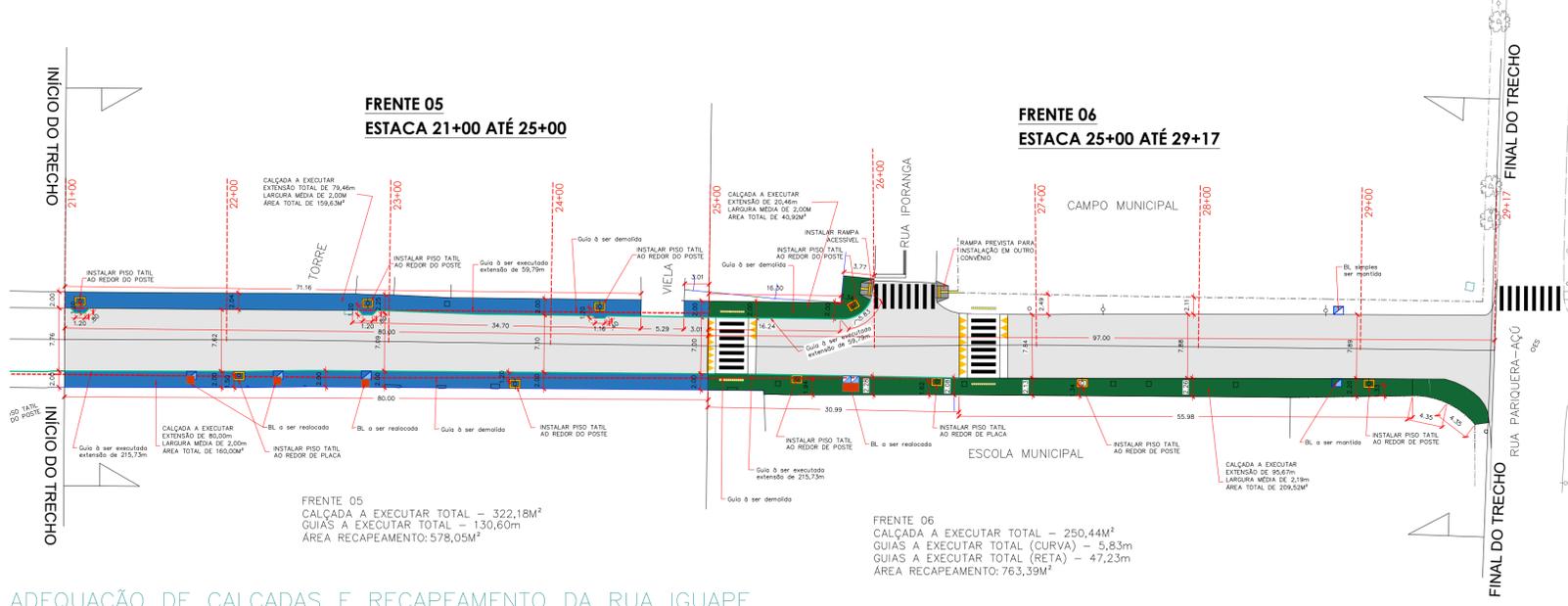
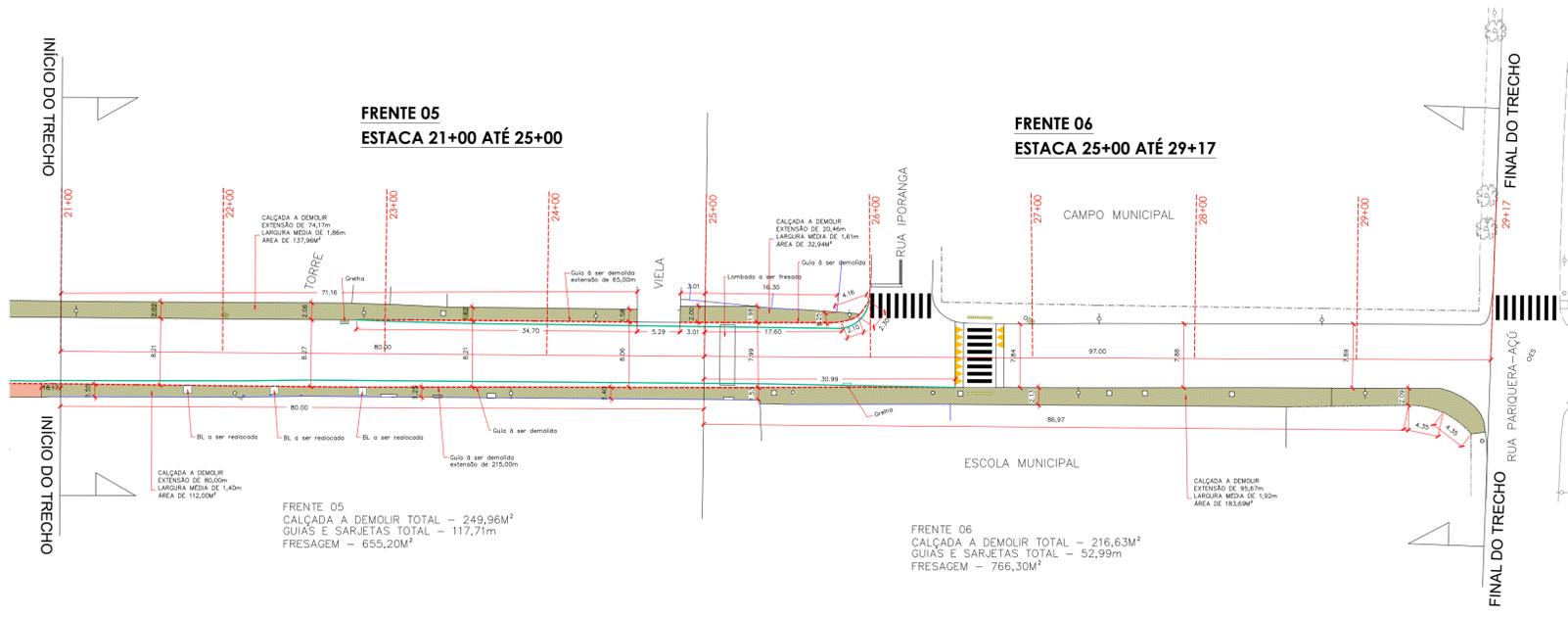
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 848,25	R\$ 1.060,31	R\$ 6.361,86
CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	1.914,06	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 4.019,53
SUBTOTAL							R\$ 10.381,39
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	M2	1.421,50	12,83	R\$ 16,04	R\$ 22.800,86
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.252,40	7,91	R\$ 9,89	R\$ 12.386,24
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	46,95	1659,61	R\$ 2.074,51	R\$ 97.398,24
SUBTOTAL							R\$ 132.585,34
3. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Guias e Sarjetas	M3	9,38	R\$ 292,66	R\$ 365,83	R\$ 3.431,49
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM - Guias e Sarjetas	M3	9,38	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 240,97
SUBTOTAL							R\$ 3.672,46
4. DRENAGEM							
CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	3087,13	R\$ 3.858,91	R\$ 11.576,73
CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	5038,61	R\$ 6.298,26	R\$ 6.298,26
CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	177,83	48,26	R\$ 60,33	R\$ 10.728,48
CDHU	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	5,83	52,44	R\$ 65,55	R\$ 382,16
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	5,51	724,88	R\$ 906,10	R\$ 4.992,61
SUBTOTAL							R\$ 33.978,24
5. DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Calçadas	M3	37,33	R\$ 292,66	R\$ 365,83	R\$ 13.656,43
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	37,33	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 959,01
SUBTOTAL							R\$ 14.615,44
6. INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	28,63	141,81	R\$ 177,26	R\$ 5.074,95
CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	M3	45,81	836,17	R\$ 1.045,21	R\$ 47.881,07
SUBTOTAL							R\$ 52.956,02
7. SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	158,85	35,74	R\$ 44,68	R\$ 7.097,42
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IAVIA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	4,08	1164,78	R\$ 1.455,98	R\$ 5.940,40
CDHU	70.04.001	COLONA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	5,00	1295,19	R\$ 1.618,99	R\$ 8.094,95
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	53,00	20,85	R\$ 26,06	R\$ 1.381,18
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTÁTIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	12,92	130,97	R\$ 163,71	R\$ 2.114,31
SUBTOTAL							R\$ 24.628,26
8. LOMBADAS							
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	89,04	7,91	R\$ 9,89	R\$ 880,61
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	10,23	1659,61	R\$ 2.074,51	R\$ 21.222,24
SUBTOTAL							R\$ 22.102,85
9. AS BUILT							
CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M2	1.914,06	0,17	R\$ 0,21	R\$ 401,95
SUBTOTAL							R\$ 401,95
TOTAL GERAL							R\$ 295.321,95

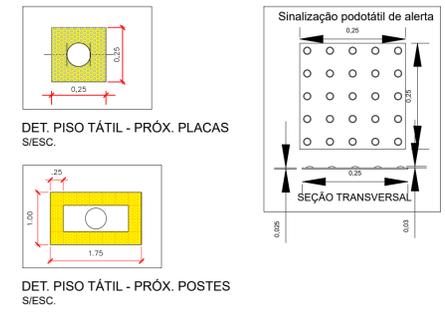
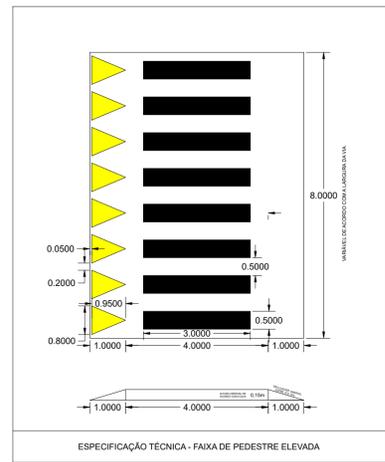
Referência: CDHU - 186 DESONERADA

Jaison Sangaletti
Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti
Dados: 2022.10.13 13:51:22 -03'00'
Jaison Sangaletti
Engenheiro Civil - CREA 5060838477

Cajati, 06 de Outubro de 2022

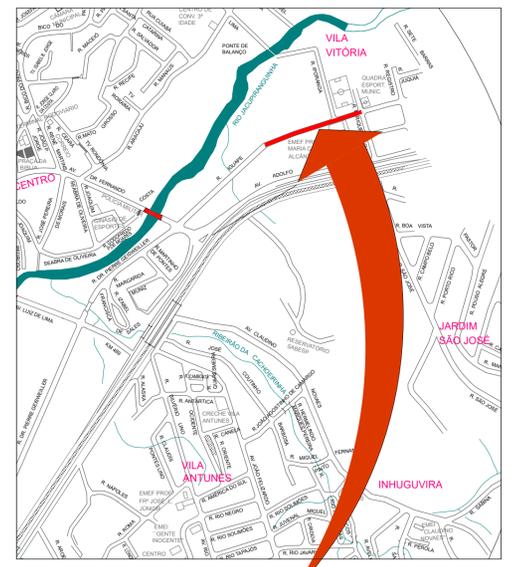


ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E RECAPEAMENTO DA RUA IGUAPE
VILA VITÓRIA – CAJATI
PLANTA GERAL 01
Escala: sem escala



LEGENDA

PISO PODOTÁTIL RAMPAS/ POSTES/ PLACAS	GUIAS E SARJETAS A DEMOLIR	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO
RECAPEAMENTO ASFALTICO	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (CURVO)	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (RETO)
CAIXAS EXISTENTES ÁGUA PLUVIAL	BOCA DE LOBO RELOCAR	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
BOCA DE LOBO SIMPLES A EXECUTAR	FRENTE 05 EXECUÇÃO DE CALÇADAS	FRENTE 06 EXECUÇÃO DE CALÇADAS



QUANTITATIVOS

GUIAS E SARJETAS A DEMOLIR	170,70 m
GUIAS E SARJETAS A CONSTRUIR (TRECHO CURVO)	5,83 m
GUIAS E SARJETAS A CONSTRUIR (TRECHO RETO)	177,83 m
DEMOLIÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	37,33 m ³
BASE PARA CALÇADA (BRITA 5CM)	28,63 m ³
EXECUÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	45,81 m ³
IMPRIMAÇÃO LIGANTE	1341,44 m ²
CAMADA DE CBUQ – E=0,035M (recape+ampl)	46,95 m ³
FRESAGEM DE PAVIMENTO EXISTENTE – E=0,035M	1421,50 m ²
BOCA DE LOBO SIMPLES	03 UN
BOCA DE LOBO DUPLA	01 UN
FAIXA ELEVADA	10,23 m ³
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	13,48 m ²
POSTES, PLACAS, LIXEIRAS, ORELHÃO E RAMPAS DE ACESSO	

INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização: RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP

obra: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 NA RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP

autor da projeto: JAISON SANGALETTI

responsável técnico: JAISON SANGALETTI

referência:

LUIZ HENRIQUE Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ROGA-08742452
Data: 2022.08.19 14:57:56 -03'00'

Jaïson Sangaletti Assinado de forma digital por Jaïson Sangaletti
Data: 2022.08.19 14:52:07 -03'00'

Assinatura autor e responsável técnico
JAISON SANGALETTI
Eng. Civil – CREA 50608384/77

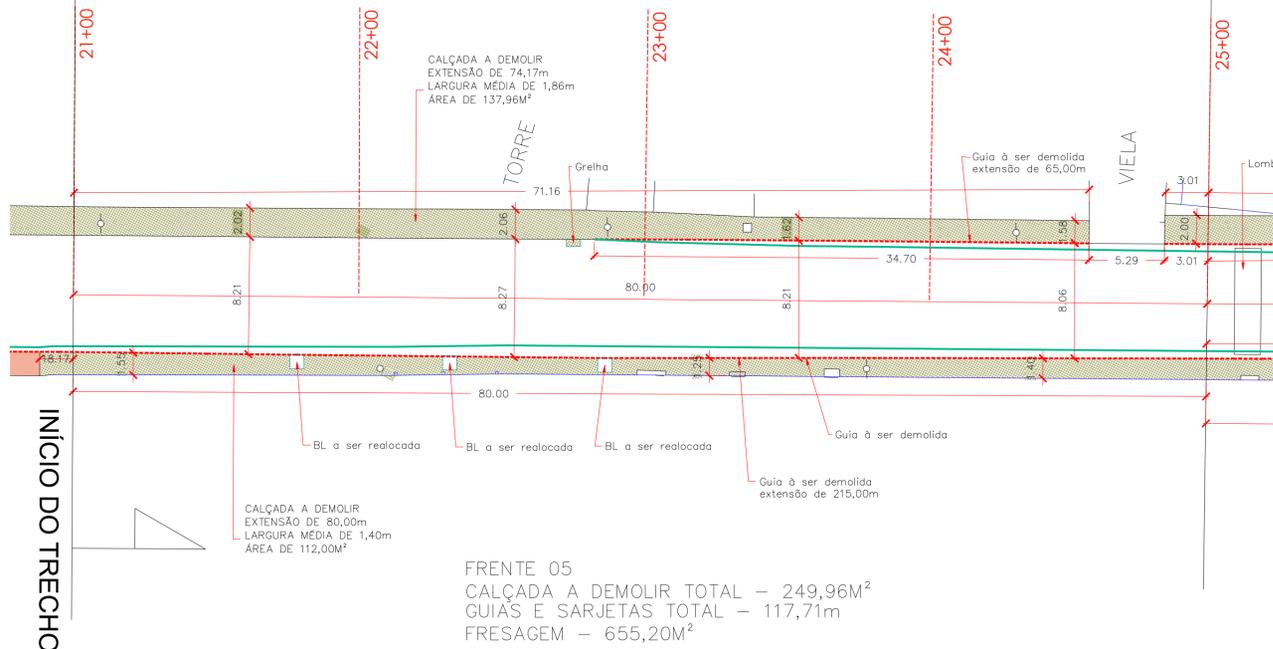
ESCALA: INDICADAS

REVISÃO: R03-08/2022

FOLHA: 01/05

INÍCIO DO TRECHO

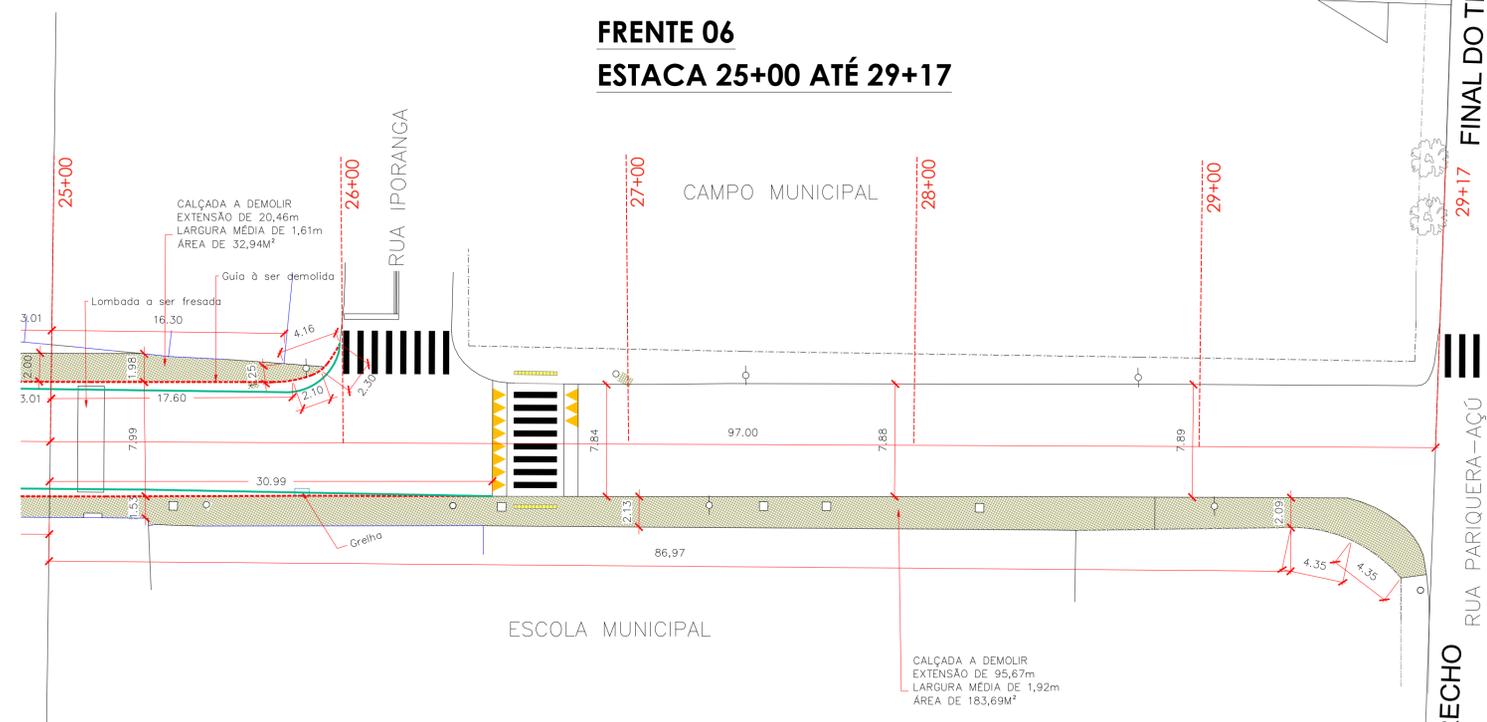
**FRENTE 05
ESTACA 21+00 ATÉ 25+00**



FRENTE 05
CALÇADA A DEMOLIR TOTAL – 249,96M²
GUIAS E SARJETAS TOTAL – 117,71m
FRESAGEM – 655,20M²

RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
PLANTA DE DEMOLIÇÃO – FRENTE 05
ESCALA: 1:250

**FRENTE 06
ESTACA 25+00 ATÉ 29+17**



FRENTE 06
CALÇADA A DEMOLIR TOTAL – 216,63M²
GUIAS E SARJETAS TOTAL – 52,99m
FRESAGEM – 766,30M²

RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
PLANTA DE DEMOLIÇÃO – FRENTE 06
ESCALA: 1:250

LEGENDA

PISO PODOTÁTIL	GUIAS E SARJETAS A DEMOLIR	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO
RAMPAS/ POSTES/ PLACAS	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (CURVO)	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (RETO)
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	BOCA DE LOBO RELOCAR	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
CAIXAS EXISTENTES ÁGUA PLUVIAL	BOCA DE LOBO SIMPLES A EXECUTAR	FRENTE 05 EXECUÇÃO DE CALÇADAS
FRENTE 06 EXECUÇÃO DE CALÇADAS		

QUANTITATIVOS

GUIAS E SARJETAS À DEMOLIR	170,70 m
GUIAS E SARJETAS À CONSTRUIR (TRECHO CURVO)	5,83 m
GUIAS E SARJETAS À CONSTRUIR (TRECHO RETO)	177,83 m
DEMOLIÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	37,33 m ³
BASE PARA CALÇADA (BRITA 5CM)	28,63 m ³
EXECUÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	45,81 m ³
IMPRIMAÇÃO LIGANTE	1341,44 m ²
CAMADA DE CBUQ – E=0,035M (recape+ampl)	46,95 m ³
FRESAGEM DE PAVIMENTO EXISTENTE-E=0,035M	1421,50 m ²
BOCA DE LOBO SIMPLES	03 UN
BOCA DE LOBO DUPLA	01 UN
FAIXA ELEVADA	10,23 m ³
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	13,48 m ²
POSTES, PLACAS, LIXEIRAS, ORELHÃO E RAMPAS DE ACESSO	

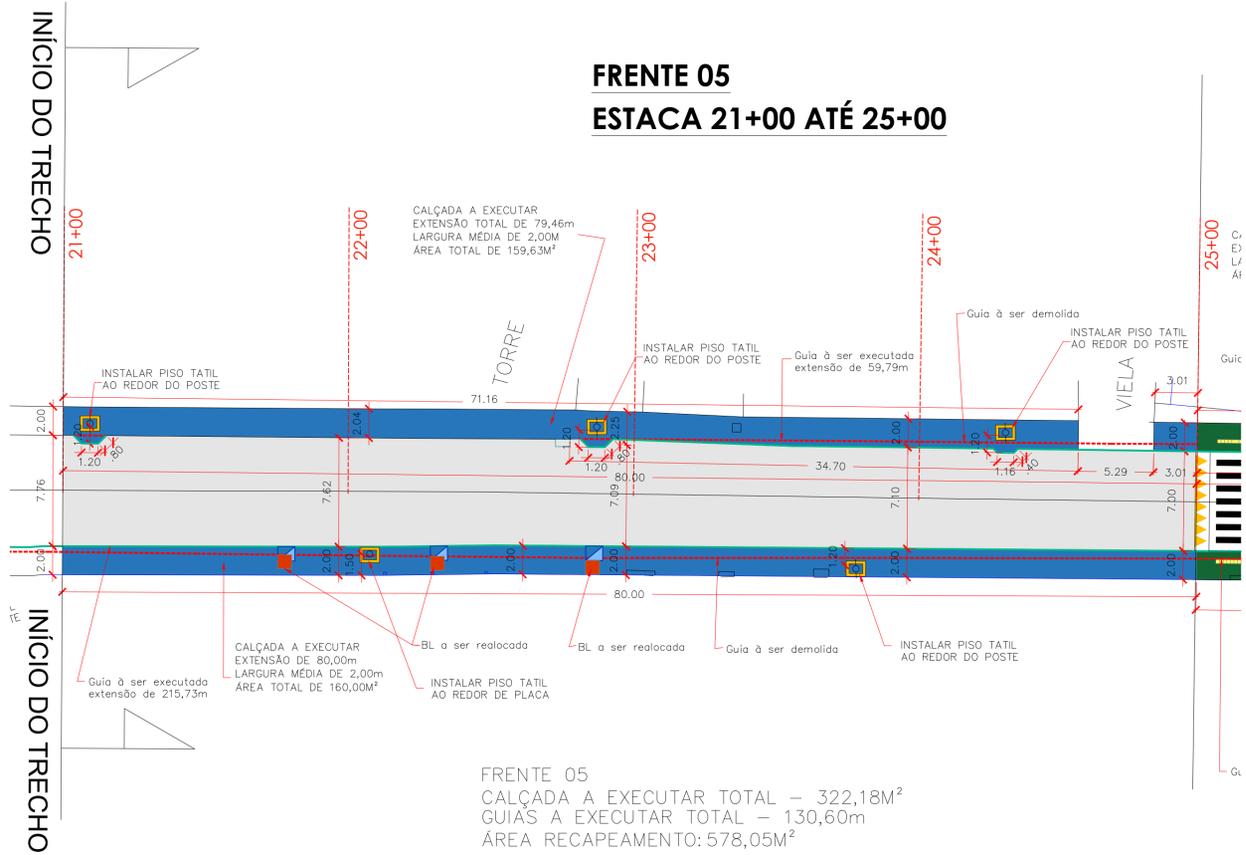
INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

proprietária	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização	RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP
obra	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 NA RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI-SP
autoridade do projeto	JAISON SANGALETTI
responsável técnico	JAISON SANGALETTI
referência	

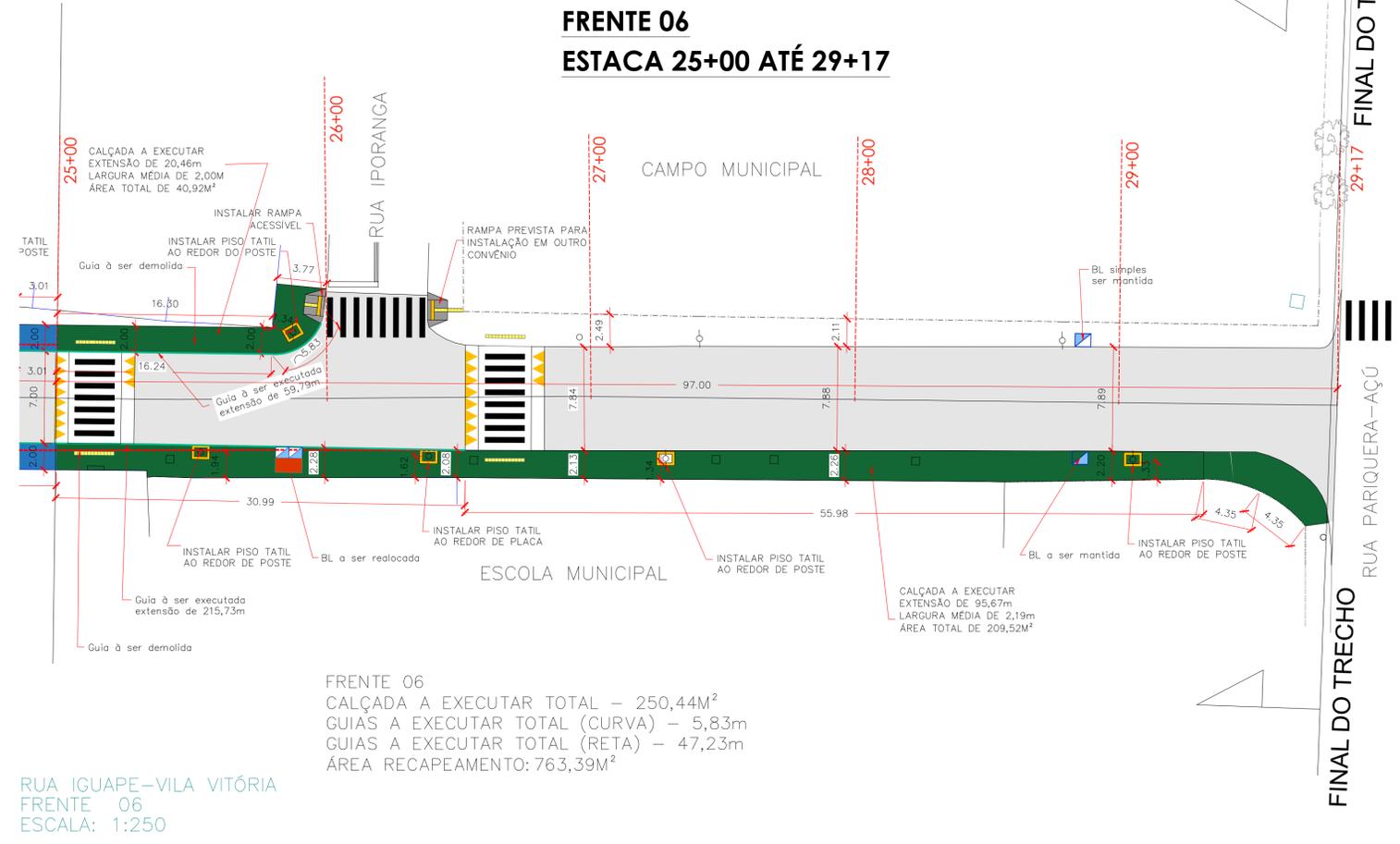


LUIZ HENRIQUE Assinado de forma digital
COGA0874245
2813
Assinatura autor e responsável técnico
JAISON SANGALETTI
Eng. Civil – CREA 5060838477

ESCALA:	REVISÃO: R03-08/2022	FOLHA:
INDICADAS		02/05



RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
FRETE 05
ESCALA: 1:250



RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
FRETE 06
ESCALA: 1:250

LEGENDA

PISO PODOTÁTIL RAMPAS/ POSTES/ PLACAS	GUIAS E SARJETAS A DEMOLIR	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (CURVO)	GUIAS E SARJETAS A EXECUTAR (RETO)
CAIXAS EXISTENTES ÁGUA PLUVIAL	BOCA DE LOBO RELOCAR	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
BOCA DE LOBO SIMPLES A EXECUTAR	FRETE 05 EXECUÇÃO DE CALÇADAS	FRETE 06 EXECUÇÃO DE CALÇADAS

QUANTITATIVOS

GUIAS E SARJETAS A DEMOLIR	170,70 m
GUIAS E SARJETAS A CONSTRUIR (TRECHO CURVO)	5,83 m
GUIAS E SARJETAS A CONSTRUIR (TRECHO RETO)	177,83 m
DEMOLIÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	37,33 m ³
BASE PARA CALÇADA (BRITA 5CM)	28,63 m ³
EXECUÇÃO DE CALÇADA (E=8CM)	45,81 m ³
IMPRIMAÇÃO LIGANTE	1341,44 m ²
CAMADA DE CBUQ – E=0,035M (recape+ampl)	46,95 m ³
FRESAGEM DE PAVIMENTO EXISTENTE-E=0,035M	1421,50 m ²
BOCA DE LOBO SIMPLES	03 UN
BOCA DE LOBO DUPLA	01 UN
FAIXA ELEVADA	10,23 m ³
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	13,48 m ²
POSTES, PLACAS, LIXEIRAS, ORELHÃO E RAMPAS DE ACESSO	

INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

localização: RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP

obra: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 NA RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI-SP

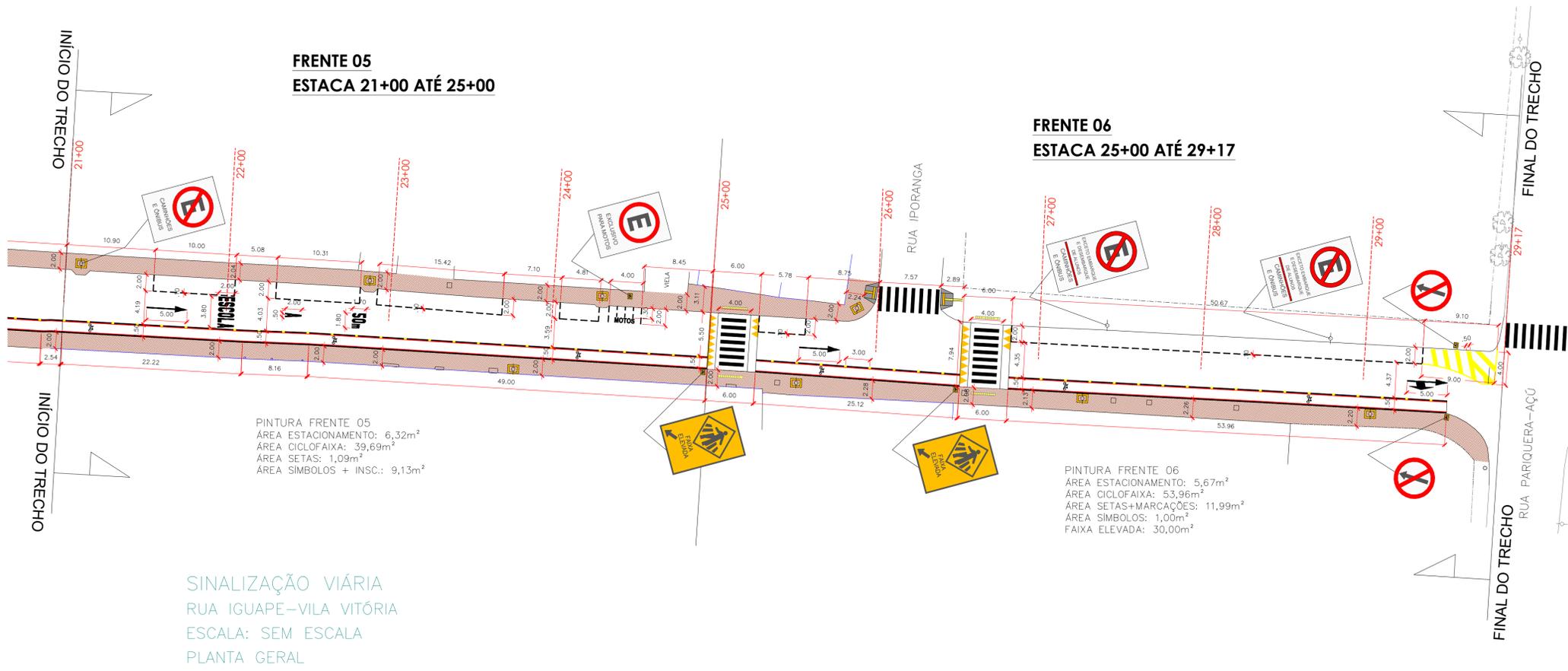
autoridade do projeto: JAISON SANGALETTI

responsável técnico: JAISON SANGALETTI

referência:

CAJATI

LUIS HENRIQUE Assinado de forma digital
 COGA0874245
 2813
 Assinatura autor e responsável técnico
 JAISON SANGALETTI
 Eng. Civil – CREA 50608384/77



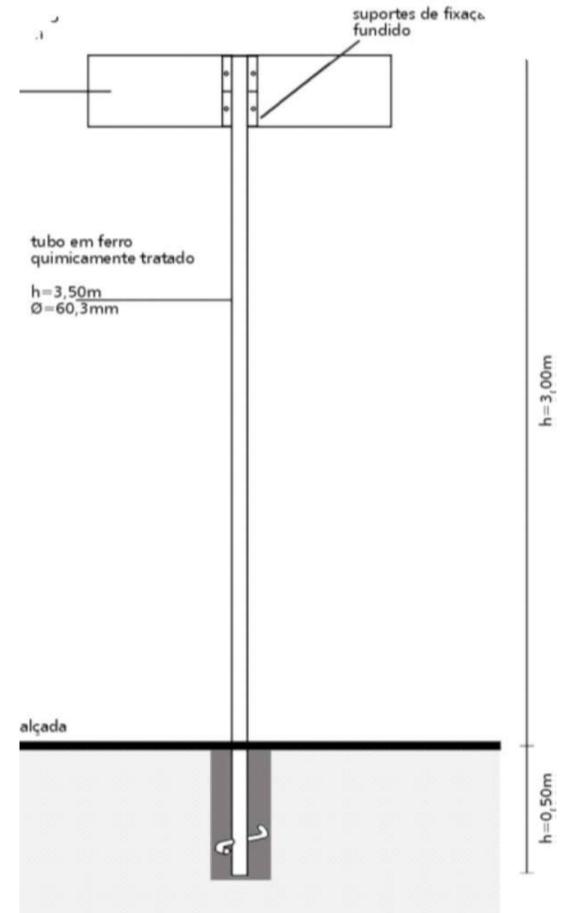
FRENTE 05
ESTACA 21+00 ATÉ 25+00

FRENTE 06
ESTACA 25+00 ATÉ 29+17

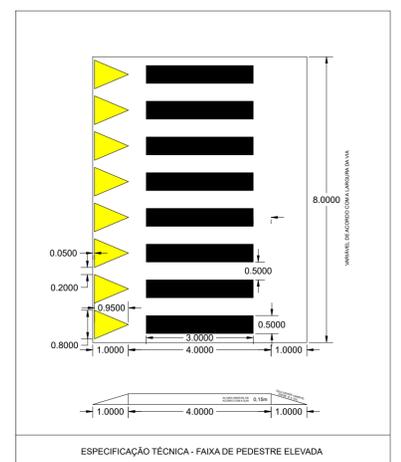
PINTURA FRENTE 05
ÁREA ESTACIONAMENTO: 6,32m²
ÁREA CICLOFAIXA: 39,69m²
ÁREA SETAS: 1,09m²
ÁREA SÍMBOLOS + INSC.: 9,13m²

PINTURA FRENTE 06
ÁREA ESTACIONAMENTO: 5,67m²
ÁREA CICLOFAIXA: 53,96m²
ÁREA SETAS+MARCAÇÕES: 11,99m²
ÁREA SÍMBOLOS: 1,00m²
FAIXA ELEVADA: 30,00m²

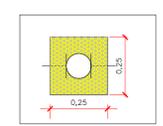
SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
ESCALA: SEM ESCALA
PLANTA GERAL



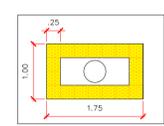
DETALHE ALTURA POSTE PP
FONTE: CET/SP Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo



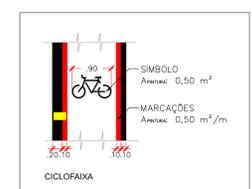
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA



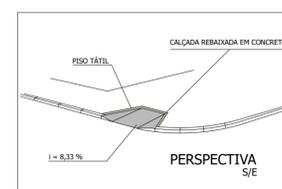
DET. PISO TÁTIL - PRÓX. PLACAS S/ESC.



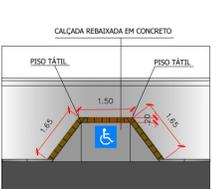
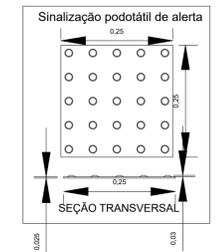
DET. PISO TÁTIL - PRÓX. POSTES S/ESC.



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL S/ESC.



PERSPECTIVA S/ESC.



DETALHE RAMPA S/ESC.

LEGENDA

PISO PODOTÁTIL	GUIAS E SARJETAS À EXECUTAR	EXECUÇÃO DE CALÇADA NOVA EM CONCRETO
RAMPAS/ POSTES/ PLACAS	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	REBAIXO DE GUIA

	TIPO: RETANGULAR DE ADVERTÊNCIA
	DIMENSIONAMENTO: 0,60X 0,90 - ÁREA= 0,54m ² x 4= 2,16m ²
	QUANTIDADE: 4 PLACAS
	TIPO: RETANGULAR DE ADVERTÊNCIA
	DIMENSIONAMENTO: 0,60X 1,20 - ÁREA= 0,72m ² x 2= 1,44m ²
	QUANTIDADE: 2 PLACAS
	TIPO: CIRCULAR
	DIMENSIONAMENTO: Ø 50CM - ÁREA= 0,196m ² x 2= 0,392m ²
	QUANTIDADE: 2 PLACAS
	COLONAS: 5 COLUNAS PP

QUANTITATIVOS	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
COLUNA PADRÃO PP CET/SP COM ACESSÓRIOS	05 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	3,99 m ²
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
RESINA ACRILICA AMARELA, BRANCA E VERMELHA	158,85 m ²
TACHÃO REFLEXIVO	53 un.
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL	
DEMOLIÇÃO DE LOMBADA	02 un.

INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

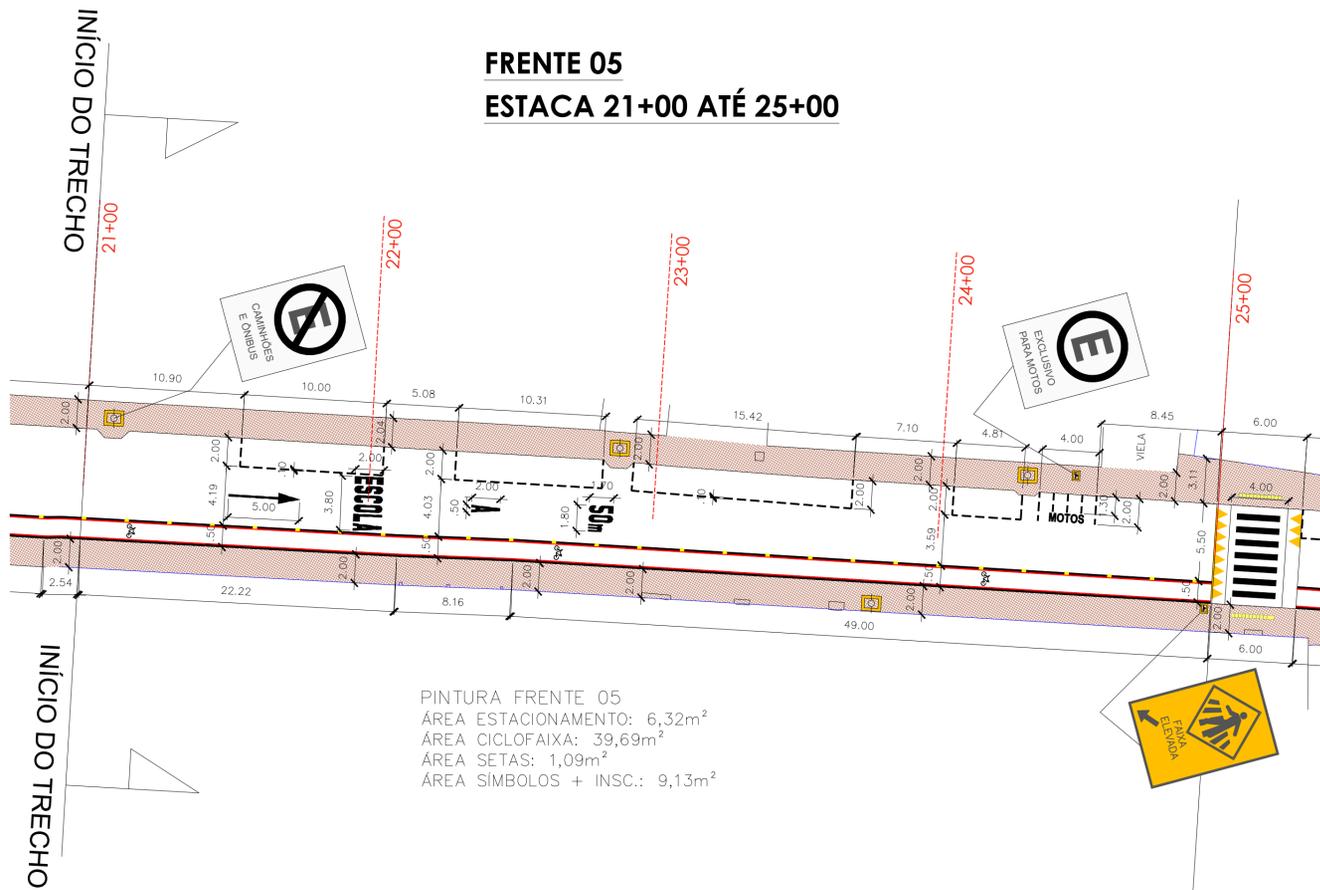
proprietária	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização	RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA - CAJATI - SP
obra	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 NA RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA - CAJATI - SP
autor da projeto	JAISON SANGALETTI
responsável técnico	JAISON SANGALETTI
referência	



LUIZ HENRIQUE Assinatura de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Data: 2022.10.07 15:03:12 -0300
JAISON SANGALETTI Assinatura de forma digital por JAISON SANGALETTI Data: 2022.10.07 15:03:12 -0300
Eng. Civil - CREA 50608384/77

ESCALA: INDICADAS	REVISÃO: R03-08/2022	FOLHA: 04/05
-------------------	----------------------	--------------

**FRENTE 05
ESTACA 21+00 ATÉ 25+00**



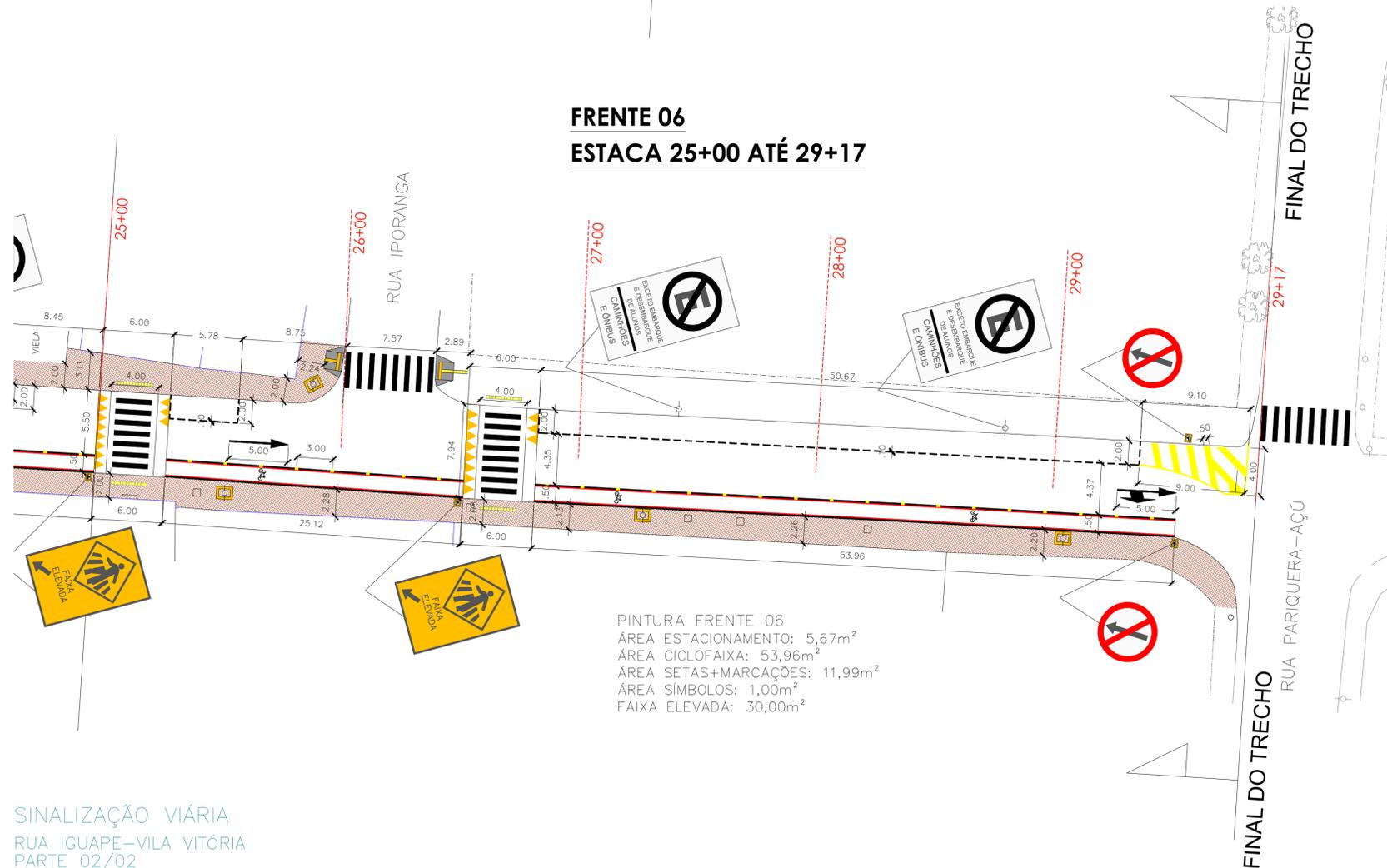
PINTURA FRENTE 05
 ÁREA ESTACIONAMENTO: 6,32m²
 ÁREA CICLOFAIXA: 39,69m²
 ÁREA SETAS: 1,09m²
 ÁREA SIMBOLOS + INSC.: 9,13m²

TIPO:	RETANGULAR DE ADVERTENCIA
DIMENSIONAMENTO:	0,60X 0,90 – ÁREA= 0,54m ² x 3= 1,62m ²
QUANTIDADE:	3 PLACAS
COLUNAS: 2 COLUNAS PP	

QUANTITATIVOS – FRENTE 05	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
COLUNA PADRÃO PP CET/SP COM ACESSÓRIOS	02 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA	1,62 m ²
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
RESINA ACRILICA AMARELA, BRANCA E VERMELHA	56,23 m ²
TACHÃO REFLEXIVO	27 un.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
 PARTE 01/02
 ESCALA: 1:250

**FRENTE 06
ESTACA 25+00 ATÉ 29+17**



PINTURA FRENTE 06
 ÁREA ESTACIONAMENTO: 5,67m²
 ÁREA CICLOFAIXA: 53,96m²
 ÁREA SETAS+MARCAÇÕES: 11,99m²
 ÁREA SIMBOLOS: 1,00m²
 FAIXA ELEVADA: 30,00m²

SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 RUA IGUAPE-VILA VITÓRIA
 PARTE 02/02
 ESCALA: 1:250

TIPO:	RETANGULAR DE ADVERTENCIA
DIMENSIONAMENTO:	0,60X 0,90 – ÁREA= 0,54m ² x 1= 0,54m ²
QUANTIDADE:	1 PLACAS
TIPO:	RETANGULAR DE ADVERTENCIA
DIMENSIONAMENTO:	0,60X 1,20 – ÁREA= 0,72m ² x 2= 1,44m ²
QUANTIDADE:	2 PLACAS
TIPO:	CIRCULAR
DIMENSIONAMENTO:	Ø 50CM – ÁREA= 0,196m ² x 2= 0,392m ²
QUANTIDADE:	2 PLACAS
COLUNAS: 3 COLUNAS PP	

QUANTITATIVOS – FRENTE 06	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
COLUNA PADRÃO PP CET/SP COM ACESSÓRIOS	03 un.
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA	2,37 m ²
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
RESINA ACRILICA AMARELA, BRANCA E VERMELHA	102,62 m ²
TACHÃO REFLEXIVO	26 un.
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL	
DEMOLIÇÃO DE LOMBADA	02 un.

INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

proprietária	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
localização	RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP
obra	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2 NA RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA – CAJATI – SP
autoridade do projeto	JAISON SANGALETTI
responsável técnico	JAISON SANGALETTI
referência	



Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE
 KOGA:08742452
 813
 Assinatura autor e responsável técnico
 JAISON SANGALETTI
 Eng. Civil – CREA 50608384/77

ESCALA:	REVISÃO: R03-08/2022	FOLHA:
INDICADAS		05/05

Proc. Administrativo 1- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/02/2023 às 14:03:57

Boa tarde! Anexo as requisições do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2140_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_2142_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/02/2023 14:08:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA19-C564-D9C0-44AA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 2140 **Ano:** 2023 **Data:** 14/02/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 289 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.
Observação: Tomada de Preços, sob nº 004/2023.
Justificativa: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM. Memorando nº 2384/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	15,346624	%	44.24950	Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

CAJATI, 14 de Fevereiro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 2142 **Ano:** 2023 **Data:** 14/02/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 290 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.
Observação: Tomada de Preços, sob nº 004/2023.
Justificativa: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM. Memorando nº 2384/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	84,653376	%	44.24950	Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

CAJATI, 14 de Fevereiro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 2- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 14/02/2023 às 14:18:01

Boa tarde! Favor informar à Divisão de Compras e Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/02/2023 14:20:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C26-71D0-DF0A-06C6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 316 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Tomada de Preço Compras e Serviços:4/2023

Processo: 153/2023

OBJETO: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
DEPTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	289	R\$45.321,95
DEPTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	290	R\$250.000,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Diretora do Departamento de Finanças

Proc. Administrativo 3- 153/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/02/2023 às 17:10:50

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE AS RESERVAS.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_79.pdf

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_80.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	15/02/2023 17:11:29	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5BE-E1B1-F8E6-3CE8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		79	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		15/02/2023	289

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	153/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Tomada de Preço Obras
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	45.321,95	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	45.321,95	0,00

SALDO DA RESERVA: 45.321,95
(QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		80	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		15/02/2023	290

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	153/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Tomada de Preço Obras
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	250.000,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	250.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 4- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/02/2023 às 17:23:43

Boa tarde! Anexo a autorização para prosseguimento do certame para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 07:42:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD7D-A834-36CC-4822**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 316/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Tomada de Preço Compras e Serviços - Seq.: 4/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.
Tomada de Preços, sob nº 004/2023.

CAJATI, 15 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 5- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/02/2023 às 08:19:20

Bom dia! Anexamos aos autos a Autorização/Declaração para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/02/2023 08:28:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68C2-1719-8264-1A97**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2140 e 2142/2023 – Ano: 2023 – Data: 14/02/2023

Objeto: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 16/02/2023 às 08:56:08

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 09:40:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C609-9256-9AE6-19D3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC –
TOMADA DE PREÇOS, SOB Nº 4/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 7- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 09:48:12

Anexo para assinatura a prévia da Comissão que irá participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_tomada_de_precos_004_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 10:25:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7054-6AEF-E2B9-F52B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 153/2023 1Doc**
Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Mayra Cristina da Veiga Okuyama – Membro;
4. Maria Izabel da Costa Rodrigues – Membro;
5. Leandro de Moraes – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Presidente

Antonia C. Linard
Membro

Mayra C. V. Okuyama
Membro

Maria I. C. Rodrigues
Membro

Leandro de Moraes
Membro

Proc. Administrativo 8- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 09:50:58

Anexo ao procedimento a Portaria com a Comissão de Licitações para o exercício 2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 09:53:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCE1-A543-32BF-4FDA**

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	Funcionário	Função:
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	Funcionário	Função:
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	Funcionário	Função:
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	Funcionário	Função:
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	Funcionário	Função:
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	Funcionário	Função:
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	Funcionário	Função:
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	Funcionário	Função:
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	Funcionário	Função:
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

Proc. Administrativo 9- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Cirineu B.

Data: 16/02/2023 às 13:57:26

Dr. Cirineu, boa tarde! Encaminhamos o edital para parecer jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_TOMADA_DE_PRECOS_004_2023_INFRAESTRUTURA_RUA_IGUAPE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 13:58:56	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 14:03:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6B3-4DB8-6383-5980**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 004/ 2023, em conformidade com o inciso I, alínea “b” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope nº 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**”:

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **10 de março de 2023**.

1.3. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:00 horas do dia **10 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilha de Quantidades;

3.1.2. Anexo II: Termo de Referência;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.4. Anexo IV: Minuta do Contrato;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação
- 3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:
Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0036.1095
Obras e Instalações - 4.4.90.51

DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações*).
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/ 06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).
 - 5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/ 93 e demais alterações posteriores.
 - 5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

e.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

e.1.1.1.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	710,75	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ	28,59	M3
- Boca de lobo	2,00	UND
- Guia pré-moldada	91,83	M
- Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 20 MPA	22,91	M3
- Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica	79,43	M2
- Placa de sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia – área até 2,00 m2	2,04	M2

e.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

e.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ
- Boca de lobo
- Guia pré-moldada
- Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 20 MPA
- Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica

- | |
|---|
| - Placa de sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia – área até 2,00 m ² |
| - Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição |

e.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 10)

f) Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 004/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário e estarão condicionadas a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. Declaração expressa da empresa:

7.1.1.12.1. Que todo e qualquer contrato de sub-empitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.1.1.12.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.12.1 e 7.1.1.12.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Tomada de Preços.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- 9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2.** Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação**

- 10.1.5.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.5.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação**
- 10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.
- 10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- 10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. Critério De Julgamento Das Propostas

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexecutáveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 295.321,95 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais, noventa e cinco centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecúvel, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexecutabilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedor ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. Da Adjudicação E Homologação

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ

REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. Da Publicidade Dos Atos

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a ser em firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) **Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante. **Serviço a preço unitário e estarão condicionados a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.**

11.4.2. **As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço e do Convênio. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

11.4.3. Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **12.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

12.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

12.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

12.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

12.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3

33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

12.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

12.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

12.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

12.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

12.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

13. Da rescisão contratual

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

13.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a ser em utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.**
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico do serviço executado;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão

de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é compras@cajati.sp.gov.br.
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 15.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16. **DA GARANTIA**

16.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

- 16.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
- 16.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
- 16.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
- 16.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
- 16.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
- 16.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
- 16.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
- 16.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 17.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em WWW.cajati.sp.gov.br link TOMADA DE PREÇOS.
- 17.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremovivelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

- 18.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 18.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 18.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 18.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 18.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Maria Claudia Dos Santos Domingues
Diretora do Departamento
de Administração

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023
PLANILHA DE QUANTIDADES**

Visto

Departamento Jurídico

Página 23 de 64

ORÇAMENTO							
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2							
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP							
POSTO	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. x Q.D.L (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.007	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	9,30	R\$ 945,25	R\$ 1.000,31	R\$ 6.381,58
CDHU	02.10.040	LOCAÇÃO DE VHS, CALÇADAS, TANGUES E CANGAAS	M2	1.814,26	R\$ 1,20	R\$ 2,18	R\$ 4.219,53
						SUBTOTAL	R\$ 10.601,11
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							
CDHU	03.07.000	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESDADO ATÉ 10 CM, QUÍMICOS E VARIÁCIÃO	M2	1.421,50	R\$ 12,83	R\$ 16,04	R\$ 22.809,88
CDHU	04.03.030	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.000,00	R\$ 7,81	R\$ 9,00	R\$ 12.386,24
CDHU	04.03.010	CAMADA DE ROLOAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - C02/2	M2	46,00	R\$ 1890,81	R\$ 2.074,51	R\$ 87.368,24
						SUBTOTAL	R\$ 133.695,34
3. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARRJETAS							
CDHU	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 KM, CONTROL E DESCARREGAMENTO - Guia e Sarrjeta	M3	9,30	R\$ 292,66	R\$ 365,63	R\$ 3.421,49
CDHU	03.08.000	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AD 3º KM ATÉ 0,5º KM - Guia e Sarrjeta	M3	9,30	R\$ 25,55	R\$ 25,69	R\$ 240,97
						SUBTOTAL	R\$ 3.672,46
4. DRENAGEM							
CDHU	49.12.010	BOCA DE LIDRO SIMPLES TIPO PMSF COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 3087,13	R\$ 3.088,91	R\$ 11.878,13
CDHU	49.12.030	BOCA DE LIDRO DUPLA TIPO PMSF COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 6238,81	R\$ 6.238,26	R\$ 8.299,20
CDHU	54.36.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSF 100 x FCK 25 MPa	M	177,89	R\$ 49,26	R\$ 80,33	R\$ 10.728,46
CDHU	54.36.030	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSF 100 x FCK 25 MPa	M	6,83	R\$ 32,44	R\$ 95,59	R\$ 382,18
CDHU	54.36.170	SARRJETA OU SARRJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSF EM CONCRETO COM FCK 25 MPa	M3	3,91	R\$ 724,80	R\$ 806,10	R\$ 4.982,81
						SUBTOTAL	R\$ 33.978,34
5. DEMOLIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 KM, CONTROL E DESCARREGAMENTO - Calçada	M3	37,33	R\$ 292,66	R\$ 368,83	R\$ 13.696,43
CDHU	03.38.000	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AD 3º KM ATÉ 0,5º KM	M3	37,33	R\$ 20,55	R\$ 35,69	R\$ 99,01
						SUBTOTAL	R\$ 14.615,44
6. INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	11.75.040	LAJOTO DE PEDRA BRANCA	M2	28,63	R\$ 541,81	R\$ 177,28	R\$ 5.074,80
CDHU	17.35.070	PIFO COM REGULADOR EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	48,81	R\$ 856,17	R\$ 1.045,21	R\$ 47.981,07
						SUBTOTAL	R\$ 52.956,67
7. SINALIZAÇÃO							
CDHU	03.32.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VÍNICICA OU ACRÍLICA	M2	158,80	R\$ 35,74	R\$ 44,88	R\$ 7.007,42
CDHU	16.29.008	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA COM PELOTELA VIVA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	4,00	R\$ 1184,78	R\$ 1.455,93	R\$ 5.940,40
CDHU	10.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 2,4 M	UN	1,00	R\$ 1.295,19	R\$ 1.516,99	R\$ 8.094,93
CDHU	10.28.014	TACHA TIPO B MONODIRECIONAL, REFLETIVA	UN	93,89	R\$ 25,03	R\$ 78,06	R\$ 1.381,13
CDHU	39.04.030	PIFO EM LADRILHO HERÁULICO PODOTÁIL, VÁRIAS CORES (33X33CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	12,82	R\$ 190,97	R\$ 183,71	R\$ 2.114,31
						SUBTOTAL	R\$ 24.936,26
8. LOMBADAS							
CDHU	04.03.030	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	85,24	R\$ 7,81	R\$ 9,89	R\$ 800,81
CDHU	04.03.010	CAMADA DE ROLOAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - C02/2	M2	10,22	R\$ 1890,81	R\$ 2.074,51	R\$ 21.232,24
						SUBTOTAL	R\$ 22.102,65
9. AS BUILT							
CDHU	01.31.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E pedestre	M2	1.014,06	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 401,89
						SUBTOTAL	R\$ 401,95
						TOTAL GERAL	R\$ 295.321,95

Referência: CDHU - 189 DESONERADA.

Cajati, 06 de Outubro de 2022


 Jason Sangaletti
 Engenheiro Civil - CREA 320083477

CAJATI		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP							
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO REGIONAL		MUNICÍPIO				DATA BASE:			
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		CAJATI - SP				DOCTEM COHJ 186			
UNIDADE		PRazo PROPOSTO							
INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASPÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES - ETAPA 2 - RUA SOUZA - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP		PRazo: 30 dias da data de assinatura do contrato							
		PRazo: 300 dias a partir da data de assinatura do contrato							
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias PRazo DE LIBERAÇÃO: até dia 30 de maio de 2023 PRazo DE EXECUÇÃO: 600 dias	PRazo DE EXECUÇÃO: 600 dias	PERÍODO: 6 dias PRazo DE LIBERAÇÃO: até dia 30 de maio de 2023 PRazo DE EXECUÇÃO: 6 dias	PRazo DE EXECUÇÃO: 6 dias	PERÍODO: 0 dias PRazo DE LIBERAÇÃO: até dia 30 de maio de 2023 PRazo DE EXECUÇÃO: 0 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.914,06						1.914,06
		R\$	60.369,33						60.369,33
2	RECAPEAMENTO ASPÁLTICO	R\$	46,89						46,89
		R\$	132.569,34						132.569,34
3	DEMOLIÇÃO DE GIBIAS E SANITÁRIAS	R\$	3,38						3,38
		R\$	3.672,46						3.672,46
4	DRENAGEM	R\$	163,96						163,96
		R\$	50.876,24						50.876,24
5	DEMOLIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	R\$	37,33						37,33
		R\$	14.615,44						14.615,44
6	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	R\$	46,81						46,81
		R\$	02.958,02						02.958,02
7	SINALIZAÇÃO	R\$	158,15						158,15
		R\$	24.022,26						24.022,26
8	LOMBADAS	R\$	89,04						89,04
		R\$	20.502,91						20.502,91
9	AS BULT	R\$	3.918,09						3.918,09
		R\$	401,95						401,95
RECURSOS ESTADUAIS			290.860,88						290.860,88
RECURSOS PRÓPRIOS			45.321,95						45.321,95
TOTAL			295.221,95						295.221,95

Ass.:
Delegado Regional Roberto COHJ 186 Cart. Desempenho

ASSINATURA: 
Eng. Civil Jaison Sengalotti
CPF: 00000000

 Prefeitura CAJATI		DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	
		Despesas indiretas	
AC:		Taxa de administração central;	
S:		Taxa de seguros;	
R:		Taxa de riscos;	
G:		Taxa de garantias;	
DF:		Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
L:		Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<i>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</i>			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
					
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2					
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.920	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	R\$	6.361,88	6,00 M2
					→ 0,00
				Total	6,00 M2
CDHU	03.10.980	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	R\$	4.019,83	1.914,06 M2
		FRENTE 05 - 900,23M²			→ 900,23
		FRENTE 06 - 1.013,83M²			→ 1.013,83
				Total	1.914,06 M2
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 8 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	R\$	22.800,80	1.421,50 M2
FRENTES		FRENTE 05 - 655,20M²			→ 655,20
		FRENTE 06 - 766,30M²			→ 766,30
				Total	1.421,50 M2
CDHU	04.03.730	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	R\$	12.386,24	1.252,40 M2
FRENTES		FRENTE 05 - 578,05M²			→ 578,05
		FRENTE 06 - 763,39M²			→ 763,39
	DESCONTO LOMBADAS	1ª faixa elevada: ÁREA DE 7,90 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 42,00M2			→ 42,00
	DESCONTO LOMBADAS	2ª faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 47,24M2			→ 47,24
				Total	1.252,40 M2
CDHU	04.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	R\$	97.398,24	46,95 M3
FRENTES		Área de 1341,44 x 0,035 = 46,95m3			→ 46,95
		Área do recapeamento x espessura do pavimento			→ 46,95
				Total	46,95 M3

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2						
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP						
DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS						
CDHU	83.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - GUIAS E SARJETAS	R\$	2.431,49	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTE 05 - 117,71 X 0,055 = 6,47M3 FRENTE 06 - 52,99 X 0,055 = 2,91M3	--		0,47 2,91	
		demolição de guias 0,025m³/m demolição de sarjetas 0,030m³/m total = 0,055m³/m			Total	9,38 M3
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM - GUIAS E SARJETAS	R\$	245,97	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTES = 9,38	--		9,38	
		TOTAL DAS FRENTES X 2,7 (KM DO BOTA FORA)			Total	9,38 M3
DRENAGEM						
CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	11.876,73	3,00	UN
		3 unidades	--		3,00	
					Total	3,00 UN
CDHU	49.12.020	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	6.298,26	1,00	UN
		1 unidade	--		1,00	
					Total	1,00 UN
CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	16.728,48	177,83	M
		FRENTE 05 - 130,60M FRENTE 06 - 47,23M	-- -- --		130,60 47,23	
					Total	177,83 M
CDHU	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	302,16	5,83	M
		FRENTE 06 - 5,83M	--		5,83	
					Total	5,83 M
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	R\$	4.992,01	5,51	M3
		FRENTE 05 - 130,60 x 0,03 = 3,92M3 FRENTE 06 - 5,83 x 47,23 = 53,06 x 0,03 = 1,59m3	-- --		3,92 1,59	
		0,03m³/m de sarjeta			Total	5,51 M3
DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL						
CDHU	83.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - CALÇADAS	R\$	13.656,43	37,33	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,96 X 0,06 = 20,30M3 FRENTE 06 - 216,83 X 0,06 = 17,33M3	-- --		20,00 17,33	

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2							
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP							
ESPESSURA DE 8 CM							
					Total	37,33	M3
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	R\$	959,01	37,33	M3	
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,90 X 0,08 = 20,00M3	--		20,00		
		FRENTE 06 - 216,63 X 0,08 = 17,33M3	--		17,33		
					Total	37,33	M3
INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	R\$	3.074,95	28,63	M3	
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,05 = 16,11M3	--		16,11		
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,05 = 12,52M3	--		12,52		
					Total	28,63	M3
CDHU	17.05.670	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	R\$	47.881,67	45,81	M3	
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,08 = 25,57M3	--		25,57		
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,08 = 20,24M3	--		20,04		
					Total	45,81	M3
SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	R\$	7.997,43	158,65	M2	
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	56,23M2	--		56,23		
	FRENTE 6	102,62M2	--		102,62		
					Total	158,65	M2
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VARGA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA UVA - ÁREA ATÉ 3,0 M²	R\$	5.940,40	4,98	M2	
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	1,62M2	--		1,62		
	FRENTE 6	2,46M2	--		2,46		
					Total	4,98	M2
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,8 M	R\$	8.094,95	5,00	UN	
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	2 UNIDADE	--		2,00		
	FRENTE 6	3 UNIDADE	--		3,00		
					Total	5,00	UN
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO B MONODIRECIONAL REFLETIVA	R\$	1.381,18	53,00	UN	
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	27 UNIDADES	--		27,00		
	FRENTE 6	26 UNIDADES	--		26,00		
					Total	53,00	UN
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MIETA	R\$	2.114,31	12,92	M2	
PROJETO TRANSITO		8 postes x 1,13 = 9,04m2	--		9,04		
		4 colunas (PP) x 0,25 x 0,25 = 0,25m2	--		0,25		
		2 baixas elevadas x 1,50 = 3,00m2	--		3,00		
		1 rampa de acesso = 2,50 x 0,25 = 0,625m2	--		0,63		
					Total	12,92	M2
LÔMBADAS							
CDHU	34.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	R\$	880,61	89,04	M2	
LOMBADAS		1ª faixa elevada: ÁREA DE 7,90 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 42,00M2	--		42,00		
		2ª faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 47,04M2	--		47,04		
					Total	89,04	M2
CDHU	34.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CRUG	R\$	21.222,34	16,23	M3	

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



MEMÓRIA DESCRITIVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
 OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2			
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP			
LOMBADAS	1ª faixa elevada: volume total de 6,3m³ - 1,47m³ (trecho considerado pela área) = 4,83m³	→	4,83
	2ª faixa elevada: volume total de 7,05m³ - 1,65m³ (trecho considerado pela área) = 5,40m³	→	5,40
	área do recapeamento x espessura do pavimento		Total 10,23
			M3
AS BUILT			
CDHU 01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	R\$	401,95 1.914,06 M2
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	FRENTE 05 - 900,23 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→	900,23
	FRENTE 06 - 1013,83 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→	1.013,83
			Total 1.914,06 M2
CAJATI, 06 DE OUTUBRO DE 2023.	Jaison Sangaletti	Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti Data: 2023.10.12 10:54:39 -03'00'	
	JAISSON SANGALETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP: 5068838477		

Este documento foi assinado digitalmente por Jaison Sangaletti, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA/SP nº 5068838477. Para mais informações, consulte o site do CREA/SP em www.crea.sp.org.br.

INSTRUMENTO LEGAL

1. Título

1.1. Este documento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para a pavimentação de uma rua no município de Cajati/SP.

A pavimentação será feita com CBUQ (Concreto Britado com Agregado de Cantele), deverá ser executada com 15 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua, juntamente com outros complementos, de acordo com as especificações técnicas.

2. Introdução

O presente tem o objetivo de disponibilizar e limitar os serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica em ruas do município de Cajati/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023
TERMO DE REFERÊNCIA**

Visto

Departamento Jurídico

Página 31 de 64

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura acessível, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares
Etapa 2.

LOCAL

BAIRRO VILA VITÓRIA:

TRECHO DA RUA IGUAPE - BAIRRO VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

Descrição:

Início após a edificação nº 445 e segue por uma extensão de 177,00, até a
intersecção com a Rua Pariquera-Açu, encerrando uma área de 1914,06 m².

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de
responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, sinalização das ruas de
acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras,
apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Objeto

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos
essenciais para a execução dos serviços e recuperação de pavimentação asfáltica na
área urbana do Município.

A pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à
Quente), deverá ser executada com 3,5 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a
largura da rua, juntamente com obras complementares, composta das seguintes fases:

2. Introdução

O presente tem o objetivo de demonstrar e limitar os serviços de recuperação
da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município.

Visto
Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



3. Considerações Gerais

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção.

4. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes.

5. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

6. Especificações

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas para a execução das obras e serviços. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7.1 FRESAGEM À FRIO

O serviço de fresagem a frio será executado nas ruas, conforme o croqui de recapeamento asfáltico. Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do caapeamento existente que se apresenta com danificações e deformações plásticas. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). Deverá haver a remoção seletiva do revestimento, sendo o mesmo reaproveitado na própria obra (reciclagem).

7.2 Especificações técnicas

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

7.3 Condições para execução dos serviços

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

7.4 Execução de serviços

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora.

A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

7.5 PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente devidamente limpo, antes da execução do

Visto

Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base para ligação do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se executar a pintura de ligação a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

7.6 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, CAP 50/70.

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto essa se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos,

Visto

Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Havendo dúvidas deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.

Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

8.0 GUIAS E SARJETA

Depois de definidos os níveis e declividades dos locais onde serão executados os serviços de guias e sarjetas, serão procedidas as demarcações necessárias para os devidos acertos mecânicos, através de moto-niveladora e acabamento manual. Autorizado pela Fiscalização, o processo a ser utilizado será a execução contínua de guias e sarjetas tipo extrusadas, com máquina extrusora, com perfil de 450 mm, em concreto usinado, Fck=25,0 MPa padrão da Prefeitura Municipal. Deverão ser obedecidos rigorosamente os alinhamentos e os greides. Nas entradas de veículos, as guias deverão ser rebaixadas, em conformidade com as posturas municipais. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida", com espaçamentos de 3 (três) a 5 (cinco) metros. A altura das juntas deve ser da ordem de 1/5 (um quinto) da espessura da peça e sua largura não poder ser inferior a 1 (um) centímetro.

8.1 SARJETA MOLDADA IN LOCO TIPO EXTRUSADA

A sarjeta será executada em concretos simples no traço 1.3.4 com cimento areia e brita nas bordas da pista com inclinação suficiente para transporte das águas tendo uma espessura de 15 cm e largura de 30 cm sendo o concreto com fck mínimo de 25 mpa. Estas águas serão direcionadas para o ponto mais baixo da avenida e coletada por meio de drenagem existente.

9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



Deve ser instalada no início da execução da obra e conservada até a vistoria final realizada pela equipe de Apoio e Fiscalização da SDR; É sugerido que os Municípios adotem placa de até 6,00m² (4,00x1,50).

10.0 CALÇADAS

Deverá ser realizado a demolição mecanizada conforme consta em projeto com o transporte de entulho. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803 de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm de espessura com juntas de dilatação a cada metro. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada.

11.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização horizontal deverá ser realizada com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizadas com microesferas de vidro. Fornecimento e instalação de placa de regulamentação nos locais especificados em projeto em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. O fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas anti-giro.

Instalação e fornecimento de tacha tipo II Monodirecional Refletiva nas cores especificadas em projeto e conforme NBR 14636.

Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir, e que se referem ao objeto dos serviços deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

MB - 32/68	Análise Granulométrica
MB - 30/69	Límite de Liquidez
MB - 31/69	Límite de Plasticidade
MB - 33/68	Compactação de Solos
MB - 28/69	Densidade Real de Solos
MB - 959/74	Massa Específica Aparente "In Situ"
NBR-	CB-10 1968 EB-00100 Alcatrão para Pavimentação Rodoviária
NBR-06831	CB-16 1968 EB-00072 Pedra britada, pedrisco e pó de pedra para base de macadame hidráulico
NBR-07207	CB-02 1969 TB-00007 Pavimentação
NBR-07208	CB-02 1990 TB-00027 Materiais Betuminosos para emprego em pavimentação
NBR-08352	CB-16 1983 MB-01923 Misturas betuminosas - Determinação da densidade aparente

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



NBR-08547	CB-16	1983	MB-01922	Pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Delimitação da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga de Benkelman
NBR-11170	CB-02	1990	TB-00372	Serviços de Pavimentação
NBR-11171	CB-02	1990	CB-00192	Serviços de Pavimentação
NBR-11803	CB-02	1991	EB-02102	Materiais para sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento
NBR-11804	CB-02	1991	EB-02103	Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulométricamente
NBR-11805	CB-02	1991	EB-02104	Materiais para sub-base ou base de solo-brita
NBR-12263	CB-02	1991	NB-01346	Execução de sub-base ou base estabilizada granulométricamente
NB-12307	CB-02	1992	EB-01391	Regularização de sub-leito - procedimento
NBR-12583	CB-02	1992	MB-03534	Agregado graúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio
NBR-12584	CB-02	1992	MB-03535	Agregado miúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio

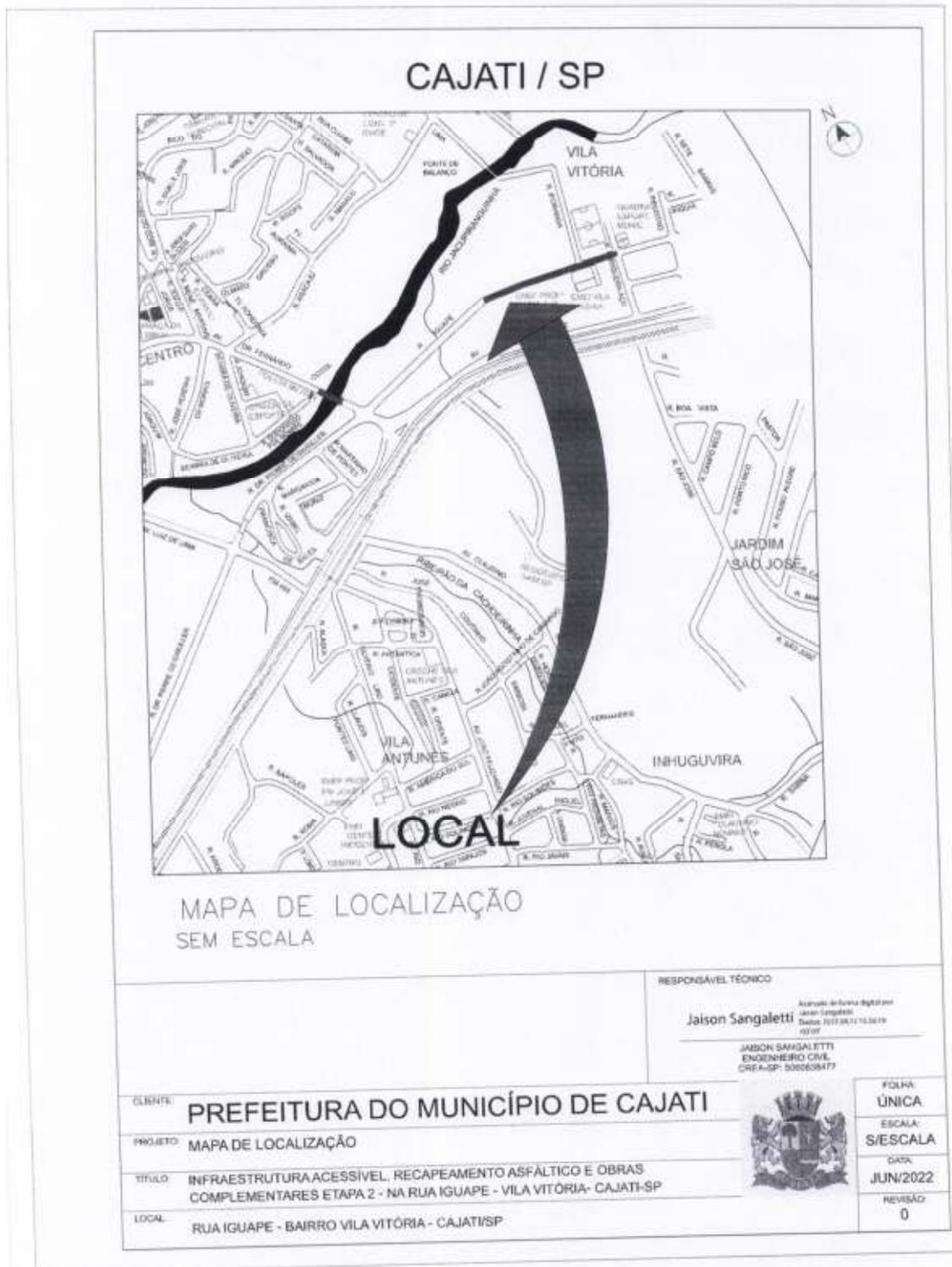
Cajati, 11 de agosto de 2022.

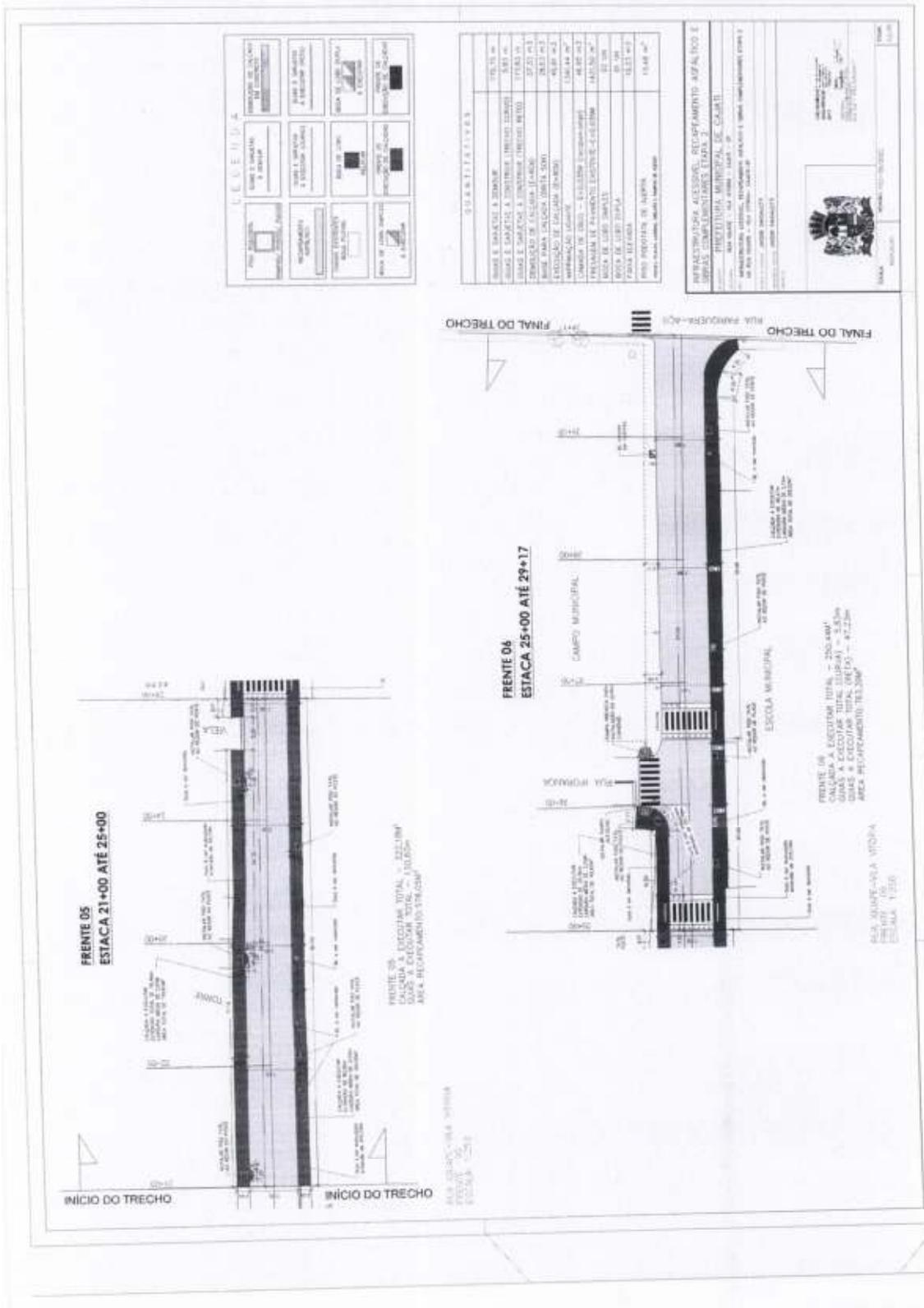
Jaison
Sangaletti

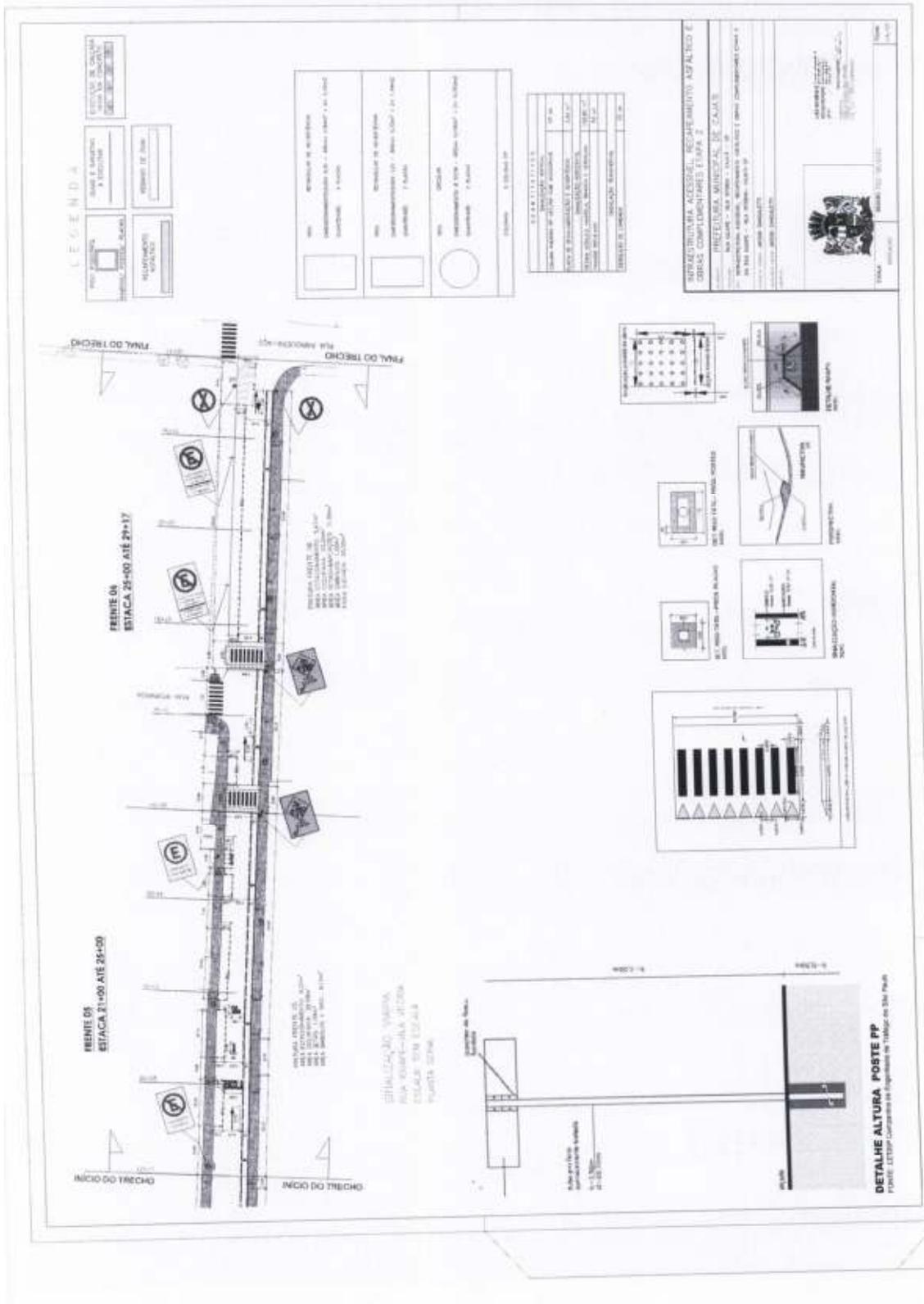
Assinado de forma digital
por Jaison Sangaletti
Dados: 2022.08.12
15:39:36 -03'00'

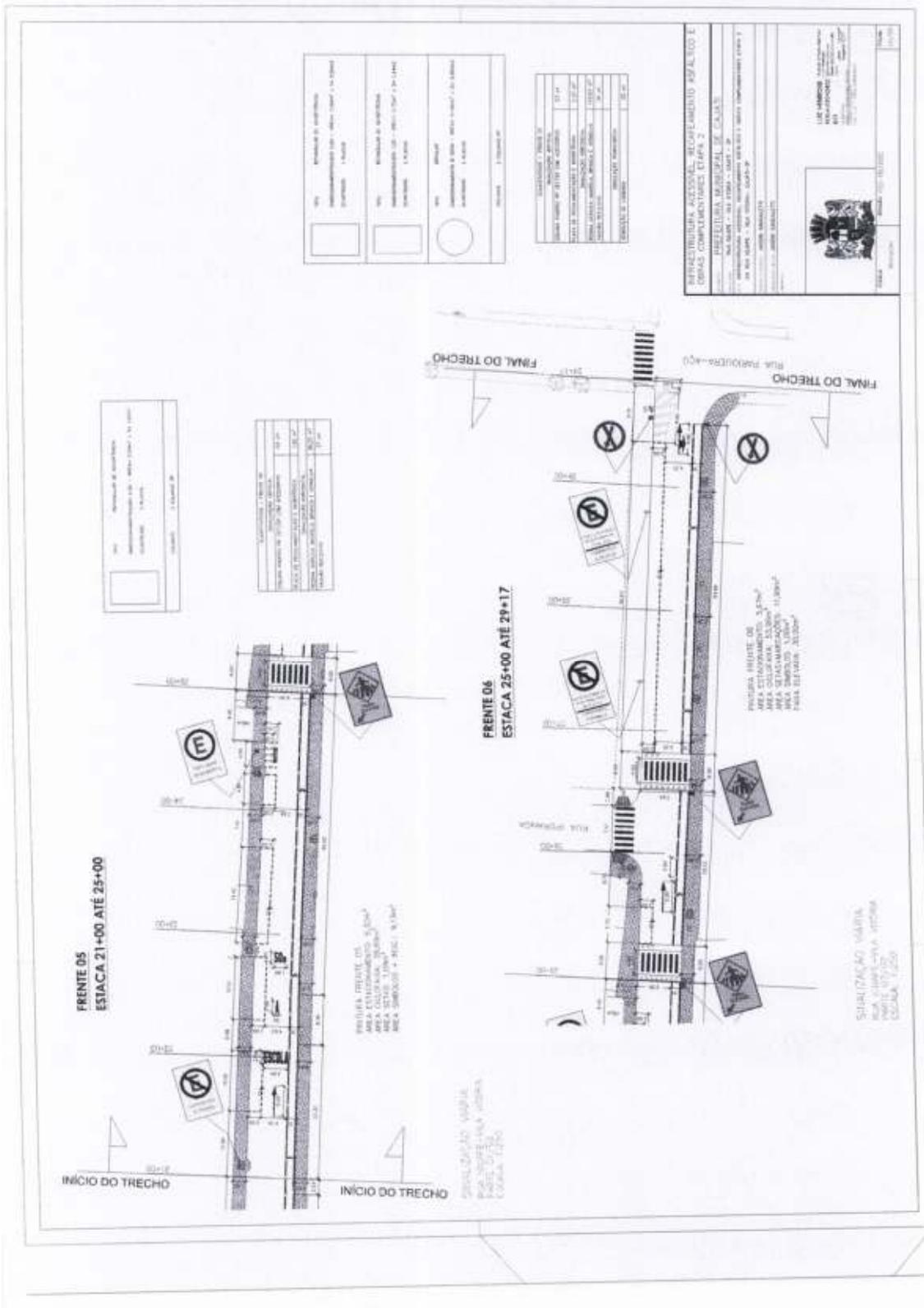
JAISON SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
Departamento de Planejamento Urbano

Visto
Departamento Jurídico











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico

A N E X O I V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de ampliação de Escola, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada na, com inscrição no CNPJ sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) **Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados. **Serviço a preço unitário e estarão condicionadas a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.**

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço ou Convênio. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0036.1095

Obras e Instalações – 4.4.90.51

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e ir reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou

parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
------	-------------	------

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2

25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

**Visto
Departamento Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 004/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 004/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Cajati/ SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC**

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Proc. Administrativo 10- 153/2023

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 16/02/2023 às 14:05:16

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

TP_04_23_Pavimentacao_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	16/02/2023 14:05:54	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B365-138B-E60C-97A5**

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços nº 04/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a **"contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104.126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM"**.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem realizados pela contratada, dando a média dos seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Planejamento Urbano.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse

ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integram o Processo o Termo de Referência, Memorial Descritivo e orçamento base de preço estimado em **R\$ 295.321,95** para a execução dos serviços.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, **ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas que impliquem em restrição do direito de participação.**

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação

e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa.

Cajati (SP), 16 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 11- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/02/2023 às 14:19:50

Boa tarde! Face ao Parecer Jurídico já emitido no Despacho 10-153/2023, visando a publicidade externa do procedimento licitatório, anexamos o edital da licitação e solicitamos as assinaturas digitais no procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_TOMADA_DE_PRECOS_004_2023_INFRAESTRUTURA_RUA_IGUAPE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 14:22:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	16/02/2023 14:25:48	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	16/02/2023 15:15:43	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	16/02/2023 15:55:22	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A927-A132-0F9C-20CC**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 004/ 2023, em conformidade com o inciso I, alínea “b” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope nº 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**”:

1.2.1. Até às 14:00 horas, do dia **10 de março de 2023**.

1.3. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 14:00 horas do dia **10 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.**

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilha de Quantidades;

3.1.2. Anexo II: Termo de Referência;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.4. Anexo IV: Minuta do Contrato;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação
- 3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:
Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0036.1095
Obras e Instalações - 4.4.90.51

DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações*).
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/ 06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).
 - 5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/ 93 e demais alterações posteriores.
 - 5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

e.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

e.1.1.1.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	710,75	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ	28,59	M3
- Boca de lobo	2,00	UND
- Guia pré-moldada	91,83	M
- Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 20 MPA	22,91	M3
- Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica	79,43	M2
- Placa de sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia – área até 2,00 m2	2,04	M2

e.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

e.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ
- Boca de lobo
- Guia pré-moldada
- Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 20 MPA
- Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica

- | |
|---|
| - Placa de sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película ia/ia – área até 2,00 m ² |
| - Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição |

e.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 10)

f) Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 004/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário e estarão condicionadas a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. Declaração expressa da empresa:

7.1.1.12.1. Que todo e qualquer contrato de sub-empitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.1.1.12.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.12.1 e 7.1.1.12.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Tomada de Preços.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- 9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para a desistência de recursos, através de **instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para a representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2.** Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação**

- 10.1.5.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.5.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação**
- 10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.
- 10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

- 10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. **Critério De Julgamento Das Propostas**

10.3.1. **Desclassificação:**

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexecutáveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 295.321,95 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais, noventa e cinco centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecúvel, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexecúvel da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedor ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. Da Adjudicação E Homologação

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ

REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. Da Publicidade Dos Atos

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a ser em firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) **Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante. **Serviço a preço unitário e estarão condicionados a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.**

11.4.2. **As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço e do Convênio. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

11.4.3. Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **12.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

12.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

12.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

12.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

12.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3

33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

12.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

12.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

12.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

12.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

12.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

13. Da rescisão contratual

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

13.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a ser em utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.**
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico do serviço executado;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão

- de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
 - 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
 - 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
 - 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é compras@cajati.sp.gov.br .
 - 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
 - 15.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
 - 15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 15.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 15.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
 - 15.9. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16. DA GARANTIA

16.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

- 16.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
- 16.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
- 16.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
- 16.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
- 16.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.
- 16.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
- 16.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
- 16.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 17.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em WWW.cajati.sp.gov.br link TOMADA DE PREÇOS.
- 17.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

- 18.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 18.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 18.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 18.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 18.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Maria Claudia Dos Santos Domingues
Diretora do Departamento
de Administração

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023
PLANILHA DE QUANTIDADES**

ORÇAMENTO							
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2							
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP							
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + S.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.007	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	9,32	R\$ 945,25	R\$ 1.000,31	R\$ 6.381,58
CDHU	02.10.040	LOCAÇÃO DE VHS, CALÇADAS, TANGUES E CADAVERAIS	M2	1.814,26	R\$ 1,20	R\$ 2,10	R\$ 4.219,53
						SUBTOTAL	R\$ 10.601,11
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							
CDHU	03.07.000	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESDADO ATÉ 10 CM, QUÍMICOS E VARIÁCIÃO	M2	1.421,50	R\$ 12,83	R\$ 16,04	R\$ 22.809,88
CDHU	04.03.030	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.000,44	R\$ 7,81	R\$ 9,00	R\$ 12.396,24
CDHU	04.03.010	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO RE BETUMINOSO USINADO QUENTE - C02/2	M2	46,00	R\$ 1050,81	R\$ 2.074,51	R\$ 87.368,24
						SUBTOTAL	R\$ 133.695,34
3. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
CDHU	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 KM QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO - Guia e Sarjeta	M3	9,38	R\$ 292,66	R\$ 365,83	R\$ 3.421,49
CDHU	03.08.000	TRANSPORTE DE ENTULHO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AD 3º KM ATÉ 0,5º KM - Guia e Sarjeta	M3	9,38	R\$ 25,55	R\$ 25,69	R\$ 240,97
						SUBTOTAL	R\$ 3.672,46
4. DRENAGEM							
CDHU	49.12.010	BOCA DE LIDRO SIMPLES TIPO PMSF COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 3087,13	R\$ 3.558,91	R\$ 11.876,13
CDHU	49.12.030	BOCA DE LIDRO DUPLA TIPO PMSF COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 6238,81	R\$ 6.296,26	R\$ 8.299,20
CDHU	54.36.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RE TA, TIPO PMSF 100 + FCK 25 MPa	M	177,89	R\$ 49,26	R\$ 80,33	R\$ 16.728,46
CDHU	54.36.030	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSF 100 + FCK 25 MPa	M	6,83	R\$ 32,44	R\$ 65,59	R\$ 382,18
CDHU	54.36.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSF EM CONCRETO COM FCK 25 MPa	M3	3,91	R\$ 724,88	R\$ 806,10	R\$ 4.982,81
						SUBTOTAL	R\$ 33.978,24
5. DEMOLIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO - Calçadas	M3	37,33	R\$ 292,66	R\$ 368,83	R\$ 13.696,43
CDHU	03.38.000	TRANSPORTE DE ENTULHO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AD 3º KM ATÉ 0,5º KM	M3	37,33	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 959,01
						SUBTOTAL	R\$ 14.655,44
6. INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	11.75.040	LAJÃO DE PEDRA BRANCA	M2	28,63	R\$ 541,81	R\$ 177,28	R\$ 5.074,80
CDHU	17.35.070	PIFO COM REGULADOR EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	48,81	R\$ 336,17	R\$ 1.045,21	R\$ 47.981,07
						SUBTOTAL	R\$ 52.956,07
7. SINALIZAÇÃO							
CDHU	10.33.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VÍNICICA OU ACRÍLICA	M2	108,80	R\$ 35,74	R\$ 44,88	R\$ 7.007,42
CDHU	10.33.008	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA COM PELODOLA BRANCA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	4,08	R\$ 1184,78	R\$ 1.455,98	R\$ 5.940,40
CDHU	10.34.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 2,4 M	UN	1,00	R\$ 1.295,19	R\$ 1.516,99	R\$ 8.094,93
CDHU	10.38.014	TACHA TIPO B MONODIRECIONAL, REFLETIVA	UN	93,89	R\$ 25,03	R\$ 28,06	R\$ 1.381,13
CDHU	30.34.030	PIFO EM LADRILHO HERÁULICO PODOTÁIL, VÁRIAS CORES (33X33CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	12,82	R\$ 130,97	R\$ 183,71	R\$ 2.114,31
						SUBTOTAL	R\$ 24.936,26
8. LOMBADAS							
CDHU	04.03.030	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	85,24	R\$ 7,81	R\$ 9,00	R\$ 800,01
CDHU	04.03.010	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - C02/2	M2	10,22	R\$ 1858,81	R\$ 2.074,51	R\$ 21.232,24
						SUBTOTAL	R\$ 22.102,85
9. AS BUELT							
CDHU	01.31.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E pedestre	M2	1.014,06	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 401,85
						SUBTOTAL	R\$ 401,85
						TOTAL GERAL	R\$ 295.321,95

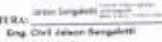
Referência: CDHU - 186 DESONERADA.

Cajati, 06 de Outubro de 2022


Jason Sangalotti
 Engenheiro Civil - CREA 320083477

CAJATI		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP							
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO REGIONAL		MUNICÍPIO		DATA BASE:					
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		CAJATI - SP		DOCTEM COHJ 186		00			
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASPÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES - ETAPA 2 - RUA SOUZA - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP		PRAZO PROPOSTO							
		PRAZO: 30 dias da data de assinatura do contrato							
		PRAZO: 30 dias a partir da data de assinatura do contrato							
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias	PERÍODO: 8 dias	PERÍODO: 8 dias	PERÍODO: 8 dias	PERÍODO: 8 dias		
			PRazo DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do contrato	PRazo DE EXECUÇÃO 883 dias	PRazo DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do contrato	PRazo DE EXECUÇÃO 8 dias	PRazo DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do contrato	PRazo DE EXECUÇÃO 8 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.914,06						1.914,06
		R\$	60.369,33						60.369,33
2	RECAPEAMENTO ASPÁLTICO	R\$	46,89						46,89
		R\$	132.563,04						132.563,04
3	DEMOLIÇÃO DE GIBIAS E SANITÁRIAS	R\$	3,38						3,38
		R\$	3.672,46						3.672,46
4	DRENAGEM	R\$	163,96						163,96
		R\$	50.876,24						50.876,24
5	DEMOLIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	R\$	37,33						37,33
		R\$	14.815,44						14.815,44
6	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	R\$	46,81						46,81
		R\$	02.958,02						02.958,02
7	SINALIZAÇÃO	R\$	158,15						158,15
		R\$	24.622,26						24.622,26
8	LDBMADAS	R\$	89,04						89,04
		R\$	20.502,88						20.502,88
9	AS BULT	R\$	3.918,09						3.918,09
		R\$	401,95						401,95
RECURSOS ESTADUAIS			250.880,88						250.880,88
RECURSOS PROPRIOS			45.321,95						45.321,95
TOTAL			296.202,83						296.202,83

Ass.:
Delegado segundo Tabelas COHJ 186 Com Desempenho

ASSINATURA: 
Eng. Civil Jelson Sengalotti
CPF: 00000000

 Prefeitura CAJATI		DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	
		Despesas indiretas	
AC:		Taxa de administração central;	
S:		Taxa de seguros;	
R:		Taxa de riscos;	
G:		Taxa de garantias;	
DF:		Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
L:		Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<i>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</i>			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2					
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.920	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	R\$	6.361,88	6,00 M2
					→ 0,00
				Total	6,00 M2
CDHU	03.10.980	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	R\$	4.019,83	1.914,06 M2
		FRENTE 05 - 900,23M²			→ 900,23
		FRENTE 06 - 1.013,83M²			→ 1.013,83
				Total	1.914,06 M2
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 8 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	R\$	22.800,80	1.421,50 M2
FRENTES		FRENTE 05 - 655,20M²			→ 655,20
		FRENTE 06 - 766,30M²			→ 766,30
				Total	1.421,50 M2
CDHU	04.03.730	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	R\$	12.386,24	1.252,40 M2
FRENTES		FRENTE 05 - 578,05M²			→ 578,05
		FRENTE 06 - 763,39M²			→ 763,39
	DESCONTO LOMBADAS	1ª faixa elevada: ÁREA DE 7,90 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR. FAIXA) = 42,00M2			→ 42,00
	DESCONTO LOMBADAS	2ª faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00(COMPR. FAIXA) = 47,04M2			→ 47,04
				Total	1.252,40 M2
CDHU	04.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	R\$	97.398,24	46,95 M3
FRENTES		Área de 1341,44 x 0,035 = 46,95m³			→ 46,95
		Área do recapeamento x espessura do pavimento			→ 46,95
				Total	46,95 M3

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2						
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP						
DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS						
CDHU	83.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - GUIAS E SARJETAS	R\$	2.431,49	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTE 05 - 117,71 X 0,055 = 6,47M3 FRENTE 06 - 52,99 X 0,055 = 2,91M3	--		0,47 2,91	
		demolição de guias 0,025m³/m demolição de sarjetas 0,830m³/m total = 0,055m³/m				
				Total	9,38	M3
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM - GUIAS E SARJETAS	R\$	245,97	9,38	M3
FRENTES EM METROS		FRENTES = 9,38	--		9,38	
		TOTAL DAS FRENTES X 2,7 (KM DO BOTA FORA)				
				Total	9,38	M3
DRENAGEM						
CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	11.876,73	3,00	UN
		3 unidades	--		3,00	
				Total	3,00	UN
CDHU	49.12.020	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R\$	6.298,26	1,00	UN
		1 unidade	--		1,00	
				Total	1,00	UN
CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	16.728,48	177,83	M
		FRENTE 05 - 130,60M FRENTE 06 - 47,23M	-- -- --		130,60 47,23	
				Total	177,83	M
CDHU	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	R\$	302,16	5,83	M
		FRENTE 06 - 5,83M	--		5,83	
				Total	5,83	M
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	R\$	4.992,01	5,51	M3
		FRENTE 05 - 130,60 x 0,03 = 3,92M3 FRENTE 06 - 5,83 x 47,23 = 53,96 x 0,03 = 1,59m3	-- --		3,92 1,59	
		0,83m³/m de sarjeta				
				Total	5,51	M3
DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL						
CDHU	83.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - CALÇADAS	R\$	13.656,43	37,33	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,96 X 0,06 = 20,30M3 FRENTE 06 - 216,83 X 0,06 = 17,33M3	-- --		20,00 17,33	

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2					
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP					
ESPESSURA DE 8 CM					
				Total	37,33 M3
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	R\$ 959,01	37,33	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 249,90 X 0,08 = 20,00M3	--	20,00	
		FRENTE 06 - 216,63 X 0,08 = 17,33M3	--	17,33	
				Total	37,33 M3
INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL					
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	R\$ 3.074,95	38,63	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,05 = 16,11M3	--	16,11	
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,05 = 12,52M3	--	12,52	
LASTRO DE 5 CM				Total	38,63 M3
CDHU	17.05.670	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	R\$ 47.881,67	45,81	M3
FRENTES EM M2		FRENTE 05 - 322,18 X 0,08 = 25,57M3	--	25,77	
		FRENTE 06 - 250,44 X 0,08 = 20,04M3	--	20,04	
ESPESSURA DE 8 CM				Total	45,81 M3
SINALIZAÇÃO					
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	R\$ 7.097,43	158,65	M2
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	56,23M2	--	56,23	
	FRENTE 6	102,62M2	--	102,62	
				Total	158,65 M2
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VARGA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA ÚNICA - ÁREA ATÉ 3,0 M²	R\$ 5.940,40	4,98	M2
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	1,62M2	--	1,62	
	FRENTE 6	2,46M2	--	2,46	
				Total	4,98 M2
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,8 M	R\$ 8.094,95	5,00	UN
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	2 UNIDADE	--	2,00	
	FRENTE 6	3 UNIDADE	--	3,00	
				Total	5,00 UN
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO B MONODIRECIONAL REFLETIVA	R\$ 1.381,18	53,00	UN
PROJETO TRANSITO	FRENTE 5	27 UNIDADES	--	27,00	
	FRENTE 6	26 UNIDADES	--	26,00	
				Total	53,00 UN
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MIETA	R\$ 2.114,31	12,92	M2
PROJETO TRANSITO		8 postes x 1,13 = 9,04m2	--	9,04	
		4 colunas (PP) x 0,25 x 0,25 = 0,25m2	--	0,25	
		2 baixas elevadas x 1,50 = 3,00m2	--	3,00	
		1 rampa de acesso = 2,50 x 0,25 = 0,625m2	--	0,63	
				Total	12,92 M2
LÔMBADAS					
CDHU	34.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	R\$ 880,61	89,04	M2
LÔMBADAS		1ª faixa elevada: ÁREA DE 7,90 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 47,40M2	--	42,00	
		2ª faixa elevada: ÁREA DE 7,87 (LARGURA DA VIA) X 6,00 (COMPR. FAIXA) = 47,04M2	--	47,04	
				Total	89,04 M2
CDHU	34.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CRUG	R\$ 21.222,34	16,23	M3

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



MEMÓRIA DESCRITIVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
 OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2			
LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP			
LOMBADAS	1ª faixa elevada: volume total de 6,3m³ - 1,47m³ (trecho considerado pela área) = 4,83m³	→	4,83
	2ª faixa elevada: volume total de 7,05m³ - 1,65m³ (trecho considerado pela área) = 5,40m³	→	5,40
	área do recapeamento x espessura do pavimento		Total 10,23 M3
AS BUILT			
CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	R\$ 401,95 1.914,06 M2
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	FRENTE 05 - 900,23 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→	900,23
	FRENTE 06 - 1013,83 M2 (ÁREA CALÇADA + RECAPEAMENTO)	→	1.013,83
			Total 1.914,06 M2
CAJATI, 06 DE OUTUBRO DE 2023.		Jaison Sangaletti	<small>Assinado de forma digital por Jaison Sangaletti Data: 2023.10.12 10:54:39 -03'00'</small> JAISSON SANGALETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP: 5068838477

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira.
2. A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, o plano de execução, o cronograma de obras, o plano de segurança e saúde no trabalho, o plano de controle de qualidade e o plano de comunicação.

A pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Britado com Agregado e Cimento), deverá ser executada com 15 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua, juntamente com obras complementares, composta das seguintes fases:

2. Introdução

O presente tem o objetivo de disponibilizar e limitar os serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica nos ruas planejadas do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura acessível, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares
Etapa 2.

LOCAL

BAIRRO VILA VITÓRIA:

TRECHO DA RUA IGUAPE - BAIRRO VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

Descrição:

Início após a edificação nº 445 e segue por uma extensão de 177,00, até a
intersecção com a Rua Pariquera-Açu, encerrando uma área de 1914,06 m².

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de
responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, sinalização das ruas de
acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras,
apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Objeto

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos
essenciais para a execução dos serviços e recuperação de pavimentação asfáltica na
área urbana do Município.

A pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à
Quente), deverá ser executada com 3,5 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a
largura da rua, juntamente com obras complementares, composta das seguintes fases:

2. Introdução

O presente tem o objetivo de demonstrar e limitar os serviços de recuperação
da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município.

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



3. Considerações Gerais

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção.

4. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes.

5. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

6. Especificações

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais a serem observadas para a execução das obras e serviços. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7.1 FRESAGEM À FRIO

O serviço de fresagem a frio será executado nas ruas, conforme o croqui de recapeamento asfáltico. Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do caapeamento existente que se apresenta com danificações e deformações plásticas. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). Deverá haver a remoção seletiva do revestimento, sendo o mesmo reaproveitado na própria obra (reciclagem).

7.2 Especificações técnicas

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

7.3 Condições para execução dos serviços

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

7.4 Execução de serviços

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora.

A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

7.5 PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente devidamente limpo, antes da execução do

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base para ligação do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se executar a pintura de ligação a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

7.6 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, CAP 50/70.

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto essa se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos,

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Havendo dúvidas deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura.

Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

8.0 GUIAS E SARJETA

Depois de definidos os níveis e declividades dos locais onde serão executados os serviços de guias e sarjetas, serão procedidas as demarcações necessárias para os devidos acertos mecânicos, através de moto-niveladora e acabamento manual. Autorizado pela Fiscalização, o processo a ser utilizado será a execução contínua de guias e sarjetas tipo extrusadas, com máquina extrusora, com perfil de 450 mm, em concreto usinado, Fck=25,0 MPa padrão da Prefeitura Municipal. Deverão ser obedecidos rigorosamente os alinhamentos e os greides. Nas entradas de veículos, as guias deverão ser rebaixadas, em conformidade com as posturas municipais. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida", com espaçamentos de 3 (três) a 5 (cinco) metros. A altura das juntas deve ser da ordem de 1/5 (um quinto) da espessura da peça e sua largura não poder ser inferior a 1 (um) centímetro.

8.1 SARJETA MOLDADA IN LOCO TIPO EXTRUSADA

A sarjeta será executada em concretos simples no traço 1.3.4 com cimento areia e brita nas bordas da pista com inclinação suficiente para transporte das águas tendo uma espessura de 15 cm e largura de 30 cm sendo o concreto com fck mínimo de 25 mpa. Estas águas serão direcionadas para o ponto mais baixo da avenida e coletada por meio de drenagem existente.

9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



Deve ser instalada no início da execução da obra e conservada até a vistoria final realizada pela equipe de Apoio e Fiscalização da SDR; É sugerido que os Municípios adotem placa de até 6,00m² (4,00x1,50).

10.0 CALÇADAS

Deverá ser realizado a demolição mecanizada conforme consta em projeto com o transporte de entulho. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803 de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm de espessura com juntas de dilatação a cada metro. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada.

11.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização horizontal deverá ser realizada com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizadas com microesferas de vidro. Fornecimento e instalação de placa de regulamentação nos locais especificados em projeto em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. O fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas anti-giro.

Instalação e fornecimento de tacha tipo II Monodirecional Refletiva nas cores especificadas em projeto e conforme NBR 14636.

Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir, e que se referem ao objeto dos serviços deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

MB - 32/68	Análise Granulométrica
MB - 30/69	Límite de Liquidez
MB - 31/69	Límite de Plasticidade
MB - 33/68	Compactação de Solos
MB - 28/69	Densidade Real de Solos
MB - 959/74	Massa Específica Aparente "In Situ"
NBR-	CB-10 1968 EB-00100 Alcatrão para Pavimentação Rodoviária
NBR-06831	CB-16 1968 EB-00072 Pedra britada, pedrisco e pó de pedra para base de macadame hidráulico
NBR-07207	CB-02 1969 TB-00007 Pavimentação
NBR-07208	CB-02 1990 TB-00027 Materiais Betuminosos para emprego em pavimentação
NBR-08352	CB-16 1983 MB-01923 Misturas betuminosas - Determinação da densidade aparente

**DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO**



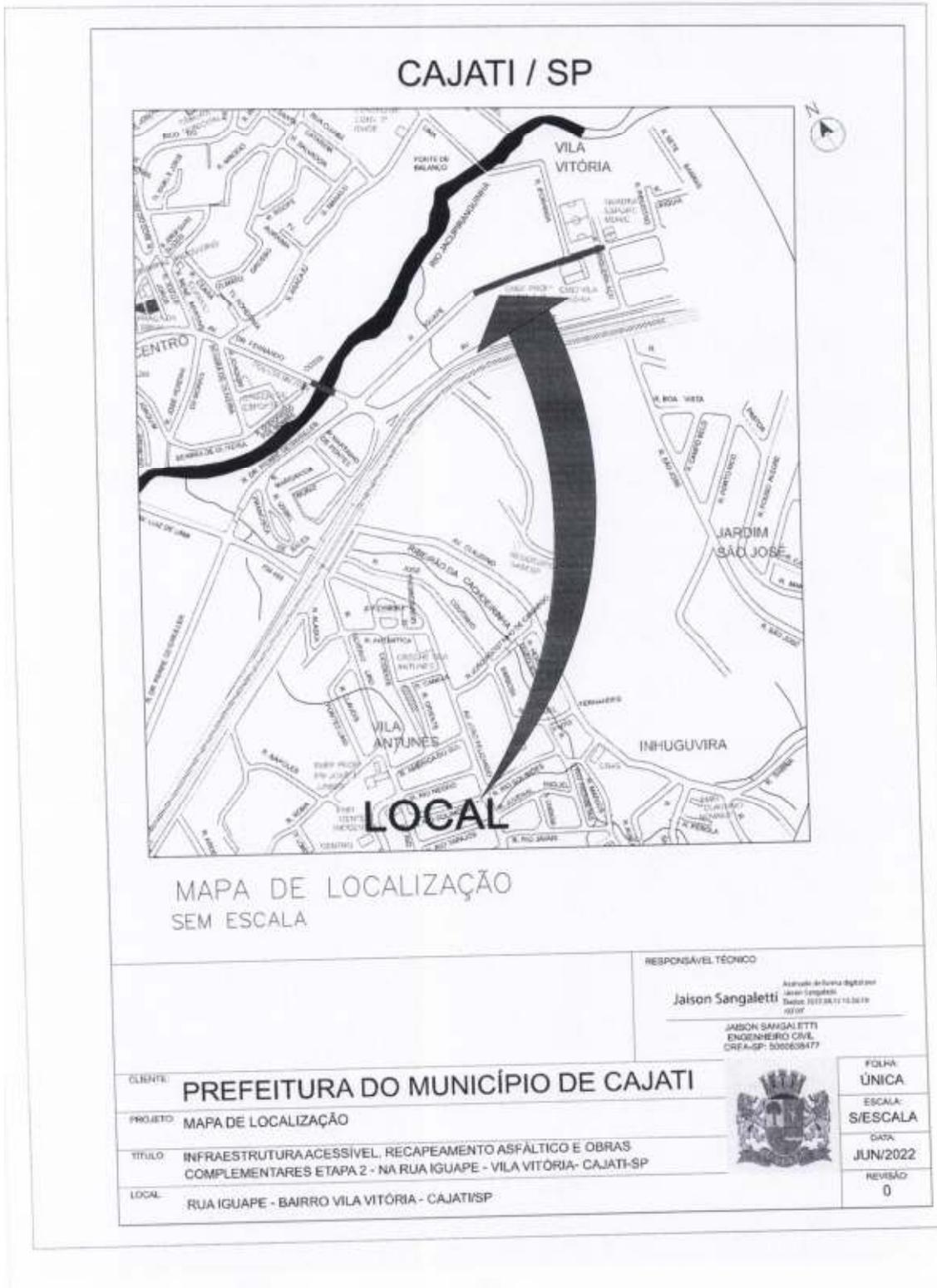
NBR-08547	CB-16	1983	MB-01922	Pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Delimitação da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga de Benkelman
NBR-11170	CB-02	1990	TB-00372	Serviços de Pavimentação
NBR-11171	CB-02	1990	CB-00192	Serviços de Pavimentação
NBR-11803	CB-02	1991	EB-02102	Materiais para sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento
NBR-11804	CB-02	1991	EB-02103	Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulométricamente
NBR-11805	CB-02	1991	EB-02104	Materiais para sub-base ou base de solo-brita
NBR-12263	CB-02	1991	NB-01346	Execução de sub-base ou base estabilizada granulométricamente
NB-12307	CB-02	1992	EB-01391	Regularização de sub-leito - procedimento
NBR-12583	CB-02	1992	MB-03534	Agregado graúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio
NBR-12584	CB-02	1992	MB-03535	Agregado miúdo - verificação da adesividade e ligante betuminoso - método de ensaio

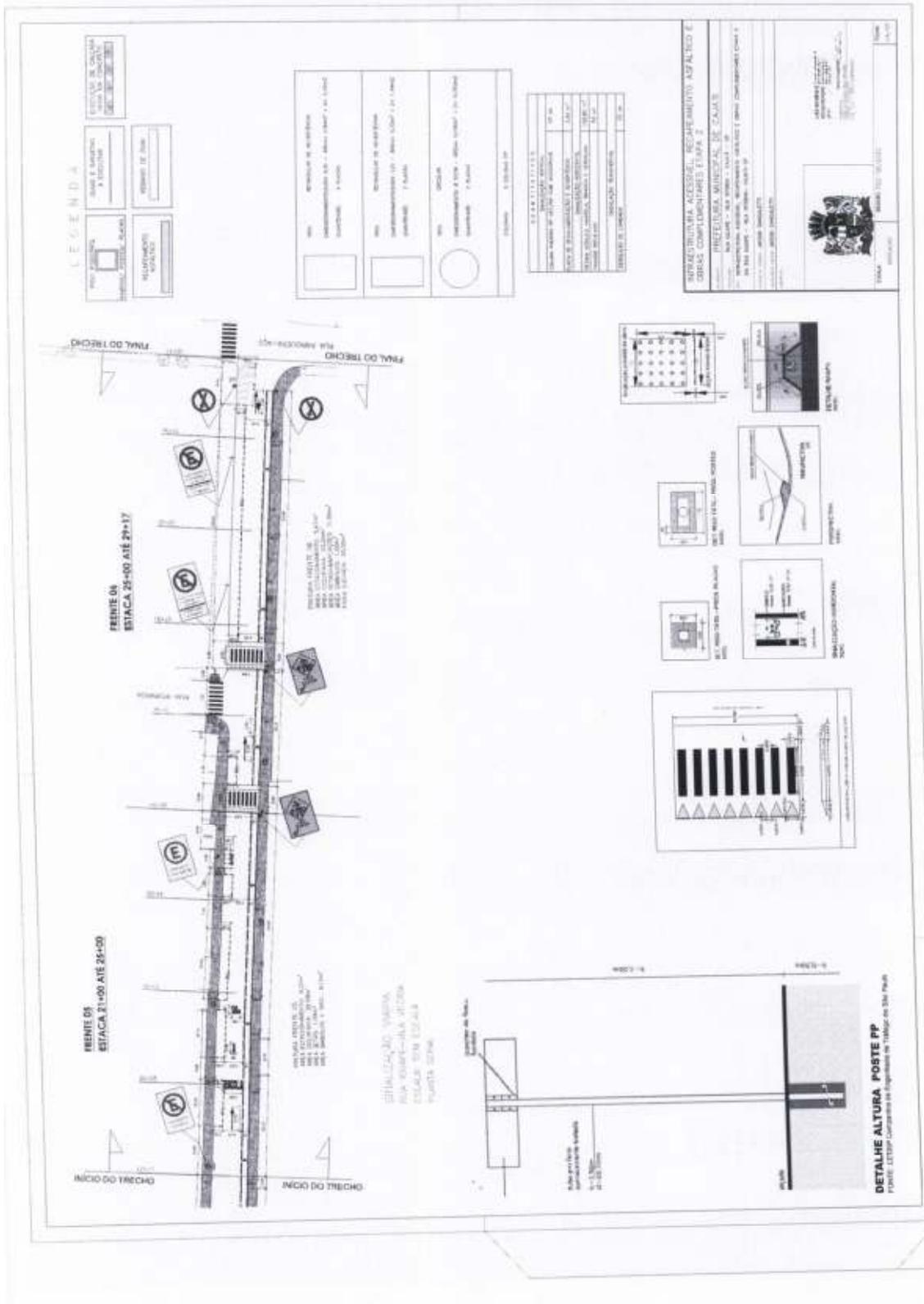
Cajati, 11 de agosto de 2022.

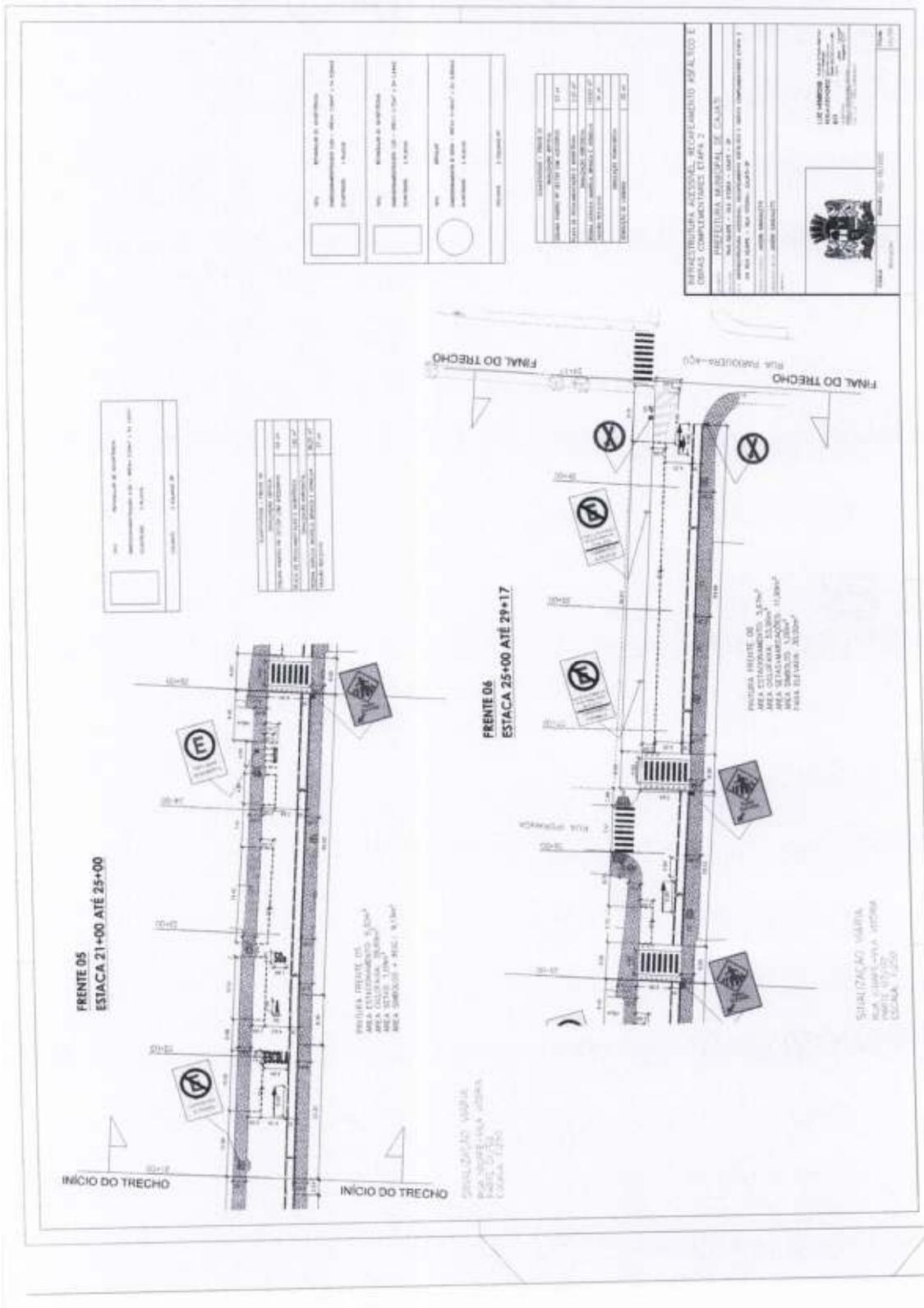
Jaison
Sangaletti

Assinado de forma digital
por Jaison Sangaletti
Dados: 2022.08.12
15:39:36 -03'00'

JAISON SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
Departamento de Planejamento Urbano









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de ampliação de Escola, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada na, com inscrição no CNPJ sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Visto
Departamento Jurídico

Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados. **Serviço a preço unitário e estarão condicionadas a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.**

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço ou Convênio. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0036.1095

Obras e Instalações – 4.4.90.51

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e ir reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou

parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
------	-------------	------

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2

25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 004/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 004/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Cajati/ SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1 DOC**

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Proc. Administrativo 12- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/02/2023 às 16:03:00

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

oficio_jornais_abertura_tp_004_23.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/02/2023 16:07:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 16:10:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **495F-928E-D4BE-03DC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de março de 2023 às 14:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 13- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 16:26:40

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Tomada de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

SITE_PMC_TOMADA_DE_PRECOS_N_004_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 16:27:04	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **487C-E1A7-BCA3-9AA2**

ID	Nome Doc	Data	Ação
7499 ANEXOS TP 004-2023		16/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7498 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023		16/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 4 - Ano: 2023 - Modalidade: Tomada de Preços

[Voltar](#)

Nº do Processo

153

Data de Acolhimento/Horario: 17/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/03/2023 | 14:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/03/2023 | 14:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Resumo

Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 14- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 16:29:47

Anexo a lauda para assinatura digital visando a publicação da abertura no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_tp_004_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 16:59:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5C2-C1EA-4FDE-1517**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.**

Prazo para o recebimento do Envelope n° 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope n° 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**”:

Até às 09:00 horas, do dia **10 de março de 2023**.

Os **Envelopes n° 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e n° 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – n° 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope n° 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:00 horas do dia **10 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope n° 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal n° 8.666/ 93 e suas atualizações.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural
Em ___/___/2023

Responsável

Proc. Administrativo 15- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/02/2023 às 17:08:16

Anexo a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CCF_000307.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 17:08:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	16/02/2023 17:09:11	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A2D-965D-4D49-EA5A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria - Etapa II - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Termo de Convênio 104126/2022 - Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.**

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**":
Até às 09:00 horas, do dia 10 de março de 2023.

Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria - Etapa II - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Termo de Convênio 104126/2022 - Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural
Em 16/02/2023

Matheus Roberto
R. G. 24.574.717-5
Chefe da Seção
de Protocolo

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C2-C1EA-4FDE-1517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/02/2023 16:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5C2-C1EA-4FDE-1517>

Proc. Administrativo 16- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 08:42:20

Bom dia! Anexo aos autos a publicação das abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_TP_004_2023.pdf

GSP17CADERNO_B_04_DIG_TP_004_2023.pdf

pg_0215_TP_004_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/02/2023 08:42:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFFF-8835-5D4C-2D80**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Departamento de Tributos	3
Cancelamento De Dívidas	3
Departamento Jurídico	5
Paralisação	5
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de março de 2023 às 14:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/496F-928E-D4BE-03DC> e informe o código 496F-928E-D4BE-03DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 495F-928E-D4BE-03DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/02/2023 16:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/495F-928E-D4BE-03DC>

Proc. Administrativo 17- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 08:45:26

Bom dia! Anexo a convocação dos servidores que irão participar do presente procedimento licitatório.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_tomada_de_precos_004_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/02/2023 08:55:56	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 09:00:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	17/02/2023 09:15:42	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Antonia Cicera Linard	17/02/2023 09:40:36	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Leandro de Moraes	24/02/2023 10:58:46	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6251-5066-2E3A-7BA9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 17 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 153/2023 1Doc**
Contratação de empresa para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convenio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Mayra Cristina da Veiga Okuyama – Membro;
4. Maria Izabel da Costa Rodrigues – Membro;
5. Leandro de Moraes – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/03/2023 às 14:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Presidente

Antonia C. Linard
Membro

Mayra C. V. Okuyama
Membro

Maria I. C. Rodrigues
Membro

Leandro de Moraes
Membro

Proc. Administrativo 18- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 09:30:04

Segue "credenciamento" da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, do seu Representante Legal.

Ressalto que houve 02 (duas) empresas interessadas, neste certame, sendo a outra, EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, porém esta não teve Representante presente.

–
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

CRENCIAMENTO_EDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	15/03/2023 09:31:09	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24D7-7A09-5982-F8BD**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAURICIO JAQUES DO PRADO

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. CIVIL
 1738198 SSP/SP

CNH
 900.742.868-20 17/05/1956

FUNÇÃO
 ANTONIO DE OLIVEIRA SR
 ADO
 ZENIR JAQUES DO PRADO

Categoria: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AA AB AC AD AE AF AG AH AI AJ AK AL AM AN AO AP AQ AR AS AT AU AV AW AX AY AZ BA BB BC BD BE BF BG BH BI BJ BK BL BM BN BO BP BQ BR BS BT BU BV BV BW BX BY BZ CA CB CC CD CE CF CG CH CI CJ CK CL CM CN CO CP CQ CR CS CT CU CV CW CX CY CZ DA DB DC DD DE DF DG DH DI DJ DK DL DM DN DO DP DQ DR DS DT DU DV DV DW DX DY DZ EA EB EC ED EE EF EG EH EI EJ EK EL EM EN EO EP EQ ER ES ET EU EV EV EW EX EY EZ FA FB FC FD FE FF FG FH FI FJ FK FL FM FN FO FP FQ FR FS FT FU FV FV FW FX FY FZ GA GB GC GD GE GF GG GH GI GJ GK GL GM GN GO GP GQ GR GS GT GU GV GV GW GX GY GZ HA HB HC HD HE HF HG HH HI HJ HK HL HM HN HO HP HQ HR HS HT HU HV HV HW HX HY HZ IA IB IC ID IE IF IG IH II IJ IK IL IM IN IO IP IQ IR IS IT IU IV IV IW IX IY IZ JA JB JC JD JE JF JG JH JI JJ JK JL JM JN JO JP JQ JR JS JT JU JV JV JW JX JY JZ KA KB KC KD KE KF KG KH KI KJ KK KL KM KN KO KP KQ KR KS KT KU KV KV KW KX KY KZ LA LB LC LD LE LF LG LH LI LJ LK LL LM LN LO LP LQ LR LS LT LU LV LV LW LX LY LZ MA MB MC MD ME MF MG MH MI MJ MK ML MM MN MO MP MQ MR MS MT MU MV MV MW MX MY MZ NA NB NC ND NE NF NG NH NI NJ NK NL NM NN NO NP NQ NR NS NT NU NV NV NW NX NY NZ OA OB OC OD OE OF OG OH OI OJ OK OL OM ON OO OP OQ OR OS OT OU OV OV OW OX OY OZ PA PB PC PD PE PF PG PH PI PJ PK PL PM PN PO PP PQ PR PS PT PU PV PV PW PX PY PZ QA QB QC QD QE QF QG QH QI QJ QK QL QM QN QO QP QQ QR QS QT QU QV QV QW QX QY QZ RA RB RC RD RE RF RG RH RI RJ RK RL RM RN RO RP RQ RR RS RT RU RV RV RW RX RY RZ SA SB SC SD SE SF SG SH SI SJ SK SL SM SN SO SP SQ SR SS ST SU SV SV SW SX SY SZ TA TB TC TD TE TF TG TH TI TJ TK TL TM TN TO TP TQ TR TS TU TV TV TW TX TY TZ UA UB UC UD UE UF UG UH UI UJ UK UL UM UN UO UP UQ UR US UT UU UV UV UW UX UY UZ VA VB VC VD VE VF VG VH VI VJ VK VL VM VN VO VP VQ VR VS VT VU VU VW VX VY VZ WA WB WC WD WE WF WG WH WI WJ WK WL WM WN WO WP WQ WR WS WT WU WV WV WW WX WY WZ XA XB XC XD XE XF XG XH XI XJ XK XL XM XN XO XP XQ XR XS XT XU XV XV XW XX XY XZ YA YB YC YD YE YF YG YH YI YJ YK YL YM YN YO YP YQ YR YS YT YU YV YV YW YX YY YZ ZA ZB ZC ZD ZE ZF ZG ZH ZI ZJ ZK ZL ZM ZN ZO ZP ZQ ZR ZS ZT ZU ZV ZV ZW ZX ZY ZZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1869940335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1869940335

Nº Registro: 02972756918
 Data de Emissão: 07/06/2024
 Validade: 28/08/1978

CATEGORIA: A
 DATA DE EMISSÃO: 11/08/2019

Local: ITANHAEIN, SP
 Data de Emissão: 11/08/2019

Paulo Roberto Cabral Ribeiro (Diretor Presidente Outran-SP)
 Assinatura do Diretor

75078104991
 39978512683

SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 57 805 087/



OFICIAL DO REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS Maria do Socorro Lima de Queiroz - Oficial Rua Vereador José Roshira, 177 Ana Dias - Sorocaba/SP - CEP: 13.170-000 Fone: (13) 3416.8164 - anadias@pemp.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé. Ana Dias - SP, 09 de agosto de 2022 Em testemunho da verdade SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta

Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ana Dias, Sorocaba de Sorocaba, Simony Utino Ribeiro, 2ª substituta

PROCURAÇÃO

COPIA

OUTORGANTE: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91, com sede à Rua Roberto Longhi, nº 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.489.326-2 – SSP/SP e do CPF sob nº 281.869.618/60, residente e domiciliado à Av. João Abel, nº 351, Bairro dos Prados, Município de Peruibe, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: MAURICIO JAQUES DO PRADO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 7.739.198-6 – SSP/SP e do CPF sob nº 800.742.868/20, residente e domiciliado à Rua Eduardo Castro de Araújo, nº 236, Bairro: Jardim Fazendinha, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios, promovidos pelos órgãos da administração pública estadual, federal e municipal e privada, podendo para tanto efetuar visitas técnicas, assinar contratos, termos aditivos, medições de serviços e demais documentos pertinentes, bem como, prestar esclarecimentos, formular e assinar propostas e demais negociações presenciais ou eletrônicas, assinar atas e declarações, assinar e visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, nas sessões de julgamento de habilitação e proposta comercial.

Peruibe, 02 de Março de 2.022.

TABELIONATO ANA DIAS

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
Representante legal
RG nº 30.489.326-2 – SSP/SP
CPF nº 281.869.618/60

Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ana Dias, Sorocaba de Sorocaba, Simony Utino Ribeiro, 2ª substituta

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE e dou fé. Ana Dias - SP, 02 de Março de 2022 Em testemunho da verdade. SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3

Fone/Max: (13) 3458-2181 / 3458-5546 - Site: www.edeterraplenagem.com

CONVÊNIO

E. R. Ribeiro
R. Vitorino Tabelli, 172
Ana Dias - CEP 11.750-000
Fone: (13) 3416.8144 - anadias@epemsp.org.br

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.084.824/22-0



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO
E NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Rua Vitorino Tabelli, 172
Ana Dias - CEP 11.750-000
Fone: (13) 3416.8144 - anadias@epemsp.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta
Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias - SP, 26 de outubro de 2022
Em testemunho da verdade.
SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES
LTDA

- 1. EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA-SP registro nº 5.061.978.387, portador do RG nº 27.005.134-X, SSP-SP, CPF nº 245.888.378-85, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 505, Jardim Star, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000.
- 2. KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, nascido em 10/01/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 30.489.326-2 SSP/SP e CPF nº 281.869.618-60, residente e domiciliado na Avenida João Abel, nº 351, Bairro dos Prados, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11750-000.

Únicos sócios da sociedade Limitada **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob o Nire 35207556830, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91, resolvem de comum acordo, por alteração contratual conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado, vendendo suas **500.000** (quinhentas mil) quotas de capital, conforme rege a legislação pertinente, para o sócio remanescente **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado.

O sócio retirante declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando o Capital Social da empresa distribuído da seguinte maneira, com as quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do País:

Oficial do Registro Civil e Tabelionato
Município de Aná Dias - Itaipava - SP
Comarca de Itaipava - SP
Simony Utino Ribeiro
77 SUSSTI



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO
E NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Ania do Socorro Lima de Queiroz - Oficial

Rua Veríssimo José Ribeiro, 177
Aná Dias - Itaipava - SP - CEP: 13.170-000
Fone: (13) 3415-8144 - ania@spwzemp.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Aná Dias - 21 de outubro de 2022
Em testemunho da verdade.
SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00
TOTAL.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

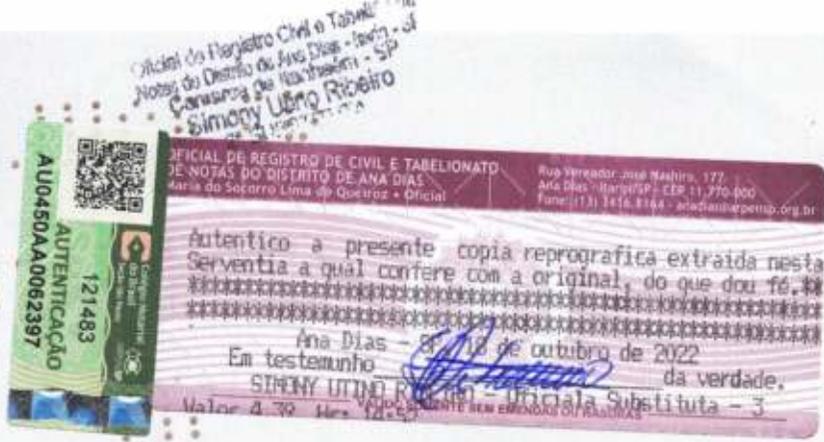
Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000

SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE.....10.000.000 quotas....R\$..10.000.000,00
TOTAL.....10.000.000 quotas....R\$..10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social da Unipessoal é:

- Obras de terraplenagem;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de preparação do terreno;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de fundações;
- Obras de engenharia civil;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transportes sem condutor;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Gestão de redes de esgoto;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Distribuição de energia elétrica;
- Construção de edificios;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Montagem e Instalação executada por unidade especializada de outros equipamentos e produtos;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de montagem industrial;

Oficial do Registro Civil e Tabelionato
de Notas do Distrito de Ana Dias - Jariy - of
Comarca de Marabá - PA
SIMONY UTINO RIBEIRO
19/08/2022



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Rua Vereador José Pastore, 177, Ana Dias - Jariy - CEP: 11.770-000
Maria do Socorro Lima de Queiroz - Oficial Fone: (11) 3416.8144 - anadias@permp.org.br

Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias - 18 de outubro de 2022
Em testemunho da verdade,
SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficial Substituta - 3

Demolição de edifícios e outras estruturas;
Instalação e manutenção elétrica.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **24 DE JULHO DE 1.987** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

OITAVA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Oficial do Registro Civil e Tabelião
Júlio do Dantas de Assis Dias - JARDIM - SP
Carteira de Identificação - SP
Simony Uesne Ribeiro

OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Rua Vereador José Nishiro, 177 - Ana Dias - JARDIM - SP - CEP 13.770-000
Fone: (13) 3416.8144 - mrcio@jucersp.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias 21 de outubro de 2022

Em testemunho da verdade,
SIMONY UESNE RIBEIRO - Oficial Substituta - 3

Autenticado em 21 de outubro de 2022

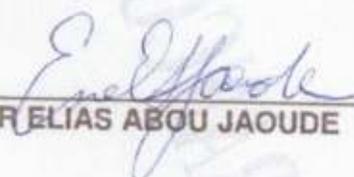
5

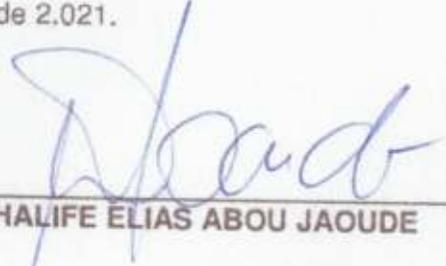
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de **Peruíbe, Estado de São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

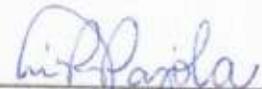
Peruíbe/SP, 21 de Dezembro de 2021.


EMER ELÍAS ABOU JAOUDE


KHALIFE ELÍAS ABOU JAOUDE

TESTEMUNHAS:


CLAUDINEI ROBERTO PACAGNAN
RG nº 15.130.077 SSP-SP


LILIANE PETITA PAJOLA
RG nº 21.698.818 SSP-SP





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DIREÇÃO GERAL
SECRETARIA GERAL
28.728/22-1

JUCESP
31 JAN. 2022
RIBEIRÃO PRETO

Ana Flávia Alves
ADVOGADA
OAB/SP 428.031





Proc. Administrativo 19- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 09:33:32

Segue DOCUMENTAÇÃO apresentada pelas empresas que participaram do certame.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

DOCUMENTOS_EDE.pdf

DOCUMENTOS_EPCOO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	15/03/2023 09:33:49	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FD9-DD86-1E57-842E**

EDE Terraplenagem, Pavimentações, Engenharia e Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 153/2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

Data e hora da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços:
Dia 10/03/2023 até às 14h:00min.

ENVELOPE N° 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA = ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – PROCESSO SDR-PRC-2022-03742-DM.

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Roberto Longhi, n° 196 – Bairro: Jardim Caraminguava

PERUIBE – SP – Cep: 11750-000

CNPJ n° 57.805.087/0001-91

Email: edeterraplanagem@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROTÓCOLO GERAL N° 13.57
EM 10 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL *Rodolfo R. Botaro*

Inscr. Est: 524 012 420 110

57 805 087/0001-91



Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro

CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Prezados Senhores,

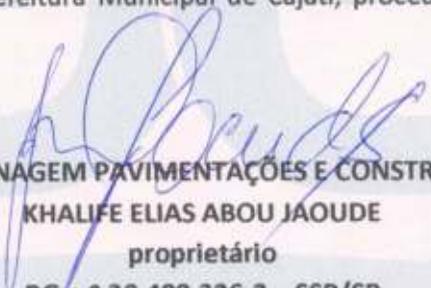
A empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual n.º 524.012.420.110, por seu representante legal abaixo identificado vem apresentar a sua documentação para habilitação no procedimento licitatório acima referenciado deste Executivo Municipal, conforme a seguir relaciona:

Ordem	Documento	Página(s)
01	Índice de Documentos	01 à 02
02	Cédula de Identidade do proprietário KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE	03 e 04
03	Alteração Contratual n.º 16 - Consolidado	05 à 09
04	Certificado de Registro Cadastral n.º 18/2022	10 à 12
05	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	13
06	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	14 e 15
07	Prova de Inscrição Municipal	16
08	Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	17
09	Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado de São Paulo	18
10	Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado	19
11	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - Mobiliário	20
12	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	21
13	Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho	22
14	Certidão Negativa de Falência e Concordata	23
15	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP	24 à 26
16	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng.º EMER)	27 e 28
17	Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional	29 à 31



18	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o EMER)	32
19	Declaração de Compromisso pela Responsabilidade Técnica	33
21	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o SILAS)	34 à 35
22	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o SILAS)	36
23	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o VIVALDO)	37 e 38
24	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o VIVALDO)	39
25	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o RAUL)	40 e 41
26	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o RAUL)	42
27	Certidão De Acervo Técnico 111815/2016 – CREA/PB	43 à 47
28	Certidão de Acervo Técnico 2620170008680 – CREA/SP	48 à 77
29	Certidão de Acervo Técnico 2620140008442 – CREA/SP	78 à 94
30	Certidão de Acervo Técnico 2620110000962 – CREA/SP	95 à 101
31	Certidão de Acervo Técnico 2620150004736 – CREA/SP	102 à 105
32	Declaração de que não emprega menores	106
33	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	107
34	Declaração de Empresa Idônea	108
35	Declaração de que aceita e conhece as condições do edital	109
36	Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo	110
37	Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica	111
38	Termo de Encerramento	112

O presente caderno possui 112 (cento e doze) folhas numeradas de 1 a 112 e destina-se à apresentação de documentação de habilitação da empresa Ede Terraplenagem Pavimentações e Construções Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Cajati, procedimento licitatório Tomada de Preços n^o 004/2023.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n^o 30.489.326-2 – SSP/SP



TERRAPLENAGEM

CONVENÇÃO
do Escritório da Junta Comercial do Estado de São Paulo
do Distrito de Aná Dias
Rua Manoel de Barros, 177 - Aná Dias - SP
e INSTITUTA



JUCESP PROTOCOLO
0.084.824/22-0



AUTENTICAÇÃO
121483
A00450AA0063813

OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO
DE NOTAS DO BISTRITO DE ANA DIAS
Marta do Socorro Lima de Queiroz - Oficial
Rua Vereador José Bahiro, 177 -
Aná Dias - SP - CEP 11.750-000
Fone: (13) 3416.8164 - anadias@pcmg.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta
Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias - SP de fevereiro de 2023
Em testemunho da verdade.
SIMONY UTTINO RIBEIRO - Oficial Substituta - 3
Valor 4,71 Hrs. Valor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES
LTDA

1. **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA-SP registro nº 5.061.978.387, portador do RG nº 27.005.134-X, SSP-SP, CPF nº 245.888.378-85, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 505, Jardim Star, no município de Peruibe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000.
2. **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, nascido em 10/01/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 30.489.326-2 SSP/SP e CPF nº 281.869.618-60, residente e domiciliado na Avenida João Abel, nº 351, Bairro dos Prados, no município de Peruibe, Estado de São Paulo, CEP 11750-000.

Únicos sócios da sociedade Limitada **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de Peruibe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob o Nire 35207556830, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91, resolvem de comum acordo, por alteração contratual conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado, vendendo suas **500.000** (quinhentas mil) quotas de capital, conforme rege a legislação pertinente, para o sócio remanescente **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado.

O sócio retirante declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando o Capital Social da empresa distribuído da seguinte maneira, com as quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do País:



KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00
TOTAL.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Oficial do Registro Civil e Tabelionato
do Distrito de Ana Dias - Município e
Cidade de Itararé - Estado de São Paulo
Sindy Uino Ribeiro

OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO
NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Cidade do Socorro, Lima de Queiroz - Oficial

Rua Vereador José Nabiro, 177
Ana Dias - Itararé/SP - CEP 11.770-000
Fone: (13) 3416.8144 - anadias@itarpemp.org.br

Atenção a presente copia reprografica extraida nesta
Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias - 09 de fevereiro de 2023
Em testemunho
SINDY UINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3
Valor 4,71 Hrs: 4605

AU0450AA0063815
121483
AUTENTICACAO



PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial EDE
TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA, e tem sede e
domicilio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de
Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000

de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais),
por nominal de R\$.1,00 (um

Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro

CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Prezados Senhores,

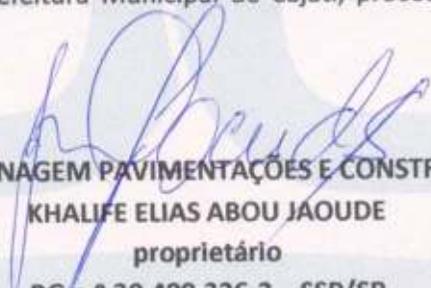
A empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual n.º 524.012.420.110, por seu representante legal abaixo identificado vem apresentar a sua documentação para habilitação no procedimento licitatório acima referenciado deste Executivo Municipal, conforme a seguir relaciona:

Ordem	Documento	Página(s)
01	Índice de Documentos	01 à 02
02	Cédula de Identidade do proprietário KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE	03 e 04
03	Alteração Contratual n.º 16 - Consolidado	05 à 09
04	Certificado de Registro Cadastral n.º 18/2022	10 à 12
05	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	13
06	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	14 e 15
07	Prova de Inscrição Municipal	16
08	Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União	17
09	Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado de São Paulo	18
10	Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado	19
11	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - Mobiliário	20
12	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	21
13	Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho	22
14	Certidão Negativa de Falência e Concordata	23
15	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP	24 à 26
16	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng.º EMER)	27 e 28
17	Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional	29 à 31



18	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o EMER)	32
19	Declaração de Compromisso pela Responsabilidade Técnica	33
21	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o SILAS)	34 à 35
22	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o SILAS)	36
23	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o VIVALDO)	37 e 38
24	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o VIVALDO)	39
25	Certidão Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP (Eng ^o RAUL)	40 e 41
26	Contrato de Prestação de Serviços (Eng ^o RAUL)	42
27	Certidão De Acervo Técnico 111815/2016 – CREA/PB	43 à 47
28	Certidão de Acervo Técnico 2620170008680 – CREA/SP	48 à 77
29	Certidão de Acervo Técnico 2620140008442 – CREA/SP	78 à 94
30	Certidão de Acervo Técnico 2620110000962 – CREA/SP	95 à 101
31	Certidão de Acervo Técnico 2620150004736 – CREA/SP	102 à 105
32	Declaração de que não emprega menores	106
33	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	107
34	Declaração de Empresa Idônea	108
35	Declaração de que aceita e conhece as condições do edital	109
36	Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo	110
37	Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica	111
38	Termo de Encerramento	112

O presente caderno possui 112 (cento e doze) folhas numeradas de 1 a 112 e destina-se à apresentação de documentação de habilitação da empresa Ede Terraplenagem Pavimentações e Construções Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Cajati, procedimento licitatório Tomada de Preços n^o 004/2023.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n^o 30.489.326-2 – SSP/SP



30

CONVENIO
do Distrito de Ana Dias
do Município de Itapetininga
do Estado de São Paulo
Simony Utino Ribeiro
Substituta

JUCESP PROTOCOLO
0.084.824/22-0



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Rua Vereador José Nabiro, 177 - Ana Dias - Itapetininga - SP - CEP: 11.270-000
Fone: (11) 3416.8784 - anadiaz@ajpetinga.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.

Ana Dias - SP, 27 de fevereiro de 2023

Em testemunho da verdade.

SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3

Valor 4,71 Hr: 400

COMENTAR: SEM EMENDAS OU RASURAS

AUTENTICAÇÃO
121483
AU0460AA0063813

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES
LTDA

- EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA-SP registro nº 5.061.978.387, portador do RG nº 27.005.134-X, SSP-SP, CPF nº 245.888.378-85, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 505, Jardim Star, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000.
- KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, nascido em 10/01/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 30.489.326-2 SSP/SP e CPF nº 281.869.618-60, residente e domiciliado na Avenida João Abel, nº 351, Bairro dos Prados, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11750-000.

Únicos sócios da sociedade Limitada **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob o Nire 35207556830, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91, resolvem de comum acordo, por alteração contratual conforme estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado, vendendo suas **500.000** (quinhentas mil) quotas de capital, conforme rege a legislação pertinente; para o sócio remanescente **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, acima qualificado.

O sócio retirante declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando o Capital Social da empresa distribuído da seguinte maneira, com as quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do País:

(Handwritten signatures and initials)



KHALIFE ELIAS ABOU JAUDE.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00
TOTAL.....10.000.000 quotas.....R\$.10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **KHALIFE ELIAS ABOU JAUDE** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, no município de Peruibe, Estado de São Paulo, CEP 11.750-000

SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE.....10.000.000 quotas....R\$..10.000.000,00
TOTAL.....10.000.000 quotas....R\$..10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social da Unipessoal é:

- Obras de terraplenagem;
 - Serviços de engenharia;
 - Serviços de preparação do terreno;
 - Construção de rodovias e ferrovias;
 - Obras de fundações;
 - Obras de engenharia civil;
 - Locação de automóveis sem condutor;
 - Locação de outros meios de transportes sem condutor;
 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - Gestão de redes de esgoto;
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 - Distribuição de energia elétrica;
 - Construção de edifícios;
 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
 - Montagem e Instalação executada por unidade especializada de outros equipamentos e produtos;
 - Coleta de resíduos não perigosos;
 - Montagem de estruturas metálicas;
 - Obras de montagem industrial;
- P
G
Y
R

Oficial do Registro Civil e Tabelião da Notaria do Distrito de Ana Dias - Município e Comarca de Itariri - Estado de São Paulo
SIMONY UTINO RINCARO
15.0455771.01A



Demolição de edifícios e outras estruturas;
Instalação e manutenção elétrica.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **24 DE JULHO DE 1.987** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **KHALIFE ELIAS ABOU JAUDE** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

OITAVA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROFESSOR

8310-5

PROIBIDA REPRODUÇÃO



Khalife

8705-094318

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.489.326-2 21/NOV/2013

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE

ELIAS KHALIFÉ ABOU JAOUDE

E. TAMINÉ ELIAS ABOU JAOUDE

MIRACATU -SP 10/JAN/1979

ITANHAEM - SP

PERUIBE

CC:LV.B013/FLS.080 /N.094373

281869618/60

197 Delegação Divisão de Polícia BRGO-55454

LEI Nº 7.116 DE 26/06/93

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64991006207839600252-1

Data: 10/06/2020 14:33:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKC28018-BDRC;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(81) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos

TJ/PB



90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 14:26:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64991006207839600252-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87a2d4961087ad1d5f6b06151e91630d0b3b99007ddabbb02343966bc02971d0606e0917469214d8fbd8c517dcdc6b8dcf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício do Registro Civil e Tabelionato
do Distrito de Ana Dias - Município de
Cajati - Estado de São Paulo

Sistema 4R

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 18 / 2022

EXPEDIDO EM 21/06/2022
VÁLIDO ATÉ 21/06/2023



Autentico a presente copia reprografiada extraída nesta
Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Ana Dias, Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias - Município de Cajati - Estado de São Paulo, em 21 de Junho de 2022.

Processo Administrativo nº:

Fornecedor: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CON

Nome Fantasia: *****

Endereço: R ROBERTO LONGHI, 146

Bairro: JARDIM CARAMINGUAVA

Município: PERUIBE

Telefone: (13)3458-2181

C.N.P.J. nº: 57.805.087/0001-91

Inscrição Municipal nº: 00-141.8540/34

Representante Legal: KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

Capital Social: 10.000.000,00

Categoria: SERVIÇOS

Objeto Contrato Social: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM

Documentação apresentada:

Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA	06/06/2022	03/12/2022
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	19/01/2022	19/07/2022
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14/04/2022	13/07/2022
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	06/06/2022	03/12/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	14/06/2022	10/07/2022
CERTIDÃO DO CREA - PESSOA JURIDICA	31/05/2022	30/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	14/04/2022	11/10/2022

**OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CRC (CADASTRO DE FORNECEDOR) N/
SUBSTITUEM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAM**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.805.087/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSUNTURA 27/07/1987
NOME EMPRESARIAL EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROBERTO LONGHI	NUMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 11.750-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM CARAMINGUAVA	MUNICIPIO PERUIBE
UF SP		
ENDERECO ELETRONICO EDETERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3458-2181
DATE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 14:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 524.012.420.110
 CNPJ: 57.805.087/0001-91
 Nome Empresarial: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCCOES LTDA

Situação: Ativa
 Data de Inscrição no Estado: 19/08/1987
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCCOES LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 19/08/1987
 CNPJ da Matriz: 57.805.087/0001-91

Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 10.000.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data Início do regime: 01/01/2001

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
281.869.618-60	KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE	Sócio-Administrador	100,00000 %	23/04/2020

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JOAO ABEL	Complemento:
Nº: 351	Bairro: DOS PRADOS
CEP: 11.750-000	UF: SP
Município: PERUIBE	

Contato do Participante

Telefone: (13)9701-6603	Fax:
e-mail:	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 57.805.087/0001-91
 IE: 524.012.420.110
 NIRE: 35.2.0755683-0

Data de Inscrição no Estado: 19/08/1987
 Data Início da IE: 19/08/1987

Situação Cadastral: Ativa
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/08/1987

Tipo de Unidade: -
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 05/06/2000
 Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Secundárias: 23.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 35.14-0/00 - Distribuição de energia elétrica
 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial
 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 13/05/2014
 Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2020

43.91-6/00 - Obras de fundações
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2010

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: IFF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP137250/O-2
 Nome: CLAUDINEI ROBERTO PACAGNAN
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 05/01/2012
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 052.527.308-57

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: R DEZ
 Nº: 1233
 CEP: 14.620-000
 Município: ORLANDIA
 Telefone: (16)3826-2277
 e-mail: nel_exactus@hotmail.com

Complemento:
 Bairro: JD ANHANGUERA
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: AV SEIS
 Nº: 979
 CEP: 14.620-000
 Município: ORLANDIA
 Telefone: (16)3826-3398
 e-mail: nel_exactus@hotmail.com

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ROBERTO LONGHI
 Nº: 196
 CEP: 11.750-000
 Município: PERUIRE
 Referência:
 Data de Início do Endereço: 19/08/1987

Complemento:
 Bairro: JARDIM CARAMINGUAVA
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3458-2181
 Fax:

Telefone 2:
 e-mail: EDERRRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ROBERTO LONGHI
 Nº: 196
 CEP: 11.750-000
 Município: PERUIRE
 Referência:

Complemento:
 Bairro: JARDIM CARAMINGUAVA
 UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00-141.8540/34

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
524012420110

RAZÃO SOCIAL
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF
57.805.087/0001-91

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.04 - Demolicao.
07.05 - Reparacao, conservacao e reforma de edificios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater tem-porario, inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater tem-porario, inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.
17.05 - Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater tem-porario, inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
RUA ROBERTO LONGHI

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
11750000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CARAMINGUAVA

MUNICÍPIO
PERUIBE

UF
SP

REGIME
VARIÁVEL

DATA DA ABERTURA
22/04/2010

SÓCIOS

Nome: KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE E - Mail:
Responsável: SIM Data de Entrada: 31/01/2022 Data de Saída:

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:02:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **57.805.087/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:02 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6BD4.719A.9F22.A480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.805.087/0001-91 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020020271-30
Data e hora da emissão 01/02/2023 14:58:46 ✓
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.805.087

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44306361
Data e hora da emissão 03/03/2023 15:30:22
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas e Tributos Mobiliários
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICADO que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licenças e Funcionamento deste Município, dele verifique constar a Inscrição/C.C.M.: **00-141.8540/34** em nome de **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF: **57.805.087/0001-91**, cadastrado com o endereço a **RUA ROBERTO LONGHI 196**, Bairro: **JARDIM CARAMINGUAVA**, Cidade: **PERUIBE**, CEP: **11750-000**, licenciado para exercer a atividade de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRAN**. Certifico ainda que a citada inscrição se encontra em dia referente aos Tributos Mobiliários, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvando o direito do Município de Peruíbe de cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço <https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe>

Certidão emitida com base na Lei 3.101/2010.

Emitida no(a) **2023-03-06T09:43:27.56-03:00** (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade da Certidão: **GCFKGG-012095/2023**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.805.087/0001-91
Razão Social: EDE TERRAP PAVIM ENG E CONSTR EIRELI
Endereço: R ROBERTO LONGHI 196 / JARDIM CARAMINGUAVA / PERUIBE / SP / 11750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023 /

Certificação Número: 2023021300222100986395

Informação obtida em 17/02/2023 17:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

220



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Certidão n°: 4755533/2023

Expedição: 01/02/2023, às 15:13:02

Validade: 31/07/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.805.087/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/02/2023

0063553799

230

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3407171**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.805.087/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063553799





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2920304/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Endereço: Rua ROBERTO LONGHI, 196

JARDIM CARAMINGUAVA
11750000 - Peruíbe - SP

Número de registro no CREA - SP: 1093131

Data do registro: 05/08/1992

Processo (Sipro): F-019111/1992

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S), NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Serviços de preparação do terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de fundações; Obras de engenharia civil; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transportes sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Distribuição de energia elétrica; Construção de edifícios; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Montagem e instalação executada por unidade especializada de outros equipamentos e produtos; Coleta de resíduos não-perigosos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Demolição de edifícios e outras estruturas; Instalação e manutenção elétrica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2920304/2022 Página 02

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: SILAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5061228466

Registro Nacional: 1405457244

Data de início da responsabilidade técnica: 02/12/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: VIVALDO HENRIQUE DA CUNHA JUNIOR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070207443

Registro Nacional: 2617331636

Data de início da responsabilidade técnica: 05/01/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RAUL SIQUEIRA CORREA DE LIMA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 com restrições a aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070652359

Registro Nacional: 2619280699

Data de início da responsabilidade técnica: 01/07/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061978387

Registro Nacional: 2605130673



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



260

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2920304/2022 Página 03

Data de início da responsabilidade técnica: 04/07/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5e4e364b-945d-4a11-8baf-e615aaee336b

Situação cadastral extraída em: 01/12/2022 13:00:44

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PERUIBE, situada à Rua: GENERAL ATALIBA LEONEL, 777, , CENTRO, PERUIBE-SP, CEP: 11750-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Dezembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2920302/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

Número de registro no CREA-SP: 5061978387
Registro Nacional do Profissional: 2605130673

Expedido em: 09/01/2006
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 245.888.378-85

Endereço: Rua SAO FRANCISCO DE ASSIS, JARDIM CAR
JARDIM STAR
11750000 - PERUÍBE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA 09/01/2007	NR. REC. 492206778705 - quitada em
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA 21/12/2007	NR. REC. 492208808903 - quitada em
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA 08/01/2009	NR. REC. 492210901648 - quitada em
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA 01/02/2010	NR. REC. 49195798790X - quitada em
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA 31/01/2011	NR. REC. 491912358512 - quitada em
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA 02/01/2012	NR. REC. 492217256985 - quitada em
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA 31/01/2013	NR. REC. 49190896893X - quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA 31/01/2014	NR. REC. 492222387642 - quitada em
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA 06/01/2015	NR. REC. 491994422341 - quitada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2920302/2022 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491940105054	- quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170084570	- quitada em 24/03/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180137367	- quitada em 02/03/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190162939	- quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 150122-28027180200107496	- quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1690563-28027180210014806	- quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3741122-28027180220159385	- quitada em 31/01/2022

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3295451a-86ea-4af5-b689-8d0b09e54c21

Situação cadastral extraída em: 01/12/2022 12:48:03

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PERUIBE, situada à Rua: GENERAL ATALIBA LEONEL, 777, , CENTRO, PERUÍBE-SP, CEP: 11750-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Dezembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2840964/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

C.P.F.: 245.888.378-85

Endereço: Rua SAO FRANCISCO DE ASSIS, JARDIM CAR
JARDIM STAR
11750-000 - PERUÍBE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061978387

Expedido em: 09/01/2006

Registro Nacional do Profissional: 2605130673

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: PAVITER - PAVIMENTACAO TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 0753351 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/04/2005

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 10/08/2005

Razão Social: PAVITER - PAVIMENTACAO TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 0753351 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/05/2006

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/12/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2840964/2022 Página 2/3

Razão Social: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1093131 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/09/2006

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/07/2022

Razão Social: R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0937470 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/05/2017

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/05/2021

Razão Social: MINER KA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2149638 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/05/2018

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Razão Social: R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0937470 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/05/2021

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Razão Social: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1093131 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/07/2022

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2840964/2022 Página 3/3

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ca1c1a0b-14a8-49f5-ba9d-3ccc2f11eb45.

Situação cadastral extraída em 15/07/2022 11:52:01.

Emitida via Serviços Online.

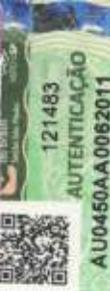
Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PERUIBE**, situada à **Rua: GENERAL ATALIBA LEONEL, 777, , CENTRO, PERUIBE-SP, CEP: 11750-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de julho de 2022



EDE TERRAPLENAGEM,

CNPJ: 57 805 087/0001-



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida à Rua Roberto Longhi, n.º 196, Jardim Caraminguava, PERUIBE/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 57.805.087/0001-91, representada neste ato pelo sócio, Senhor **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob n.º 281.869.618/60 e,

De outro lado, o Senhor **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula, de Identidade RG n.º 27.005.134-X – SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob n.º 245.888.378/85, CREA/SP sob n.º 5061978387, Registro Nacional n.º 260513067-3, residente na Cidade de Peruipe/SP, à Avenida João Abel, n.º 351, Bairro: Jardim dos Prados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil para ser responsável pela execução de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata dos serviços profissionais do acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a Lei n.º 4.950-A, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAÚSULA TERCEIRA – O profissional obriga-se a prestar seus serviços às Segundas, Quartas e Sextas – Feiras das 7:00 às 11:00 horas, ficando responsável pela parte de atividades de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem validade pelo período de 04 anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Peruipe, 21 de Dezembro de 2.021.

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP

EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Engenheiro Civil
CREA/SP n.º 5061978344

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: **MARCIO JACOBO DO PRADO**
RG: **7.739.098-6 (SP/SP)**

2. _____

Nome: **Renato de Souza Ferreira**
RG: **20.326.136-7**

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1
DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Eu, **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, maior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 27.005.134-X – SSP/SP e do CPF n.º 245.888.378/85, responsável técnico da empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.805.087/0001-91 e sediada na Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de PERUIBE, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins, que participarei, permanentemente a serviço da empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CREA n.º 1093131, responsabilizando-me tecnicamente pela execução dos serviços, caso esta empresa sagre-se vencedora da presente licitação.


EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Engenheiro Civil
CREA/SP 5061978387






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



30

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2920308/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5061228466
Registro Nacional do Profissional: 1405457244

Expedido em: 23/07/2002
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 159.037.788-52

Endereço: Rua 3, 116
JD MAGÁRIO
11910000 - SETE BARRAS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA 26/04/2007	NR. REC. 492207437766 - quitada em
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA 17/03/2008	NR. REC. 491987968806 - quitada em
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA 04/05/2009	NR. REC. 492211496348 - quitada em
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA 01/04/2010	NR. REC. 492213549597 - quitada em
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA 26/04/2011	NR. REC. 492215895018 - quitada em
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA 29/03/2012	NR. REC. 492218412662 - quitada em
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA 04/04/2013	NR. REC. 492265486731 - quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA 07/03/2014	NR. REC. 492240214843 - quitada em
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA 09/04/2015	NR. REC. 492242229554 - quitada em

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2920308/2022 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492237768868	- quitada em 30/03/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170115953	- quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180158542	- quitada em 26/03/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190163230	- quitada em 28/03/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1298666-28027180201223576	- quitada em 02/10/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2893113-28027180211184538	- quitada em 03/08/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3943785-28027180220348798	- quitada em 02/03/2022

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d5d5a824-93b8-4368-bdec-bc9699e5eb9a

Situação cadastral extraída em: 01/12/2022 12:52:34

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Dezembro de 2022

360

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Roberto Longhi, n.º 196, Jardim Caraminguava, PERUIBE/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 57.805.087/0001-91, representada neste ato pelo sócio, Senhor **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob n.º 281.869.618/60 e,

De outro lado, o Senhor **SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.574.550-6 – SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob n.º 159.037.788/52, CREA/SP sob n.º 5061228466, residente na Cidade de Sete Barras/SP, à Rua 3, n.º 116, Bairro: Jardim Magário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil para ser responsável pela execução de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata dos serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA – O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a Lei n.º 4.950-A, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – O profissional obriga-se a prestar seus serviços às Segundas-Feiras e Terças-Feiras no horário de 7:00 hs. às 13:00 hs., ficando responsável pela parte de atividades de engenharia civil.

CLAUSULA QUARTA – Este contrato tem validade pelo período de 04 anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Peruibe, 29 de Novembro de 2.021

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP

SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/SP n.º 5061228466

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Aracatuba
Rua Vereador José Nastro, 177 - Centro - A
Tela (13) 3415-8224 (13) 3415-8111
Autêntico a presente cópia reprográfico e
Nesta serventia conforme o original
A mim apresentado.

Ano Dia, 07 ABR 2022

Marta do Socorro Lima de Queiroz - T
POR AUTENTICAÇÃO RS

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
Nome: MARCOS JOSE DO PRADO
RG: 7.739.998-6 (SSP/SP)

2. [Assinatura]
Nome: LEONEL GABRIEL L. DE S. M.
RG: 12.400.187-9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2920328/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VIVALDO HENRIQUE DA CUNHA JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5070207443
Registro Nacional do Profissional: 2617331636

Expedido em: 16/03/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 271.543.508-81

Endereço: Avenida VINTE E SEIS DE MARÇO, 560 APTO- 141
CENTRO
08562140 - POÁ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690180078068 - quitada em
27/03/2018	
ANUIDADE: 2019 - PARCELA 1\5	NR. REC. 29202690190120727 - quitada em
20/05/2019	
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 649833-28027180200602808 - quitada
em 13/04/2020	
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 649833-28027180200602808 - quitada
em 13/04/2020	
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3518597-28027180211791893 - quitada
em 14/12/2021	
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3943861-28027180220348870 - quitada
em 02/03/2022	

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



380

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2920328/2022 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ad38d689-ae31-4104-b9c3-2c74297d8509

Situação cadastral extraída em: 01/12/2022 13:16:56

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP POA, situada à Avenida: LEONOR BOLSONI MARQUES DA SILVA, 420, , CENTRO, POÁ-SP, CEP: 08550-150, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Dezembro de 2022

39



EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Inscr. Est: 524.012.420.110

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Roberto Longhi, n.º 196, Jardim Caratinguava, PERUIBE/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 57.805.087/0001-91, representada neste ato pelo sócio, Senhor KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.489.326-2 - SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob n.º 281.869.613/60 e,

De outro lado, o Senhor VIVALDO HENRIQUE DA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.855.225-0 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob n.º 271.542.508/81, CREA/SP sob n.º 5070207443, residente na Cidade de POÁ/SP, à Rua Manoel Soares Guimarães, n.º 46, Bairro: Jardim São José.

CLÁUSULA PRIMERA - EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil para ser responsável pela execução de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, contrata dos serviços profissionais do acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a Lei n.º 4.950-4, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços no período de Segundas-Feiras a Sábado no horário de 7:00 hs. às 18:00 hs., ficando responsável pela parte de atividades de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 04 anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Peruibe, 17 de Dezembro de 2021

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
EMER ELIAS ABOU JAOUDE
RG n.º 27.005.134-7 - SSP/SP

VIVALDO HENRIQUE DA CUNHA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA/SP n.º 5070207443

Vivaldo Cunha
Engenheiro Civil
CREA: 5070207443

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria do Socorro Lima de Queiroz
RG: 7.709.308-6 (SSP/SP)

Nome: Luiz Gonzaga Luiz de Oliveira
RG: 11.100.179

Rua Roberto Longhi, 196 - Caratinguava - Peruibe - SP - CEP 11750-000 - Fone/Fax: (13) 3458-2181 / 3456-5546 - Site: www.edeterraplenagem.com.br



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Rua Vereador José Nethro, 177
Ana Dias - Itarubi/SP - CEP 11.270-000
Fone: (13) 3414.8164 - anadias@rjemp.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.

Ana Dias 09 de setembro de 2022
Em testemunho da verdade.
SIMONY LITUAL ROBERTI - Oficial Substituta - 3

Oficial de Registro Civil e Tabelião
Membro do Conselho de Partes - SP
Cruzada de Partes - SP
Simony Litual Roberti
Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



40
57

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2920312/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAUL SIQUEIRA CORREA DE LIMA

Número de registro no CREA-SP: 5070652359
Registro Nacional do Profissional: 2619280699

Expedido em: 30/11/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 432.994.388-32

Endereço: Avenida VIRGILIO CARDOSO PINNA, RUA GERALD RUA GERALDO NUNES
ROSA, 97
PIRACANGAGUÁ II
12092774 - TAUBATÉ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 com restrições a aeroportos.

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690200059343 - quitada em 25/03/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4774791-28027180221157662 - quitada em 02/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4774791-28027180221157662 - quitada em 02/06/2022

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2920312/2022 Página 02

Código de controle da certidão: 2968fc9e-2ce5-4c08-8919-a707125a6a5f

Situação cadastral extraída em: 01/12/2022 12:54:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI TAUBATE, situada à Rua: SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347, , VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ-SP, CEP: 12070-350, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Dezembro de 2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Roberto Langhi n° 156, Jardim Carangiães, PERUIBE/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 57.805.087/0001-91, representada neste ato pelo sócio, Sr. **KHALIFE ELIAS ABU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG n° 30.426.928-2 - SSP/SP e inscrito no CPF (MP) sob n° 231.058.610/90 e

Do outro lado, o Senhor **RAIM. SOUZENIA CORREA DE LIMA**, maior brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SP sob n° 507855225R, portador do RG n° 40.228.847-0 - SSP/SP e do CPF sob n° 482.994.508/52, residente em Rua Genésio Nogueira Rosa, n° 97 - Bairro Razeira Velha - Cidade de Roraima/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil para ser responsável pela execução de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Seção Região, contrata dos serviços profissionais de ensino qualificado.

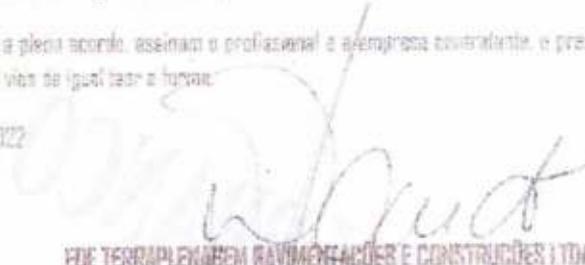
CLÁUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 03 (três) salários mínimos vigentes na região, de acordo com o Lei n° 4.850-A, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficou estabelecido na forma de replicação vigente.

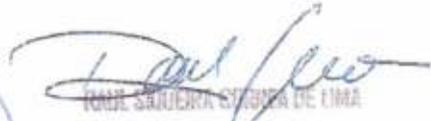
CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços às Segundas-Feiras no horário de 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas aos Terças-Feiras das 11:00 as 12:00 horas, ficando responsável pela parte da atividades de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 04 anos, podendo ser rescindido por ambos as partes em qualquer época na data, face ao disposto no artigo 538 do Código Civil.

É, por intermédio de comum e plena acordo, assinado o profissional e a empresa contratante, e presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Paraná, 01 de Junho de 2022


EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABU JAOUDE
RG n° 30.426.928-2 - SSP/SP


RAIM. SOUZENIA CORREA DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA/SP n° 507855225R

TESTEMUNHAS
1. 
Nome: **MARCIO JAIRO DE PAULA**
RG: **7.739.008-6 (SP/SP)**

2. 
Nome: **Simony Utino Ribeiro**
RG: **20.326.136-7**





OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
Marta do Socorro Lima de Queiroz - Oficial
Rua Vereador José Machado, 173
Ana Dias - Itararé/SP - CEP 13.770-000
Fone: (13) 3416.8164 - ajudadav@pmp.org.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
ANA DIAS - SP, 09 de setembro de 2022
SIMONY UTINO RIBEIRO - Oficiala Substituta - 3
Valor 4,39 Hrs 1200

Oficial do Registro Civil e Tabelião do Distrito de Ana Dias - Itararé - SP
Comarca de Itararé - SP
Simony Utino Ribeiro
2ª SUBSTITUTA
e/Fax: (13) 3458-2181 / 3458-5546 - Site: www.edeterraplenagem.com.br



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 111815/2016

Emissão: 02/02/2016

Validade: Indefinida

Chave: DD1Zb91Y03Z24w8C5bwx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE

Registro: 260513067-3

CPF: 245.888.378-85

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 505, JARDIM STAR, PERUIBE, SP, 11750000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 10/08/2004

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/09/2014

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(a)

1000000000083006

Certidão nº 111815/2016

04/02/2016, 17:10

Chave de Impressão: DD1Zb91Y03Z24w8C5bwx



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DD1Zb91Y03Z24w8C5bwx

Diretoria de Operações: D.R.O.P.
 Unidade Administrativa: Gerência de Obras
 Rodovia: PB - 079
 Trecho: Entr. BR-230 / Juarez Távora / Alagoa Grande

Empresa: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato: PJ - 022-2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Emer Elias Abou Jaoude - ART. 10000000000083006
 Período: 01 / 08 - 2014 a 27 / 05 - 2015

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
--------	---------------	------	------------

01 TERRAPLENAGEM

01.000.01	Desmatamento manual inclusive queima e limpeza	m ²	210.840,00
01.000.04	Capina manual	m ²	52.320,00
01.100.03	Escav. e carga e descarga de mat. de 1ª categoria de 201-400 m	m ³	2.739,18
01.100.04	Escav. e carga e descarga de mat. de 1ª categoria de 400-600 m	m ³	2.463,75
01.100.05	Escav. e carga e descarga de mat. de 1ª categoria de 600-800 m	m ³	433,69
01.100.06	Escav. e carga e descarga de mat. de 1ª categoria de 800-1000 m	m ³	5.464,84
01.510.02	Compactação de aterros a 100% do PN	m ³	8.881,17

02 PAVIMENTAÇÃO

02.200.05	Reestab. de base exist. e/ou rev. Asf. grad. 20% de solo e recicladora	m ²	17.636,86
02.300.00	Imprimação exclusiva ligante	m ²	84.560,00
02.400.01	Pintura de ligação	m ²	203.070,00
02.540.02	Concreto betuminoso usinado a quente excl. ligante, brita comercial	t	22.064,83
02.702.00	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão areia	m ²	4.110,42
02.900.06	Fresagem descontínua de revest. betom com transporte 2 km	m ³	4.026,75
02.999.06	Transporte de solo e ou areia em caminhão basculante	t.km	170.331,60
02.999.32	Transporte de materiais sintéticos a quente	t.km	926.723,02
02.999.34	Transporte de materiais sintéticos a frio	t.km	167.485,30

04 DRENAGEM

04.030.01	Escavação mecânica p/ fundação e/ou valeta em mat. 1ª categ.	m ³	2.181,44
04.030.02	Concreto ciclópico fck=15Mpa e/30% rachão, comercial	m ³	50,00
04.030.03	lenha de proteção de corte tipo VPC-02	m	695,00
04.030.04	eno subterrâneo (D=0,20m) exc. apontes escavação	m	30,00
04.030.05	ca saída pré-lene longitudinal profundo BSD 01	und	1,00
04.030.06	reta de corte tipo STC-02	m	10.671,30
04.030.07	ra. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	1.597,30
04.030.08	ra. e aplicação de banquetas e linha d'água de concreto	m	8.430,00
04.030.09	cuperação de banquetas de concreto e aproveitamento	m	7.600,00
04.030.10	seida d'água e/ou linha conc. promoldada (D=0,30m)	m	1.817,20
04.030.11	trada d'água padrão D.E.R/PB	und	385,00
04.030.12	ida d'água D.E.R/PB	und	360,00
04.030.13	molição de concreto e/ou alvenaria de pedra	m ³	0,14
04.030.14	mpozes de buen os	m	1.455,20
04.030.15	itura a cal de banquetas em duas camadas	m	17.627,30
04.030.16	itura a cal de sarjetas em duas camadas	m ²	10.671,30



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and smaller initials at the bottom right.

Diretoria de Operações: D.R.OP.

Unidade Administrativa: Gerência de Obras

Rodovia: PB - 079

Trecho: Entr. BR-239 / Juarez Távora / Alagoa Grande

Fornecedor: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato: PJ - 022/2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Emir Elias Abou Jaoude - ART. 10000000000083006

Período: 01 / 08 / 2014 a 27 / 05 / 2015

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	TERRAPLENAGEM		
01.999.30	Remoção de banquetá/meio fio	m	13.990,00
03.325.01	Concreto estrutural Fck >= 25Mpa (comercial)	m³	0,84
03.700.01	Guarda corpo padrão DER-PB	m	54,00
06	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
06.000.00	Defensa metálica fornecimento e aplicação	m	1.000,00
06.101.00	Sinalização horizontal com termoplástico 3 anos duração	m²	8.096,80
06.200.00	Sinalização vertical	m²	186,34
06.200.12	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	4.392,00
06.240.01	Pórtico metálico	und	1,00
08	INSTALAÇÕES		
08.000.01	Instalação e manutenção do canteiro de obra	mês	8,00
08.000.02	Mobiliz. desmobiliz. de equipamento e pessoal	mês	8,00
08.000.03	Relatório AS BUILT - conforme GT/CREA - PB	ud	1,00
08.000.04	Administração local e encargos complementares	mês	8,00
09	OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS		
09.100.00	Mão de obra para serviços gerais	h/hm	3.300,00
11	LIGANTES BETUMINOSOS (base Fortaleza)		
	Falto diluído CM-50 exclusiva transporte	t	101,47
	mento asfáltico CAP 50/60 exclusiva transporte	t	1.235,63
	ulsão asfáltica RR-2C exclusiva transporte	t	121,84

do Pessoal, 12 de novembro de 2015.

Aluísio Lucena Junior
Gerente de Obras



470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://tregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 10:49:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 64991212171100090836-1 a 64991212171100090836-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208db725bc477abef5e0180b11abdf858f8e91a3fb00b278c42bedaeb1967fd4fa6a0917469214d8fbd8c517dcdc6b8dcf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170008680

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EMER ELIAS ABOU JAOUDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Registro: 5061978387-SP RNP: 2605130673
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230172385110 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/08/2017 Baixada em: 23/08/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141229685
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO -

AVENIDA AVENIDA DO ESTADO 777 No.:
Complemento: DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO... Bairro: PONTE
Paulista São Paulo UF: SP CEP: 01107901 - PAIS: BRASIL
Contrato: 19.368-9 Celebrado em : 06/08/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 6.494.907,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES No.:
Complemento: Bairro: MELHORAMENTOS
Cidade: Caieiras UF: SP CEP: 07705000 - PAIS: BRASIL
Data de início: 06/09/2014 Conclusão Efetiva: 05/05/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: DER/SP CNPJ: 43.052.497/0001-02
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 3694,00000 metro cúbico

Observações

OBJETO: Contratação das Obras e Serviços de Implantação de Dispositivo em Nivel no Km 35,00 e Adequação do Dispositivo do Km 33,50 da SP 332, no Município de Caieiras/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 28 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 12/05/2016, devidamente assinado por JORGE MASA AKI SAKAI - CREASP 0601810603, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008680

05/09/2017 14:52:43

Autenticação Digital: fkG05gnFnBzFzA56B35CCK3BaaU5FtyG



o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do profissional no CREA.

o qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua VINTE E QUATRO DE MAIO, 104 100. ANDAR CENTRO São Paulo-SP, CEP 01041000
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

490

ATESTADO 0130/2016

PAG. 1
12/05/16

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-017 DE 21/03/1991 E PORTARIA SUP/DER-019 DE 19/04/2005, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO EM NÍVEL NO KM 35,00 E ADEQUAÇÃO DO DISPOSITIVO DO KM 33,50 DA SP.332, MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

EDITAL: 014/14-CO-DER

CONTRATADA
EDE TERRAPLENAGEM PAV.ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 57.805.087/0001-91

MEDIÇÕES PERÍODO
001 A MF 06/09/14 A 05/12/15

ENG.RESP.TEC. EMER ELIAS ABOU JAOUDE
ENG.PREPOSTO CIVIL PEDRO ISSAU OMURO

001 A MF 06/09/14 A 05/12/15
001 A MF 06/09/14 A 05/12/15

PRAZO CONTRATUAL: 15 MESES
VALOR CONTRATUAL NA DATA BASE R\$ 6.494.907,66
DATA BASE: 09/13

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

21.03 REMOÇÕES
21.03.08 REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA. #####1.323,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05 DEMOLICAO/REMOCAO, CONFORME SECAO 7.05 DO MANUAL DE NORMAS.
L.05.01 DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO. #####4,00 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. INCLUSO TAMBEM O BDI
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATE-

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAARI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601820603
ART 92221172010244601
CPF 67929384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

500

CONTRATO : 19368-9

ATESTADO 0130/2016

PAG. 2

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 21. SERVICOS PRELIMINARES

RIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05.02

DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES.
PRELIMINARES

#####87,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05.05

DEMOLICAO DE EDIFICAO EM ALVENARIA.
PRELIMINARES

#####34,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A RETIRADA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, DEMOLICAO DAS ALVENARIAS, DEMOLICAO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS, DEMOLICAO DAS FUNDACOES, PARTES HIDRAULICAS E ELETRICAS, BEM COMO A REMOCAO DOS MATERIAIS PARA LOCAL APROPRIADO, DE FORMA QUE O TERRENO FIQUE SEM RESTOS OU LIXOS. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS, TAIS COMO: ROMPEDOR, COMPRESSOR DE AR, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA E CAMINHAD BASCULANTE, BEM COMO AS PROVIDENCIAS DE DESLIGAMENTO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO JUNTO AS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS. MEDICAO
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA COBERTA PELA PROJECAO HORIZONTAL, DAS AREAS INDIVIDUALIZADAS POR NUMERO DE PAVIMENTOS (INDEPENDENTE DA ALTURA DE PE DIREITO), CONSIDERANDO AINDA MARQUISES E BEIRAS. NO CASO DE DEMOLICAO DE MUROS, SERA CONSIDERADA A AREA TOTAL DEMOLIDA DE PROJECAO VERTICAL, INCLUSIVE O ALICERCE.

21.05.07

DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE.
PRELIMINARES

#####1.858,24 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAMBEM FUNDOS DE NOTAS - CAMPO LIMPO EM BRAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6489121217110009819-2; Data: 12/12/2017 11:13:28

Confira os dados do ato em: https://wvcojodigital.spb.jus.br

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0600510603
ART 92221220110244601
CPF 57934384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

590

ATESTADO 0130/2016

PAG. 3

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

- 22.01
22.01.01 LIMPEZA DO TERRENO
LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES. INCLUSO TAMBEM O BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO
#####9.400,00 M2#
- 22.01.02 LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.
#####11.398,50 M2#
- 22.01.04 DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.
#####40,00 UN#
- 22.02
22.02.01 ESCAVACAO DE MATERIAL.
ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER). INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E
#####18.814,69 M3#

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASATAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Handwritten signature

ATESTADO 0130/2016

PAG. 4

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

O SOLO COMPACTADO.

22.02.05 ESCAVACAO E CARGA DE SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA PRELIMINARES #####60,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS OU A CABO PARA ARRASTO, NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE REMOCAO DE SOLO COMPRESSIVEIS COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE E CAMADAS ARGILOSAS SATURADAS. INCLUI AINDA A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES E BDI. EM CASO DE DUVIDA, QUANTO CLASSIFICACAO DO MATERIAL, FICARA A CARGA DA FISCALIZACAO A REALIZACAO DE ENSAIOS GEOTECNICOS PARA SUA CARACTERIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NA CAVA RESULTANTE DA REMOCAO.

22.02.06 CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES #####2.500,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACOES (BDI) MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.

22.02.09 ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES #####14.943,46 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO. INCLUSO O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE NA CAVA

Handwritten signature

2.03.01 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO. TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM PRELIMINARES #####892,30 M3*KM#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO

Handwritten signature

Handwritten signature



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAXI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signature of Sonia Maria Marcitelli



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

30

ATESTADO 0130/2016

PAG. 5

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.02

TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 2 KM PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

#####1.385,86 M3*KM#

22.03.05

TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

#####44.896,57 M3*KM#

22.03.06

TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM 15 KM PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3

#####249.030,71 M3*KM#



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67989384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

50

ATESTADO 0130/2016

PAG. 6

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.10 TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM PRELIMINARES #####556,42 M3*KM#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.12 TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES #####44.634,68 M3*KM#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.

22.04.01 COMPACTACAO. COMPACTACAO DE ATERRRO MAIOR/IGUAL A 95% DO PROCTOR SIMPLES PRELIMINARES #####5.700,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DE ATERRRO, E QUE DEVERA ATINGIR GRAU DE COMPACTACAO SUPERIOR A 95% DO PROCTOR NORMAL UNIFORMEMENTE POR TODA A EXTENSAO DA PLATAFORMMA, ENTRE OS OFFSET DAS EXTREMIDADES INDICADAS NO PROJETO GEOMETRICO. AS ESPESURAS DAS CAMADAS INDEPENDENTE DO TIPO DE SOLO DEVERA SER INFERIOR A 30 CM, SENDO QUE TODAS AS CAMADAS NECESSARIAS PARA A FORMACAO DO MACICO DE ATERRRO, DEVERAO SER LIBERADAS PELO ENSAIO DE CAMPO. ESTAO INCLUSOS AINDA, ALEM, DOS ROLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO.

[Handwritten signatures and initials]

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67569384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

550

CONTRATO : 19368-9

ATESTADO 0130/2016

PAG. 7

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO COMPACTADO, APURADO A PARTIR DO TERRENO NATURAL, ISENTO DE CAMADA VEGETAL E OS ELEMENTOS GEOMETRICO CONTIDOS NAS SECOES TRANSVERSAIS DE PROJETO.

22.06
22.06.04

FUNDAÇÃO DE ATERRO.
FUNDAÇÃO DE ATERRO COM PEDRA RACHAO PRELIMINARES

#####325,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERDAS, TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE ESTABILIZACAO DA SUPERFICIE ONDE HOUVER AFLORAMENTO DO LENÇOL FREATICO, COMO NO CASO DE FUNDO DE CAVAS PROVENIENTE DA REMOCAO DE SOLO MOLE, OU AINDA, EM LOCAIS QUE APRESENTAM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, ONDE FORAM REALIZADAS TROCAS DE SOLO. AS CAMADAS DE FUNDAÇÃO TERAO ESPESSURAS VARIADAS DE MODO A ACOMODAR E CONFINAR A PRESENÇA DE AGUA LOCAL. INCLUI AINDA O ESPALHAMENTO E ACOMODACAO NO CASO DE PEDRA RACHAO E ADENSAMENTO COM AGUA NO CASO DE AREIA LAVADA. INCLUI TAMBEM O BDI.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE CAMADA ACABADA, DE ACORDO COM A SECAO DE PROJETO OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

22.06.05

ESPALH. ADENS. DE MATERIAL DE FUND. DE ATERRO
PRELIMINARES

#####325,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO ATERRO. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3 CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO. INCLUSO TAMBEM O BDI.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO, CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE OU NA CAVA.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

02.

MELHORIA / PREPARO SUB-LEITO.
NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUSOS AS OPERACOES DE REGULARIZACAO, ACRESCIMO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDEDIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E QUALQUER OUTRAS OPERACOES, VISANDO CONFORMAR O LEITO ESTRADAL. A MEDICAO DOS SERVICOS SERA EFETUADA EM METROS QUADRADOS DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO E CONFIRMADA PELA FISCALIZACAO.

02.01

MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTOR NORMAL
PRELIMINARES

#####25.248,40 M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAMI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 9222122010244601
CPF 67934384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

560

ATESTADO 0130/2016

PAG. 8

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 23 PAVIMENTAÇÃO

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REMOÇÃO, ESCARIFICAÇÃO, UMEDECIMENTO OU AEREAÇÃO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMÉTRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU AQUELA INDICADA PELO PROJETO. INCLuíDO TAMBÉM O BDI.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLATAFORMA CONCLUÍDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

23.04
23.04.03
23.04.03.01

SUB-BASE OU BASE.
SUB-BASE OU BASE DE BRITA.
SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES

#####3.871,10 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALIBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008.
MEDICAO
O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

23.04.03.03

SUB-BASE OU BASE DE BICA CORRIDA PRELIMINARES

#####1.260,67 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE CAMADA DE BICA CORRIDA, CUJOS TRACOS DEVERÃO ESTAR ENQUADRADOS NAS FAIXAS DE GRANULOMETRIA ESPECIFICADAS NAS NORMAS TÉCNICAS OU INDICADAS PELO PROJETO, ONDE AS ESPESURAS SERÃO DEFINIDAS CONFORME DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO PROJETADO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO DO MATERIAL, COMPACTAÇÃO E BDI.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

23.04.03.04

SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO PRELIMINARES

#####7.628,60 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA CAMADA DE PEDRA RACHAO, CUJA FAIXA DE GRANULOMETRIA DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICADA NA NORMA TÉCNICA OU INDICADA PELO PROJETO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE TRANSIÇÃO E TRAVAMENTO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE CAMADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VARIANTE DE NOME E VARIANTE DE ENDEREÇO
R. São Paulo, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 05508-900
Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.012 do Código de Processo Civil e o artigo 1.015 do Código de Processo Civil, o presente documento eletrônico foi autenticado por meio de uma assinatura eletrônica.
Cód. Autenticação: 6498121217110009019-8; Data: 12/12/2017 11:13:39
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOC00540-PG1H4
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Aut. Única de Unidade Desemb. Confirma os dados do ato em: <https://tstse.digital.jus.br>

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASA KAZU SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810803
ART 92221220110244601
CPF 67939764872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Handwritten initials

ATESTADO 0130/2016

PAG. 9

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 23 PAVIMENTAÇÃO

ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

23.05
23.05.01 IMPRIMADURA BETUMINOSA. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES #####25.267,60 M2#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

23.05.02 IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES #####72.182,91 M2#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

Handwritten signature

23.08
23.08.02 CONCRETO ASFALTICO CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - BINDER GRAD. B COM DOP. PRELIMINARES #####1.514,35 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), DE CAMARA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

Handwritten initials

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 9222220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 67498568891

Handwritten signature



530



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 10

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

LIZACAO.

23.08.03	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - GRADUACAO C COM DOP	
23.08.03.03	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - GRAD. C COM DOP.	#####2.173,85 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZACAO

23.10.01	FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES	#####572,62 M3#
----------	--	-----------------

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E OUTROS SERVICOS NECESSARIOS, BDI INCLUSO O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATE O LOCAL DE ESTOCAGEM.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.02	ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DA OBRA DE ARTE	
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES	#####316,91 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.

1.02.02	ESCAVACAO MECANICA PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES	#####447,60 M3#
---------	---	-----------------

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO, BDI EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXE-



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601870603
ART 92221220140244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARTA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

590

ATESTADO 0130/2016

PAG. 11

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

CUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), MEDIDO
NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.02.08 ESCAVACAO FUND. BUEIRO OU DRENO SEM EXPL. ATE 2M. PRELIMINARES *****1.577,03 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DO SERVICO, FERRAMENTAS MANUAIS, INCLUSIVE CAMINHOS TRANSPORTADORES NECESSARIOS PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO ATE O LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZACAO.INCLUSO TAMBEM O BDI.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.02.09 ACRESCIMO P/ ESCAV. 1,5M PROFUNDIDADE ALEM DE 2M PRELIMINARES *****98,60 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E FERRAMENTAS MANUAIS.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.03 24.03.06 PAREDE DE ENSCADEIRA SIMPLES OU DUPLA ESCORAMENTO VALAS/ CAVAS P/ FUND. CONT. PRELIMINARES *****120,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, A UTILIZACAO E TRANSPORTE DE PRANCHAS, PERFIS, ACESSORIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI PARA A EXECUCAO DOS ESCORAMENTOS E TRAVAMENTO INCLUSIVE SUA POSTERIOR RETIRADA, INCLUSO AINDA O COMPRIMENTO NECESSARIO PARA INCORPORACAO DOS PERFIS DE SUSTENTACAO ABAIXO DA COTA DE FUNDO DA VALA.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, CONSIDERANDO-SE AS AREAS DAS PAREDES DA VALA ESCORADAS (CONFORME O CASO), A PARTIR DA COTA DE FUNDO DA VALA ATE O NIVEL SUPERIOR DO TERRENO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.05 1.03.01 FORMA PARA CONCRETO FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES *****200,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO:
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES

ENGENHEIRO CIVIL BERGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Matrícula de Imóveis - Praça Cláudio Manoel de Moraes - Caixa Postal 01010-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 64991212171100090919-11; Data: 12/12/2017 11:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A5C99337-91891

Valor Total do ato em: https://tabelfiscalizadigital.sp.gov.br

Centro de dados do ato em: https://tabelfiscalizadigital.sp.gov.br



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

600

CONTRATO : 19368-9 ATESTADO 0130/2016 PAG. 12

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

24.06 ACO PARA CONCRETO ARMADO
24.06.02 BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES #####1.955,81 KG#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA EN- SAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMEN- TO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

24.07 CONCRETO
24.07.01 CONCRETO FCK 10 MPA. PRELIMINARES #####8,55 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRE- TO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.02 CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES #####45,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRE- TO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.04 CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES #####2,00 M3#

CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAXI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221270110244601
CPF 67039384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CARGO DE 18.878,00
R. Francisco de Sá, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01308-000
Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 12/12/2017 às 11:13:59
No sistema de autenticação digital do Estado de São Paulo, sob o nº 64991212171100090919-12. Data: 12/12/2017 11:13:59
Cód. Autenticação: 64991212171100090919-12. Data: 12/12/2017 11:13:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC7C3Z1-018V
Valor Total do Aut: R\$ 4,12
Aut. (Número de Inscrição de Cartório) Confirma os dados do ato em: <https://arquivo.digital.sp.br>



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

60

ATESTADO 0130/2016

PAG. 13

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDIDAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.05

CONCRETO FCK 25 MPA.
PRELIMINARES

#####7,00 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDIDAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.08

CONCRETO CICLOPICO.
PRELIMINARES

#####7,00 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDIDAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.09

24.09.01

ENROCAMENTO PEDRA
ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA.
PRELIMINARES

#####27,00 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUÇÃO, BEM COMO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E

[Handwritten signature]



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

62/2

ATESTADO 0130/2016

PAG. 14

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

PREPARO DA SUPERFICIE DE APLICACAO DOS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ENROCAMENTO ACABADO, CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.10.02 CALCAMENTO CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA. #####413,00 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO CONCRETO, PERDAS, DEMAIS MATERIAIS, APILAMENTO E PREPARO DO LOCAL, BASE, JUNTAS DE MADEIRA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO, INCLUSIVE EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.11.05 ALVENARIA, CONFORME SECAO 8.14 DO MANUAL DE NORMAS POR M3 DE ALVENARIA EXECUTADA. ARGAMASSA, POR M3 OU M2 COMPREENDENDO O PREPARO E A APLICACAO. ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO. #####39,93 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO, PERDAS E TODOS OS MATERIAIS; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO SERVICIO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), ASSENTADO NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.11.07 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ESP. 2CM. #####298,91 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, PERDAS, ANDAIMES, ACABAMENTO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ALEM DE TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS PARA A SUA COMPLETA EXECUCAO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), NAS DIMENSOES DO PROJETO, NAO CONSIDERANDO AREAS INDIVIDUAIS NAO ARGAMASSA DAS SUPERIORES A 1,00 M2.

4.12.01.01 ENCHIMENTO DE VALAS ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2. #####114,98 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO.

[Handwritten signature]



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601820603
ART 922122010244601
CPF 07939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

630

ATESTADO 0130/2016

PAG. 15

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVI-
CO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.12.01.02 ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3 E 4. #####112,73 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO
DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O
LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO
DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM
NECESSARIOS PARA A EXECUCAO.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVI-
CO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.12.05 ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA. #####85,00 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO
DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O
LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO
DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM
NECESSARIOS PARA A EXECUCAO.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVI-
CO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.12.08 COMPACTACAO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. #####359,80 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS OPERA-
COES DE COMPACTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS
PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO, EXCETO FORNE-
CIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA
ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

24.12.09 COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS. #####45,00 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS OPERA-
COES DE COMPACTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS
PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA
ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

4.14 MANTA GEOTEXTIL
4.14.01 - MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA.
4.14.01.05 MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA C/ RESIST. A TRACAO
14 KN/M. #####2.999,05 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA
COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPA-
MENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A
COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Fº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CHANGE - CUIABÁ DE 8718
R. São João, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000
Fone: (55) 3524.1000 - Fax: (55) 3524.1001
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O seguinte documento nº 24.12.09.01.05, de 12/12/2017, foi autenticado em 12/12/2017 às 11:13:29h, no Livro Digital nº 972/2018, sob o nº 100000009-11-15. Data: 12/12/2017 11:13:29h
Cód. Autenticação: 8498121217110000009-11-15. Data: 12/12/2017 11:13:29h
Selo Digital de Fiscalização: Ivo Normal C. AGC19131-QJRR
Valor Total: R\$ 2.999,05
Valor Total: R\$ 2.999,05
Confira os dados do ato em: https://br.sfn.gov.br

640



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 16

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

- MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 24.15 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO (PERFURADO OU NAO) DE CONCRETO, CERAMICO, PVC, PEAD
24.15.16 DUTO CORRUGADO PEAD Ø,10M. #####1.499,20 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, JUNCOES, MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 24.16 TUBO DE CONCRETO
24.16.04 TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-2. #####24,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVACAO, COMPACTACAO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 24.16.08 TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-2. #####210,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVACAO, COMPACTACAO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 24.16.12 TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-2. #####130,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVACAO, COMPACTACAO DA BASE, LASTRO E ATERRO

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



ENGENHEIRO CIVIL DORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0607610603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signature in the top right corner.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 17

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.19
24.19.03

GUIA E SARJETA DE CONCRETO.
GUIA PRE-FABRICADA DE CONCRETO FCK 15 MPA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIATS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXACAO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS

24.19.03.01

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.
GUIA PRE FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXACAO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS

#####5.694,00 M#

24.19.04
24.19.04.01

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.
SARJETA DE CONCRETO FCK 15 MPA.
SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PERDASE DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. INCLUSIVE ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO E BASE E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.

#####510,48 M3#

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

1.01
1.01.04
1.01.04.01

PLACA
- FORNECIMENTO DE PLACA DE ACO GT + GT.
FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO DAS PLACAS COM FUNDO DE PELICULA, MENSAGENS E TARIAS CONFORME AS ESPECIFICACOES, REFORCOS E ACESSORIOS (PERFIL, CANTO NEIRO, PARAFUSO, PORCA), TRANSPORTES, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNA-

#####40,00 M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAT
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 9221220110244601
CPF 87938384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signature on the right side of the page.



669



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 18

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

DO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLA-
CA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E
ARMAZENADA.

28.01.24
28.01.24.01 COLOCACAO DE PLACAS COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. #####40,00 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMEN-
TOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM
NECESSARIOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLA-
CA COLOCADA.

28.01.26.01 RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. #####30,00 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECES-
SARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL
DESIGNADO PELA FISCALIZACAO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRA-
DO.

28.03
28.03.03 SINALIZACAO HORIZONTAL. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY #####2.400,00 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO:
TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE
VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMAR-
CACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO,
CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI-
VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE
PROJETO.

28.03.05 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO EXTRUDADO #####185,00 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO:
TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE
VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMAR-
CACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO,
CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI-
VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE
PROJETO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FÓRUM MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS
E MANO DE OBRA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5489912121711000909 31-18; Data: 12/12/2017 11:13:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://brs10fdigital.tpb.jus.br

670



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 19

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

- 28.03.09 TACHA MONODIRECIONAL COM REFLETIVO DE VIDRO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.
- 28.03.09.02 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA. #####100,00 UN#
- 28.03.12 TACHAO BIDIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME A SECAO 11.06 DO MANUAL DE NORMAS E A ESPECIFICACAO 3.15 DO CADERNO TECNICO-6. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECTDA E IMPLANTADA. #####100,00 UN#

- 28.03.15 TACHA MONODIRECIONAL C/ REFLETIVO PRISMATICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.
- 28.03.15.01 TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA. #####1.050,00 UN#

Handwritten signature in blue ink.

IX

Handwritten signature in blue ink.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 9222122010244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



680



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 20

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

CUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IM-
PLANTADA.

28.06
28.06.10

ELEMENTOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS
SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO,
TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS
SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS.

28.06.10.01

MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E
IMPLANTADO.
RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA
(0,10 X 0,10)M
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN-
CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA-
DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL
DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS
DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO:
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE
RETIRADO.

#####94,50 M#

28.06.30

SUPORTE DE PLACAS DE SOLO ECOLOGICO E COLAPSIVEL
75X75MM
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
COM TAXAS, IMPOSTOS, TRANSPORTE ATE O LOCAL E IM-
PLANTACAO, PARAFUSOS, E A MAO DE OBRA COM ENCAR-
GOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS U-
TILIZADAS PARA A COLOCACAO E AJUSTES DOS SUPORTES
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE FOR-
NECIDO E IMPLANTADO.

#####240,00 M#

28.08.01

CONFECCAO, MONT. E INST. DE PLACA 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA
(SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO),
ENCARGO SOCIAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSA-
RIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE PLACA INS-
TALADA NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO DO
DER/SP.

#####24,00 M2#

28.08.01.01

PLACA INSTITUCIONAL
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS
MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE
PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO
E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO
ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE
FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO

[Handwritten signatures and initials]



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP/0601810603
ART 922122010244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 9221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

690

ATESTADO 0130/2016

PAG. 21

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.

28.08.02 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL 4X3 M. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO), ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCO DO SERVICO MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR MANUTENCAO AO MES (MANUT X MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER/SP.

28.08.02.01 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER. #####168,00 M2 X MES#

F A S E 30 SERVICOS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

30.01 PLANTIO DE GRAMA
30.01.02 GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO ADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA. #####14.983,83 M2#

01.08 IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA. ATESTADO PELA FISCALIZACAO #####43.751,49 M2#

ENGENHEIRO CIVIL DORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Handwritten initials at the top right corner.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 22

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03 EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
35.03.13 AUXILIAR TECNICO PRELIMINARES #####160,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERATS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.
MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.16 CONSULTOR B PRELIMINARES #####50,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.
MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERTADOS.

Handwritten signatures on the right side of the page.

.03.20 COORDENADOR #####60,00 HORA#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67938384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

[Handwritten signature]

ATESTADO 0130/2016

PAG. 23

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIATS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.24

CADISTA / CALCULISTA II.

#####160,00 HORA#

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIATS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

5.03.25

CADISTA / CALCULISTA III

#####160,00 HORA#

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67839384872

ENGENHEIRA CIVIL SÔNIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signatures]

420



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0130/2016

PAG. 24

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.26

DIGITADOR

#####320,00 HORA#

PRELIMINARES
A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.31

ENGENHEIRO PLENO.

#####300,00 HORA#

PRELIMINARES
A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
PÚBLICO E LEGÍTIMO, COM AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES
RUA DO COMÉRCIO, 22 - JARDIM BOM JARDIM - SÃO PAULO - SP
CNPJ 06.940.888/0001-00
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado em 12/21/2017 às 11:13:29
Cód. Autenticação: 848991212171100090019:24; Data: 12/21/2017 11:13:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC90524-FAJRD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
At. de Autenticação: 848991212171100090019:24; Data: 12/21/2017 11:13:29
Certifica as datas do ato em: https://brasil.org.br/pt/brasil.org.br



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Handwritten initials

ATESTADO 0130/2016

PAG. 25

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. O PROFISSIONAL DEVERA TER ACIMA DE 5 ATE 10 ANOS DE EXPERIENCIA, E CAPACIDADE TECNICA PARA DESEMPENHAR TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO COM CONHECTIMENTO ESPECIFICO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.32

ENGENHEIRO SENIOR.
PRELIMINARES

#####250,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. O PROFISSIONAL DEVERA TER ACIMA DE 10 ATE 15 ANOS DE EXPERIENCIA, E CAPACIDADE TECNICA PARA DESENVOLVER TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO COM CONHECTIMENTO ESPECIFICO DE AMPLA COMPLEXIDADE.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

Handwritten signature

Handwritten signature

35.03.47

PROJETISTA B / ASSISTENTE TECNICO II
PRELIMINARES

#####160,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAARI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601819603
ART 92221220120244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signature of Sonia Maria Marcitelli

Handwritten initials





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

[Handwritten signature]

ATESTADO 0130/2016

PAG. 26

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

CAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.48

PROJETISTA C/ASSISTENTE TECNICO III.

#####160,00 HORA#

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

[Handwritten signature]

A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

01

ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALACAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ESTABELECE-SE OS PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITAMENTE AS EDIFICACOES DE APOIO NECESSARIAS, DADA AS

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 87939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

450

ATESTAÇÃO 0130/2016

PAG. 27

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

CONDIÇÕES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FÍSICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDIÇÕES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUÇÕES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3 E LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS, ITEM 3.4, VOLUME 2 DAS "INSTRUÇÕES AMBIENTAIS PARA EMPREEN- DIMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER/SP".
RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A DESMOBILIZAÇÃO DO CAN- TEIRO, SEMPRE COM APROVAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.

36.01.01

CANTEIRO TIPO I - OBRAS DE GRANDE PORTE - CUSTO 2,5% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR:
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (EMPREITEIRA) - EDIFÍCIO COM ÁREA MÍNIMA DE 120M². COM ACOMODAÇÕES PARA ABRIGAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TÉCNICO ADMINIS- TRATIVO, COM CIRCULAÇÃO, LAVATÓRIO E COPA.
ESCRITÓRIO DE SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO - EDIFÍCIO COM ÁREA MÍNIMA DE 40M² PARA ACOMODAR TODO PESSOAL TÉCNICO DA EMPREITADA E DA FISCALIZAÇÃO.
PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO, COM ÁREA MÍNIMA DE 20M² PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO CANTEIRO, ALÉM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO.
ALMOXARIFADO GERAL - COM ÁREA MÍNIMA DE 70M² PARA ATENDER: ESTOCAGEM DE MATERIAL, ALÉM DE ESCRITÓRIO EXPEDICAO E FERRAMENTARIA.
LABORATÓRIO DE CAMPO - COM ÁREA DE 30M², COM ACO- MODAÇÕES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA CHE, COM ARMÁRIOS.
PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO COM ÁREA MÍNIMA DE 20M² PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO CANTEIRO, ALÉM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO.
VESTIÁRIO/SANITÁRIOS COM ÁREA MÍNIMA DE 40M² PARA ATENDIMENTO DA MÃO DE OBRA ALOJADA E NÃO ALOJADA NA OBRA.
CENTRAL DE FORMA E ARMAÇÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 80M² PARA ATENDER A PRE-FABRICAÇÃO DE PATINEIS DE FOR- MAS, ALÉM DO CORTE E DOBRAGEM DAS ARMADURAS PARA AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DRENAGEM.
OFICINA, ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS, POSTO DE LUBRI- FICAÇÃO E LAVAGEM COM ÁREA MÍNIMA DE 100M² PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABRIGO DE E- QUIPAMENTOS DA OBRA.
OUTROS GALPÕES PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CON- CRETO, ARGAMASSA, BRITAGEM, ETC.
INFRA-ESTRUTURA: REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, ARRUMENTOS.
CUSTO DE 2,5% DO VALOR DAS OBRAS.

5.01.01.01

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERÁ MEDIDO A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, E DE ACOR- DO COM O ANDAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO.

#####1,00 GLOBAL#

5.01.01.02

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO TIPO I - CORRES- PONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CAN- TEIRO TIPO I.
SERÁ MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE

#####1,00 GLOBAL#



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601840603
ART 92221220210244601
CPF 67929384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

460
5

ATESTADO 0130/2016

PAG. 28

CONTRATO : 19368-9

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

O PRAZO CONTRATUAL.

36.01.01.03 DESMOBILIZACAO DO CANTERIO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO. #####1,00 GLOBAL#

OBSERVAÇÕES:

TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS:

- * RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ENG. CIVIL EMER ELIAS ABOU JAOUDE
CREA-SP 5061978387; RNP 2605130673
- * PREPOSTO
- ENG. CIVIL PEDRO ISSAU OMURO
CREA-SP 5069403976; RNP 2613623926

INFORMAÇÕES DA COT 10 ÀS FLS. 57 DO PROCESSO PR. 001.313/DE/16
DATA DA EMISSÃO DO ATESTADO: 12/05/16
ESTE ATESTADO CONTÉM 28 FOLHAS.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601870603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

50 Oficial Reg. CAMPAN. Subst. São. Engenharia

50 Oficial Reg. CAMPAN. Subst. São. Engenharia

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 64991212171100690919-28; Data: 12/12/2017 11:13:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACC32920-14947
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://stefanodigital.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO SANTO VICENTE
Av. Aragoas, nº 1993, São Paulo - SP - Fone/Fax: (011) 2318.3071
Reconheço, por semelhança, as firmas de JORGE MASAAKI SAKAI e SONIA MARIA MARCITELLI, em documento sem valor econômico, de fé, São Paulo, 24 de maio de 2016.
Em Teste da verdade. C.O. 20163473169220024290
R\$ 2: Total R\$ 10,70. Utilize somente com selo de autenticidade
ABO65825
1053A8054466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 14:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64991212171100090919-1 64991212171100090919-29

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b8753581c7b8fc48e71126b6304a6f2fba8a8b5529661cb9363a7b11841ce
e420316e0917469214d8fbd8c517dcdc6b8dcf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten signature

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EMER ELIAS ABOU JAOUDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Registro: 5061978387-SP RNP: 2605130673
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141022129 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/08/2014 Baixada em: 14/08/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220121482390, 92221220140893983

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.052.497/0001-02
AVENIDA DO ESTADO, No.: 777

Complemento: Bairro: PONTE PEQUENA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01107901 PAIS: BRASIL

Contrato: 18274-6 Celebrado em: 19/10/2012

Vinculado à ART: 92221220141097684, 92221220141068204, 92221220141068629, 92221220140894969, 92221220141081450 ..
Valor do Contrato: R\$ 3.535.200,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA SP 055 - S/N 9 No.:
Complemento: (KM 215 AO KM 218) Bairro:

Cidade: Bertoga UF: SP CEP: 11250000 PAIS: BRASIL

Data de início: 26/10/2012 Conclusão Efetiva: 25/04/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA CNPJ: 43.052.497/0001-02

Proprietário: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CNPJ: 43.052.497/0001-02

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Escavação em terra, a céu aberto. 7007,35 metro cúbico. 2) Direção, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, a céu aberto. 12154,28 metro cúbico. 3) Direção, Execução, Transporte, de Terra. 86054,19 metro cúbico. 4) Direção, Execução, Revestimento, De solo. 29757,00 metro quadrado. 5) Direção, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, em pedra. 10642,00 metro cúbico. 6) Direção, Execução, Imprimação, Ligante Betuminosa, estrada. 29472,07 metro quadrado. 7) Direção, Execução, Imprimação, Betuminosa Impermeabilizante. 29757,00 metro quadrado. 8) Direção, Execução, Pavimentação, asfáltica. 2131,00 metro cúbico. 9) Direção, Execução, Meio fio, em concreto. 1769,86 metro. 10) Direção, Execução, Sargeta, em concreto. 239,89 metro. 11) Direção, Execução, Muro, em concreto. 1842,00 metro. 12) Direção, Execução, Sinalização vertical, estrada. 82,60 metro quadrado. 13) Direção, Execução, Sinalização horizontal, estrada. 3244,70 metro quadrado. 14) Direção, Execução, Sinalização horizontal, estrada. 2505,00 unidade.....

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....
Existem Termos de Aditivos de Prazos e Valor: 1º Termo Aditivo de Prazo em 25/03/2013; 2º Termo de Aditivo de Prazo em 15/05/2013; 3º Termo de Aditivo de Prazo em 22/07/2013; 4º Termo de Aditivo de Valor de R\$770.320,21 (setecentos e setenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) em 23/09/2013.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008442

14/08/2014 14:55:53

I3CCIBC06FTC3F1

Engº Civil Marcos Teixeira

CREA/SP 0660954139

Fonte de Depº CREA-SP/IGRE 4



Handwritten signature



Qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do to.CREA

à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado, vertida a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

303



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 1
18/06/14

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-017 DE 21/03/1991 E PORTARIA SUP/DER-019 DE 19/04/2005, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES EM TRECHO CRÍTICO DA DER/SP 055, ENTRE O KM 215,00 E O KM 218,00, MUNICÍPIO DE BERTIÓGA, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.

EDITAL: 068/12-CO-DER

CONTRATADA
EDE TERRAPLENAGEM PAV.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 57.805.087/0001-91

ENG.RESP.TEC. EMER ELIAS ABDO JAOUDE
ENG.PREPOSTO CIVIL RAJA ATIQUE JUNIOR

MEDIÇÕES PERÍODO
001 A MF 26/10/12 A 25/04/14

001 A MF 26/10/12 A 25/04/14
001 A MF 26/10/12 A 25/04/14

PRAZO CONTRATUAL: 18 MESES
VALOR DO CONTRATO NA DATA BASE:
VALOR INICIAL R\$ 3.535.200,60
VALOR COM ADITIVO R\$ 4.305.520,81
DATA BASE: 03/12

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO DER/SP SOB Nº 26.601.400.342

14/06/2014

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

- | | | |
|----------|---|--------------------|
| 22.01 | LIMPEZA DO TERRENO | |
| 22.01.01 | LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL. | #####30.219,60 M2# |
| 22.02 | ESCAVAÇÃO DE MATERIAL | |
| 22.02.01 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE POKTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VO- | #####5.722,36 M3# |

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo - 1932
UGI REGISTRO - CREA-SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAARI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



800



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 2

: 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

LUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.

22.02.05

ESCAVACAO E CARGA DE SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS OU A CABO PARA ARRASTO, NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE REMOCAO DE SOLO COMPRESSIVEIS COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE E CAMADAS ARGILOSAS SATURADAS. INCLUI AINDA A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES.
EM CASO DE DUVIDA, QUANTO CLASSIFICACAO DO MATERIAL, FICARA A CARGA DA FISCALIZACAO A REALIZACAO DE ENSAIOS GEOTECNICOS PARA SUA CARACTERIZACAO. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NA CAVA RESULTANTE DA REMOCAO.

#####1.284,99 M3#



22.02.06

CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACDES. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM.

#####12.154,28 M3#

22.02.09

ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE NA CAVA.

#####12.152,20 M3#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26/2014.0003442
14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO. TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 15 KM PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM

#####86.054,19 M3*KM#

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SR 0401810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6489286218082925091-3; Data: 26/02/2018 08:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
http://www.azvedobastos.com.br

890



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 3

: 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.



22.03.12

TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, SEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.

#####3.562,56 M3*KM#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26.2014.0008442

engetro/SP 14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo - 3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.02

MELHORIA / PREPARO SUB-LEITO. NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUSOS AS OPERACOES DE REGULARIZACAO, ACRESCIMO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E QUALISQUER OUTRAS OPERACOES, VISANDO CONFORMAR O LEITO ESTRADAL. A MEDICAO DOS SERVICOS SERA EFETUADA EM METROS QUADRADOS DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO E CONFIRMADA PELA FISCALIZACAO.

23.02.02

MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTOR INTERMEDIARIO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS OPERACOES DE CONFORMACAO, REGULARIZACAO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMETRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA OU AQUELA INDICADA PELO PROJETO. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####29.757,00 M2#

03
03.01

SUB-BASE OU BASE. SUB-BASE OU BASE DE BRITA. SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DE-

#####5.446,00 M3#



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67989384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

820



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 4

: 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 23 PAVIMENTACAO



VIDAMENTE CALBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMEN- TO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NE- CESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA.

23.04.04
23.04.04.04

SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRADUADA
SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA COM CIMENTO 4% PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DE- VIDAMENTE CALBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMEN- TO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NE- CESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/009. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA.

#####5.196,00 M3#

23.05
23.05.01

IMPRIMADURA BETUMINOSA.
IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSA RIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA.

#####29.757,00 M2#

U PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO URGENTE REA-SP SOB Nº 26.2014.000.8442
14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

23.05.02

IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSA RIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA.

#####29.472,07 M2#

CONCRETO ASFALTICO

ENGENHEIRO CIVIL DORCE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



83



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 5

CODIGO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.08.03 CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - GRADUACAO C COM DOP

23.08.03.01 CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C #####2.131,00 M3#

SEM DOP.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26.2014.0008442

engrº/SP 14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo
UGI REGISTRO - CREA

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.19 GUIA E SARJETA DE CONCRETO.
24.19.03 GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO FCK 15 MPA.

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, PERDAS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXACAO, ESTA INCLUSO AINDA, EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.
MEDICAO

24.19.03.01 SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO. GUIA PRÉ FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA. #####1.769,86 M#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, PERDAS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXACAO, ESTA INCLUSO AINDA, EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

04 SARJETA DE CONCRETO FCK 15 MPA.
04.01 SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA. #####239,89 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, PERDAS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGO SOCIAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO E BASE, EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.
MEDICAO



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 9221220110244602
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 9221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 6

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

26.11
26.11.04

GUARDA CORPO/GUARDA RODAS/BARREIRAS DE SEGURANCA. BARREIRA DE SEGURANCA TIPO NEW JERSEY. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRAMENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA, EXCLUSO: FUNDACAO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO EXISTENTE. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.

26.11.04.02

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE BARREIRA ACABADA.
BARREIRA DE SEGURANCA
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRAMENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA, EXCLUSO: FUNDACAO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO EXISTENTE. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE BARREIRA ACABADA.



#####1.842,00 M#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICACAO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014.0008442

14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.01
28.01.04
28.01.04.01

PLACA
- FORNECIMENTO DE PLACA DE ACO GT + GT.
FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO DAS PLACAS COM FUNDO DE PELICULA, MENSAGENS E TARJAS CONFORME AS ESPECIFICACOES, REFORÇOS E ACESSORIOS (PERFIL, CANTO NEIRA, PARAFUSO, PORCA), TRANSPORTES, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E ARMAZENADA.

#####52,00 M2#

07
07.01

- FORNECIMENTO DE PLACA EM ALUMINIO MODULADA GT+GT FORN. E TRANSP. DE PLACA MOD. ALUMINIO GT+GT.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO DAS PLACAS COM FUNDO DE PELICULA, MENSAGENS E TARJAS CONFORME AS ESPECIFICACOES, REFORÇOS E ACESSORIOS (PERFIL, CANTO NEIRA, PARAFUSO, PORCA), TRANSPORTES, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS.

#####30,60 M2#



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 7

: 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA



CIFICACOES, REFORCOS E ACESSORIOS (PERFIL, CANTONEIRA, PARAFUSO, PORCA), TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E ARMAZENADA.

28.01.24
28.01.24.01

COLOCACAO DE PLACAS
COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.

#####52,00 M2#

28.03
28.03.03

SINALIZACAO HORIZONTAL.
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSÕES DE PROJETO.

#####109,65 M2#

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26.2014.000.8444

14/08/2014

Gilberto Bozaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO CREA-SP

28.03.07

SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSÕES DE PROJETO.

#####3.135,05 M2#

11

TACHAO MONODIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICIO, CONFORME A SE-

#####2.505,00 UN#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 8

[Handwritten signature]

GOVERNO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

CAO 11.06 DO MANUAL DE NORMAS E A ESPECIFICACAO 3.15 DO CADERNO TECNICO-6.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.06
28.06.10

ELEMENTOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS
SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.

#####266,00 M#

28.08.01

CONFECACAO, MONT. E INST. DE PLACA 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO), ENCARGO SOCIAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE PLACA INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO DO DER/SP.



28.08.01.01

PLACA INSTITUCIONAL
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.

#####18,00 M2#

PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26.2014.0008442
14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

28.08.02

MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETRADA E RELOCACAO DO MODULO), ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCO DO SERVICO
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR MANUTENCAO AO MES (MANUT X MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER/SP.
MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBS-

#####54,00 M2 X MES#

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 84992602180829250891-9; Data: 26/02/2018 08:40:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGM41902-OR/14
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Contra os selos do ato em: <http://validadigital.spb.gov.br>

02.01

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 9

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

TITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2/MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

35.03 EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA

35.03.13 AUXILIAR TECNICO PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA, OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEICOES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA RETVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.16

CONSULTOR B PRELIMINARES
A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA, OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEICOES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA RETVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.



#####100,00 HORA#

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014.0008442
14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

#####30,00 HORA#



ENGENHEIRO CIVIL PORCE MASAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONTA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 10

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

VOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.20

COORDENADOR
PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA, OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEICOES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.24

CADISTA / CALCULISTA II.
PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA, OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEICOES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A

#####100,00 HORA#

PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 2620140008442

AGUERO/SP 14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3682
UGI REGISTRO - CREA-SP

#####100,00 HORA#



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67039384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Handwritten signature in the top right corner.

Large handwritten signature on the right side of the page.

899



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 11

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDI-
CACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.
MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA
POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE
DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTEN-
SAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.25

CADISTA/CALCULISTA III
PRELIMINARES
A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERA-
CAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO
FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIATS,
FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDE-
RAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS
INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS
COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS
AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRI-
TORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNI-
CACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFT
WARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS,
TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS,
ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO
PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FOR-
MA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESEN-
VOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL
DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA
PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A
HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDI-
CACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.
MEDICAO
A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA
POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE
DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTEN-
SAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

#####100,00 HORA#



35.03.26

DIGITADOR
PRELIMINARES
A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERA-
CAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO
FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS,
FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDE-
RAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS
INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS
COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS
AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRI-
TORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNI-
CACAO, INFORMÁTICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFT
WARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS,
TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS,
ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO
PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FOR-
MA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESEN-
VOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL
DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA
PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A
HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDI-
CACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.
MEDICAO

#####210,00 HORA#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 26.2014.0008442
engenh@SP 14/08/2014

Gilberto Bonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

Sonia Marcitelli

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

Dorge Masaaki Sakai
ENGENHEIRO CIVIL DORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872



90/1



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 12

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.31

ENGENHEIRO PLENO.

#####100,00 HORA#

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.



35.03.32

ENGENHEIRO SENIOR.

#####100,00 HORA#

PRELIMINARES

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTEN-

J PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA-SP SOB Nº 26.20140008442

14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHefe DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 922201220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

PAG. 13

CONTRATO : 18274-6

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 35 EQ.PROJ/GERENCIAMENTO/MEIO AMBIENTE/OBRA

SAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

35.03.47

PROJETISTA B / ASSISTENTE TECNICO II
PRELIMINARES

#####100,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.



35.03.48

PROJETISTA C/ASSISTENTE TECNICO III.
PRELIMINARES

#####100,00 HORA#

A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVICIO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICIO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.

MEDICAO

A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.

J. PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA P/LO CREA-SP SOB Nº 26.2014.0008442

eng@crea.org.br 14/08/2014

Gilberto Bozaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

ENGENHEIRO CIVIL JOSSE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
ART 92221220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0326/2014

CONTRATO : 18274-6

PAG. 14

INTERESSADO: EDE TERRAPLEN.

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

36.01

ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALCAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ES - TABELER O A PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITA - MENTE AS EDIFICACOES DE APOIO NECESSARIAS, DADA AS CONDIC0ES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FISICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDIC0ES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUCOES AMBIENTAIS ESPECIFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3 E LICENCIAMENTO/AUTORIZACOES ESPECIFICAS, ITEM 3.4, VOLUME 2 DAS "INSTRUCOES AMBIENTAIS PARA EMPREEN - DIMENTOS RODOVIARIOS DO DER/SP".

RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERAO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALCAO, A OPERACAO, A MANUTENCAO E A DESMOBILIZACAO DO CAN - TEIRO, SEMPRE COM APROVACAO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.

36.01.02

CANTEIRO TIPO II - OBRAS DE MEDIO PORTE. CUSTO 3% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MINIMO POR: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (EMPREITEIRA) - EDIFICIO COM AREA MINIMO DE 50M2. COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO COM CIRCULACAO, LAVATORIO E COPA. ESCRITORIO DE SERVICO E FISCALIZACAO - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 16M2 PARA ACOMODAR TODO PESSOAL TECNICO DA EMPREITEIRA E DA FISCALIZACAO. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO - COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. ALMOXARIFADO GERAL - COM AREA MINIMA DE 30M2 PARA ATENDER: ESTOCAGEM DE MATERIAL, ALEM DE ESCRITORIO , EXPEDICAO E FERRAMENTARIA. LABORATORIO DE CAMPO - COM AREA MINIMA DE 30M2. COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTO

36.01.02.01

INSTALCAO DO CANTERIO TIPO II - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO II SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACOR - DO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.

#####1,00 GLOBAL#

36.01.02.02

OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTERIO TIPO II - CORRES - PONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CAN - TEIRO TIPO II. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.

#####1,00 GLOBAL#

36.01.02.03

DESMOBILIZACAO DO CANTERIO TIPO II - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TI - PO II. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.

#####1,00 GLOBAL#

VAÇ0ES:

COMO REPONSAVEL TECNICO E PREPOSTO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS:

PONSAVEL TECNICO:

. CIVIL EMER ELIAS ABOU JAOUDE
A-SP 5061978387; RNP 2605130673

POSTO:

. CIVIL RAJA ATIQUE JUNIOR
A-SP 0600978034; RNP 2606603931

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0001810603
ART 92220220110244601
CPF 67939384872

ENGENHEIRA CIVIL S0NIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇAO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891



PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014.000.8442

aguardo/SP 14/08/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nct.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nct.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 15:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nct.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nct.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64992602180829250691-1 a 64992602180829250691-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c81766ae9c18455a3efd212b3b4df83f8e397862f7a7d8cda91c1c56551ca2fd1b6f06e0917469214d8fbd8c517dcdc6b8dcf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620110000962

Atividade concluída

Handwritten signature

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EMER ELIAS ABOU JAOUDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Registro: 5061978387-SP RNP: 2605130673
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220102114008 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/11/2010 Baixada em: 02/03/2011

Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EDE TERRAPL., PAVIMENT, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA CNPJ: 46.585.964/0001-40
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI

Complemento: Bairro: FLORESTA No.: 42

Cidade: JUQUIA UF: SP CEP: 11800000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 100/2010 Celebrado em : 09/11/2010

Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 149.710,62 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JUQUIA No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: JUQUIA UF: SP CEP: 11800000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 11/11/2010 Conclusão Efetiva: 10/02/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. SINALIZACAO. 149710,62 Metro. Execução de Obra. Obs: Execução de Obras de sinalização viária (vertical e horizontal) e obras complementares com o fornecimento de equipamentos, material e mão de obra a serem realizados em diversos bairro urbanos do município de Juquía, utilizando recurso de transito.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110000962
15/03/2011 15:46:41
UI6CAx3af6gyTg

Handwritten signature
Engº Civil Marcos Teixeira
CREA-SP 0500954139
Gerente do Deptº CREA-SP/GRE4

Handwritten signature

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do profissional no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica do profissional da gestão jurídica e técnica se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quanto quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de A.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CR (www.crea.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal: (Art. 297) e o autor é responsável por sua respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo
R. DOUTOR ARTUR DE ASSIS, 47 - BOQUEIRÃO SANTOS-SP, CEP 11045540
Telefone: (0800) 171611 - www.crea.org.br opção "Atendimento" link "Faça Consulta"



Autenticação Digital
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO EM EXERCÍCIO
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO EM EXERCÍCIO
RUA DO COMÉDIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - SP - CEP: 13.130-000
Atividade: 19/11/2017 16:54:42
Cód. Autenticação: 6469191217164659031-1 - Data: 19/11/2017 16:54:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3C66916-33CR
Valor Total Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tpb.jus.br>

962



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mohamad Said Hedjazi, n° 42, Bairro Floresta, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 46.585.964/0001-40, por seu representante legal abaixo identificado, **ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa denominada **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 46.585.964/0001-40, Inscrição Estadual sob n° 524.012.420.110 e registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo sob n° 01093131, **EXECUTOU** obras e serviços de sinalização viária (vertical e horizontal) e obras complementares, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, em várias vias públicas, todas situadas na zona urbana do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, com fiscalização, direção e orientação técnica a cargo de seu responsável técnico, Engenheiro Civil **EMER ELIAS ABOU JAOUDE**, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo sob n° 5061978387, para tanto obedecendo as seguintes etapas e serviços:

[Handwritten signature]

- Fornecimento e implantação de coluna de aço galvanizada a fogo \varnothing 2 1/2" x 3,60m x 2,65 mm, ponta antigiro / tampa pvc 95 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-1 em coluna de aço, diâmetro interno 0,60 m, acabamento totalmente refletivo com película tipo 1-A ABNT, acompanhada de 1 abraçadeira para coluna \varnothing 2 1/2" 2 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-3 em poste de concreto, aço # 18, \varnothing 0,50 m, acabamento totalmente refletivo com película tipo 1-A ABNT, sinal impresso, acompanhada de 1 abraçadeira para coluna \varnothing 2 1/2" 1 conjunto;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-3 em poste de concreto, aço # 18, \varnothing 0,50 m, acabamento totalmente refletivo com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com com 02 conjuntos de braquetes, fita de aço inoxidável e selo 2 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-4A (ônibus e caminhões) em poste de concreto, aço # 18, 0,60x0,80 m, acabamento totalmente refletivo com

RECEBIMOS EM PRESENCIA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E PARTE DO SEU PATRIMÔNIO DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
 DATA: 15/03/2011
 Nº: 2011.0000.962

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - HABILITADO PARA ATUAR COM AS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autenticação Digital

16:54:33

Cód. Autenticação: 64981912177646590311-2; Data: 19/12/2017 16:54:33

Salvo Digital de Fiscalização - Via Normal C: A0E5f9a98-3C744

Valor Total do Atto: R\$ 4,12

Contra os dados do ato em: <https://revalida.digital.juquia.br>



- película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquetes, fita de aço inoxidável e selo..... 1 conjunto;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-4B em coluna de aço # 18, ø 0,50, acabamento totalmente refletivo com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 conjunto de abraçadeira para coluna ø 2½"..... 2 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-5A em postes de concreto, aço # 18, ø 0,50 m, refletivo com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquetes fita de aço inoxidável e selo.. 1 conjunto;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-6C em coluna de aço # 18, ø 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 conjunto de abraçadeira para coluna ø 2½"..... 5 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-19(40) em coluna de aço # 18, ø 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 conjunto de abraçadeira para coluna ø 2½"..... 11 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-19(40) em postes de concreto, aço # 18, ø 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquetes, fita de aço inoxidável e selo 3 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-19(40) (Fiscalização Eletrônica) em coluna de aço # 18, 0,60 x 0,80 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 abraçadeiras para coluna de ø 2½" 8 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-19(40) (Fiscalização Eletrônica) em coluna de aço # 18, 0,60 x 0,80 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquetes, fita de aço inoxidável e selo 5 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-24A em coluna de aço # 18, 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 abraçadeira para coluna de ø 2½"..... 5 conjuntos;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARTE DE ARQUITETURA E URBANISMO
 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
 Nº 2016000092
 15 / 03 / 2011





- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-24A em poste de concreto, aço # 18, \varnothing 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquete e fita e aço inoxidável e selo 1 conjunto;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-24B em coluna de aço # 18, \varnothing 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 abraçadeira para coluna de \varnothing 2 1/2" 2 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação R-34 em poste de concreto, aço # 18, \varnothing 0,50 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 01 abraçadeira para coluna de \varnothing 2 1/2" 1 conjunto;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização com substrato em aço # 18, regulamentação A18 em coluna de aço # 18, \varnothing 0,80x1,00 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 abraçadeiras para coluna de \varnothing 2 1/2" 59 conjuntos;
- Fornecimento e implantação de placa de sinalização de advertência com substrato em aço # 18, regulamentação R-A18 em poste de concreto, aço # 18, \varnothing 0,80x1,00 m, acabamento totalmente refletivo, com película tipo 1A - ABNT, sinal impresso, implantado com 02 conjuntos de braquete e fita e aço inoxidável e selo 1 conjunto;
- Execução de sinalização horizontal a frio, com fornecimento de materiais, tinta acrílica padrão DER – 3.09, espessura da película da tinta úmida – 0,6 mm, refletiva por aplicação der microesfera de vidro tipo drop-on 250,00 m²;
- Execução de sinalização horizontal através da implantação de tachões monodirecionais (corpo amarelo e elemento refletivo branco), resistência ao impacto de 30 toneladas 96 unidades;
- Fornecimento e implantação de placa de orientação com substrato em fibra de vidro, laminação contínua, acabamento totalmente refletivo em película refletiva tipo 1A – ABNT, em suporte de solo com reforço de fixação universal 28,60 m²;
- Implantação de coluna 5" + Braço 4", conjunto em aço galvanizado a fogo com \varnothing 5" x 6,00 m x 4,75 mm e braço projetado em aço galvanizado a fogo \varnothing 4" x 4,00m x 4,25 mm, para placa aérea de 2,01 até 3,00 m² (vento 40 m/s), incluindo fundação, gabarito mínimo de 5,5 m (da parte inferior da placa ao solo) 3 conjuntos;

[Handwritten signature]

DOCUMENTO E PASSO
 DE ACERVO
 15/03/2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICIZI MÚSTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua ...
 Autenticação Digital
 O documento eletrônico foi assinado em 15/03/2011 às 16:54:33 pelo Sr. CASTORIO AZEVEDO BASTOS, CPF nº 016.116.878-90, em Juquía, SP, sob o protocolo nº 19112/2017 16:54:33.
 Cod. Autenticação: 64881912171646590311-4; Data: 15/03/2011 16:54:33
 Pelo Digital em: Flocat@juquia.sp.gov.br
 Valor Total do Ator: R\$ 4,12
 Confirma-se o envio do ato em: https://brasil.org.br/pt/brasil

[Handwritten signature]



- Implantação de coluna 4" + Braço 3", conjunto em aço galvanizado a fogo com \varnothing 4" x 5,25 m x 4,25 mm e braço projetado em aço galvanizado a fogo \varnothing 3" x 3,15 m x 3,75 mm, para placa aérea de 2,00 m² (vento 40 m/s), incluindo fundação, gabarito mínimo de 5,5 m (da parte inferior da placa ao solo) 3 conjuntos;
- Implantação de coluna dupla 4" em aço galvanizado a fogo com \varnothing 4" x 5,00 m x 3,75 mm..... 6 conjuntos;
- Implantação de coluna simples 3", coluna dupla em aço galvanizado a fogo com \varnothing 4" x 5,00 m x 3,75 mm..... 1 conjunto;
- Implantação de coluna simples 3", coluna dupla em aço galvanizado a fogo com \varnothing 4" x 5,00 m x 3,75 mm..... 2 conjuntos;

Tudo conforme o Contrato n° 100/2010, firmado entre as partes em 09 de Novembro de 2.010, objeto da Tomada de Preços n° 007/2010 e autorização constante do Processo n° 079/2010, no Valor Global de R\$ 149.710,62 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo sido executado no período de 11 de Novembro de 2.010 à 10 de Fevereiro de 2.011, perfazendo um total de 90 (noventa) dias trabalhados.

ATESTAMOS AINDA, que a referida empresa executou os serviços acima mencionados no prazo acordado, respeitando integralmente o cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e especificações técnicas vigentes.

ATESTAMOS FINALMENTE, que na execução dos serviços contratados foram empregados os equipamentos a seguir especificados:

- Retro Escavadeira600 horas trabalhadas;
- Caminhão Basculante 5,0 m³ – 08 ton.....600 horas trabalhadas;
- Caminhão Carroceria Aberta Trucado, dotado de Munck..... 600 horas trabalhadas;

Q PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 DE UM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2010
 CREA/SP Nº 5061228466
 Data: 15/03/2011

Isaura Duarte Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA/SP 5061228466



Prefeitura Municipal de Juquiá, 01 de fevereiro de 2011.

Eng° Civil Silas de Oliveira Junior
 Diretor do Depto de Obras e Serviços Municipais
 CREA/SP 5061228466



[Handwritten signature]

Tabellão de Notas de Juquía

Reconheço a firma de SILAS DE OLIVEIRA

por semelhança

01 FEV. 2011

Em Juquía - SP

de Costa Castro - Tabelião

0513AA017

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Emolumentos R\$ 3,50

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 649919217164659031-6; Data: 19/12/2017 16:54:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://arquivos.tpo.juq.sp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 13:19:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64991912171646590381-1 64991912171646590381-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d20a5dca1312d5d819bb370f618755f81da1dc4fcd9ebee5d25e14eda8a9336d1f6e0917469214d8fbd8c517dcdc6b8dcf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EMER ELIAS ABOU JAOUDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Registro: 5061978387-SP RNP: 2605130673
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150027974 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/01/2015Baixada em: 13/05/2015
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220140945437
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO CNPJ: 45.685.872/0001-79
RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, No.: 250
Complemento:
Cidade: Registro Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 11900000 PAIS: BRASIL
Contrato: 112/2014 Celebrado em: 10/06/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 113.449,85 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOAQUIM MARQUES ALVES, No.:
Complemento: S/N Bairro: CENTRO
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 PAIS: BRASIL
Data de início: 11/06/2014 Conclusão Efetiva: 10/08/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Demolição, Pavimentação, 210,00 metro quadrado. 2) Direção, Execução, Demolição, Pavimentação, 210,00 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Escavação em terra, Em Vias Urbanas, 462,23 metro cúbico. 4) Direção, Execução, Escavação em terra, Em Vias Urbanas, 462,23 metro cúbico. 5) Execução, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, Em Vias Urbanas, 609,00 metro quadrado. 6) Direção, Execução, Compactação de Aterro e/ou Base, Em Vias Urbanas, 609,00 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Base, em pedra, 321,20 metro cúbico. 8) Direção, Execução, Base, em pedra, 321,20 metro cúbico. 9) Execução, Execução, Imprimação, Betuminosa Impermeabilizante, 609,00 metro quadrado. 10) Direção, Execução, Imprimação, Betuminosa Impermeabilizante, 609,00 metro quadrado. 11) Execução, Execução, Imprimação, Betuminosa Ligante, 609,00 metro quadrado. 12) Direção, Execução, Imprimação, Betuminosa Ligante, 609,00 metro quadrado. 13) Execução, Execução, Pavimentação, Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), 21,32 metro cúbico. 14) Direção, Execução, Pavimentação, Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), 21,32 metro cúbico. 15) Execução, Execução, Guia, em concreto, 174,00 metro. 16) Direção, Execução, Guia, em concreto, 174,00 metro. 17) Execução, Execução, Sarjeta, em concreto, 174,00 metro. 18) Direção, Execução, Sarjeta, em concreto, 174,00 metro. 19) Execução, Execução, Tubulação, de Concreto, 16,00 metro. 20) Direção, Execução, Tubulação, de Concreto, 16,00 metro. 21) Execução, Execução, Boca de Lobo, Alvenaria, 2,00 unidade. 22) Direção, Execução, Boca de Lobo, Alvenaria, 2,00 unidade. 23) Execução, Execução, Calçada Externa, em concreto, 476,65 metro quadrado. 24) Direção, Execução, Calçada Externa, em concreto, 476,65 metro quadrado.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folha.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 17/12/2014, devidamente assinado por Eng. Agrim. José Bojczuk e Roberto Francalino da Silva, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620150004736

14/05/2015 08:24:44

Autenticação Digital: k0BCzgx0x53FCJxA6gIF35U5KJyJ0U1U

Eng. Civil Marcos Teixeira
CREA-SP 0800954139

Categoria: CREA-SP/IGRE 4

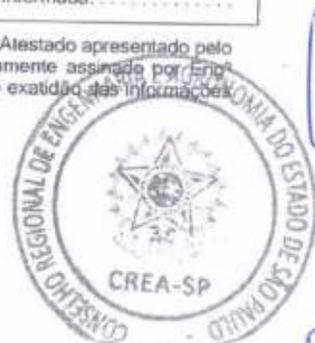
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 94991212171129030196-1; Data: 12/12/2017 11:48:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://aefodigital.tpb.jus.br>

de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
à Lima, 1059 Pinheiros São Paulo SP, CEP 01452-920
www.creasp.org.br opção "Atualização" link "Fale Conosco"





1030

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.872/0001-79, com sede a Rua José Antonio de Campos nº 250, centro, nesta cidade de Registro, Estado de São Paulo, pelo seu representante abaixo qualificado, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **EDE Terraplenagem, Pavimentações, Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91 e Inscrição Estadual 524.012.420.110, estabelecida a Rua Roberto Longhi nº 196, Jardim Caraminguava, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/14, datado de 10/06/2014 executou os seguintes serviços:

Descrição dos Serviços Executados: Drenagem superficial, confecção de guias e sarjetas, calçadas em concreto e pavimentação asfáltica.

Local da Obra/Serviço: Rua Joaquim Marques Alves, Centro - Registro/SP - 11900-000.

Período: 11/06/2014 a 10/08/2014.

Valor do Contrato: R\$ 113.449,85 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Quantificação: Vide Planilha de Quantitativos, contendo 01 (uma) folha, em anexo.

Responsável Técnico: Eng.º Civil Emer Elias Abou Jaoude - CREA/SP- 5061978387 - RNP- 2605130673.

[Handwritten signature]

ATESTA ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro das boas características técnicas, não tendo nada que os desabone.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REGISTRO (SP) SOB Nº 2620150004136
Registro, 14/05/2015
Gilberto Gonzaga - Agente Administrativo-3887
UGI REGISTRO CREA-SP

REGISTRO (SP) em 17 de dezembro 2014

[Handwritten signature]
Eng.º Agrim. José Bojczuk
Diretor do Depto. Munic. de Desenvol. Urbano, Habit. e Drenagem
CREA/SP- 0640587983
CPF- 784.168.848-20

[Handwritten signature]
Roberto Francelino da Silva
Municipal de Planejamento Urbano e Obras
CPF- 017.828.528-59

ARQUIVO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE TRIBUTOS E LICENÇAS - REGISTRO (SP)
Rua Gerônimo Botelho, 140 - São João - Registro - SP - CEP: 11900-000
Fone: (013) 3821.1228 - Telex: 50000000 - Fax: (013) 3821.1229
E-MAIL: REGISTRO@CREA-SP.COM.BR
FICHA DE REGISTRO Nº 06/01/2015
Valor: R\$ 113.449,85 - Valor Total: R\$ 113.449,85

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 64981212171129030196-2; Data: 12/12/2017 11:48:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGC0717-RO4J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.tjpb.jus.br>





PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



QUANTITATIVO

Obra: Execução de Obras de Drenagem Superficial, Confeção de Guias e Sarjetas, Calçadas em Concreto e Pavimentação Asfáltica na Rua Joaquim Marques Alves - Centro

Fonte	Item	Discriminação	Un	Quant.
	1,00	REFORÇO DE BASE		
	1.1	Demolição pavimento flexível com transporte	m ²	210,00
	1.2	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO BOTA FORA	m ³	462,23
	1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	609,00
	1.4	MELHORIA E PREPARO DE SUB-LEITO - PEDRA RACHÃO: ESP 0,50	m ³	229,85
	1.5	BRITA GRADUADA SIMPLES ESP 0,15M	m ³	91,35
		SUBTOTAL		
	2,00	PAVIMENTAÇÃO		
	2.1	IMPERMEABILIZANTE	m ²	609,00
	2.2	LIGANTE	m ²	609,00
	2.3	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - ESPESSURA 0,035 m	m ³	21,32
		SUBTOTAL		
	3,00	DRENAGEM		
	3.1	GUIA E SARGETA EXTRUSADA	m	174,00
	3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO D= 0,40M	m	12,00
	3.3	BOCA DE LOBO DUPLA COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	2,00
	3.4	CANALETA EM CONCRETO	m	4,00
		SUBTOTAL		
	4,00	CALÇADA		
	4.1	CONCRETO DESEMPENADO, FCK 20 MPA E= 5,00 CM, COM REQUADRO DE 2,00 M	m ²	476,65

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA, PELO CREA-SP SOB Nº 26.2015.0004736
Registro, 14/12/2015
Gilberto Gonzaga - Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO/CREA-SP

Registro, 17 de dezembro de 2014.

Engº Agrim. José Bojczuk

Diretor do Depto. Munic. De Desenv. Urbano, Habit. E Drenagem
CREA/SP- 0640587983
CPF- 784.168.848-20



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE CÉDULAS E LETRAS RESCISÓRIAS
Rua Gerônimo Monteiro Longo, 80 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (513) 3824-1358 - Telex: 501111-1 E. S. Protests
Reconheço por autenticidade, em documento com valor econômico, a(s) assinatura(s) de JOSE BOJCZUK (15240). Doz. fé.
Registro-SP, 06/01/2015.
EDSON CARBOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário: R\$ 6,00 - Valor Total: R\$ 6,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 86.875-6
Rua Francisco de Paula, 100 - Bairro São Estevão - CEP: 11900-000 - Fone: (513) 3824-1358

Autenticação Digital
De acordo com as regras nº 7, 9 e 11 em V.º nº 13 da Lei Federal 8.932/784 e nº 8 em V.º da Lei Estadual 8.721/056, reconheço e assino em nome do tabelião, respectivamente, a(s) assinatura(s) do(s) autenticado(s) e confero neste ato, o referido e veracidade. Doz. fé.
Cód. Autenticação: 64991212171129030196-3; Data: 12/12/2017 11:46:59

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG092716-D4NVV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 17:21:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64991212171129030196-1 64991212171129030196-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684e31c4f8c05458104c288dc3264be346daad7576bdf3d37ef453aea14ed1e61326e0917469214d8fbdb8c517d0dc6b8dcf



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]



Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal , n º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

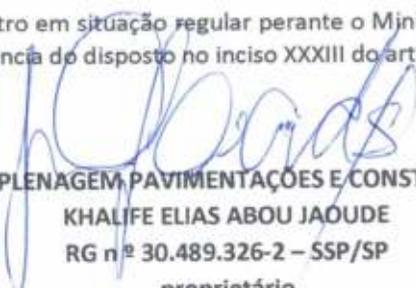
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

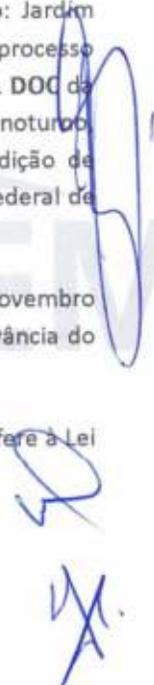
(Inciso XXXIII do art. 7 º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n º 57.805.087/0001-91, situada na Rua Roberto Longhi, n º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, Cep: 11750.000, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N º 153/2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do artigo 7 º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6 º do artigo 27 da Lei n º 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal n º 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal.


EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP
proprietário





Peruibe, 10 de Março de 2.023.

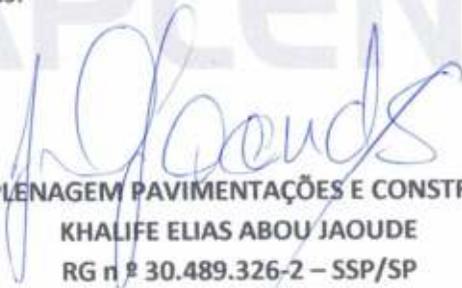
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal , n º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n º 153/2023 1
DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL,
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA –
ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE
CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o
n º 57.805.087/0001-91, sediada na Rua Roberto Longhi, n º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município
de Peruibe, Estado de São Paulo, Cep: 11750.000, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP
proprietário





Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal , n º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

A empresa EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n º 57.805.087/0001-91, sediada na Rua Roberto Longhi, n º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, Cep: 11750.000, DECLARA sob as penas da lei que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda, que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP





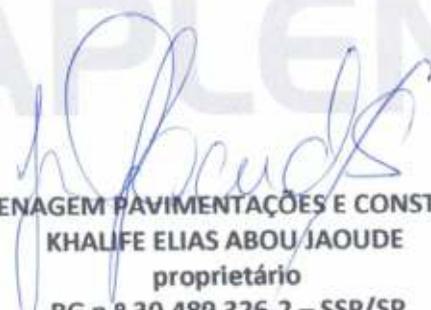
Peruibe, 10 de Março de 2.022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

A empresa EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 57.805.087/0001-91, sediada na Rua Roberto Longhi, n.º 196 – Bairro: Jardim Caraminguava – Município: PERUIBE – SP – CEP: 11750.000, declara sob as penas da lei, que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP





Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal , n º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INDRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

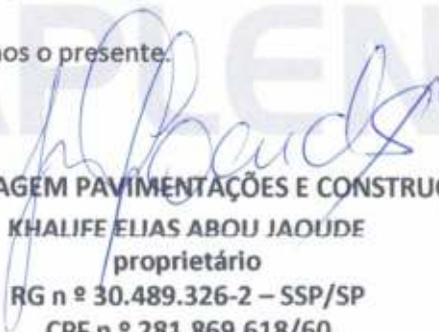
A empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n º 57.805.087/0001-91, situada na Rua Roberto Longhi, n º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, Cep: 11750.000, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento sob a modalidade Tomada de Preços sob n º 004/2023, instaurada pelo Município de Cajati-SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário

RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP
CPF n º 281.869.618/60





Peruibe, 10 de Março de 2.023.

A

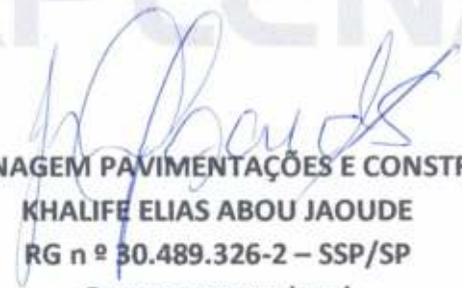
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal , n º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA QUE OPTOU EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, maior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n º 30.489.326-2 – SSP/SP, representante legal da empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n º 57.805.087/0001-91, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.**



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP
Representante legal





TERMO DE ENCERRAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

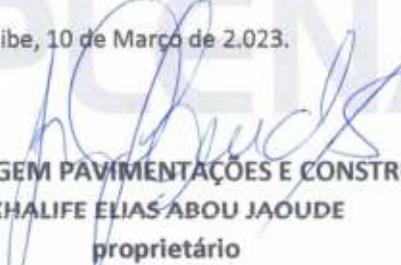
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1 DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Prezados Senhores,

A empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual n.º 524.012.420.110, neste ato encerra a pasta de documentação necessária à sua Habilitação no procedimento licitatório acima referenciado contendo 112 (cento e doze) páginas numeradas de 1 à 112.

Peruibe, 10 de Março de 2023.


EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP





EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA SHITIRO MAEJI, 294 – CENTRO – REGISTRO/SP.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HS. DO DIA 10/03/2023

“ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROTOCOLO GERAL N.º <u>15440</u>
EM <u>09</u> / <u>03</u> / <u>2023</u>
RESPONSÁVEL <u>Rodolfo R.P. Batone</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 15:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 87771704191659040417-1 a 87771704191659040417-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cff00f2e78b1af897249c49ea562a46169ba51e3191a413623c30d27c5b9def849399e0b02c73fcc14cd11d9b4e685f2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULT

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 88.879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 5.023/1994 e Art. 1º do XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 87771704191659040417-1; Data: 17/04/2019 17:09:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AIL02975-DLKG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

JUAREZ MORET BRANDÃO

brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Bauru - SP, à Rua Ibrahim Nobre nº 5 - 29, portador da cédula de identidade RG.nº 4.768.373 e do CPF.nº 911.033.478-53

MARIA BERNADETE CREPALDI BRANDÃO

brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Bauru - SP, à Rua Ibrahim Nobre nº 5 - 29, portadora da cédula de identidade RG.nº 5.437.532 e do CPF.nº 708.760.538-00

Tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

"CLAUSULA PRIMEIRA"

A sociedade adotará e girará nesta praça sob a denominação social de "EPCCO-ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA", e terá sua sede social à Avenida José Antonio de Campos nº 545 - 1º andar - sala 03, Centro - Registro, Estado de São Paulo. A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional, por decisão dos sócios.

"CLAUSULA SEGUNDA"

A sociedade terá como objetivo social: a exploração do ramo de engenharia de projetos, consultoria, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais.

EPCCO - Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda.



"CLAUSULA TERCEIRA"

O Capital Social é de NCZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios como segue:

JUAREZ MORET BRANDÃO - 4.950 (Quatro Mil Novecentas e Cinquenta Cotas), no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado novo) cada uma, totalizando NCZ\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Novos);

MARIA BERNADETE CREPALDI BRANDÃO - 50 (Cinquenta Cotas), no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, totalizando NCZ\$ 50,00 (Cinquenta Cruzados Novos);

Paragrafo ÚNICO: A responsabilidade dos sócios limita-se ao total do Capital Social, nos termos do Art. 2º "IN FINE" do decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

"CLAUSULA QUARTA"

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, ficando eleito o Fôro do Município de Registro - São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir ou solucionar quaisquer contendas que houver entre os sócios ou com terceiros.

"CLAUSULA QUINTA"

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio Juarez Moret Brandão, que com a intitulação de sócio gerente, assinará todo e qualquer documento, e representará a sociedade em juízo ou fora dele. O uso da sociedade deverá limitar-se exclusivamente aos interesses da sociedade, ficando proibido o seu emprego em papéis alheios aos interesses da mesma, bem como avais ou fianças a favor de terceiros.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 26 270-0
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, 31 e 3º do V. 9º, 41 e 52 da Lei Federal 5.001/1964 e Art. 1, Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 subscrito e assinado digitalmente, reprodução fiel do documento assinado e conteúdo registrado. O registro é verdadeiro. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 87771704191659040417-3; Data: 17/04/2019 17:09:25
 Valor Anual de Matrícula: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

"CLAUSULA SEXTA"

O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-Labore, de comum acordo, e até o limite máximo permitido em lei, que será levado a débito da Conta Lucros e Perdas.

"CLAUSULA SETIMA"

O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de Dezembro de cada ano proceder-se a o levantamento do Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados pelos sócios de acordo com a composição do Capital Social.

"CLAUSULA OITAVA"

As cotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou alieneadas com a expressa anuência do outro sócio, a quem caberá prioridade na aquisição. A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, o sócio remanescente dará continuidade aos negócios da sociedade e liquidará os direitos do outro, a seus legítimos herdeiros ou a quem de direito na forma da lei.

E assim, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos e fins de direito.

Registro, 15 de Junho de 1.989.

Juarez Moret Brandão
 JUAREZ MORET BRANDÃO

Testemunhas :

Geraldo Delfino Martins
 GERALDO DELFINO MARTINS

Claudio Grandini
 CLAUDIO GRANDINI

MARIA BERNADETE CREPALDI BRANDÃO NOTAS

ACTAB.	1,00
AO EST.	0,17
AGAUT.	0,26
TOTAL	1,43

3º Cartório Santa André

12 JUN 1989

SELOS P/ VERBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CMJ 96.879-0
 Av. Paulista, 1508 - Barra da Estrela - 50150-000 - Recife - PE - Brasil - Tel: (51) 3241-1111

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 assinados e presentes anagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87771704191659040417-4; Data: 17/04/2019 17:09:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02972-PHS7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Catão
 Titulo

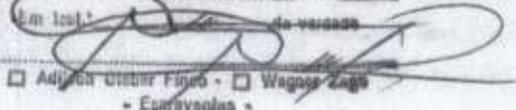
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor total do P. Escritura N. 28
 1,48 - incluindo taxas
 necessárias de 0,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Reis
 de: GERZILDO APARECIDO MAR-
TIOP, Blandia Escrivão

Das 10:00 às 10:00 de 30 de 06 de 1989

Em test.  de Reis

Adjuvante Oriberto Figueira - Wagner Zago
 - Escrevores -



34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados, EDUARDO SILVA DE MACEDO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 18 de setembro 1950, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.357.586-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.376.748-49, residente e domiciliado na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; e CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25 de dezembro de 1977, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 27.774.283-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.142.468-04, residente e domiciliado na Rua Flamengo, nº 145, Casa 20, Jardim Ipanema, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.208.719.970, em sessão de 07/07/1989, e inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 61.106.159/0001-80, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, o seguinte:

“1”

O capital social do valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, é neste ato elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio EDUARDO SILVA DE MACEDO integraliza, neste ato, R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente do País;

- b) O sócio CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO integraliza, neste ato, R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) em moeda corrente do País.

Em razão dessa modificação, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO SILVA DE MACEDO.....	5.460.375 QUOTAS	R\$ 5.460.375,00
CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO.....	4.539.625 QUOTAS	R\$ 4.539.625,00
TOTAL.....	10.000.000 QUOTAS	R\$ 10.000.000,00

§ *único*: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“II”

Face à alteração ocorrida, deliberam os sócios consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

**EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

“CONTRATO SOCIAL”

“I”

A sociedade adotará e girará nesta praça sob a denominação social de **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e terá sua sede social na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; e filiais na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1010, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; na Estrada de Pariquera-Açú à Jacupiranga, s/nº, quilômetro 3, Zona Rural, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP nº

11.940-000; e na Rua das Pedras, nº, Vila Braz, Município de Cajati, Estado de São Paulo, CEP nº 11.950-000.

“II”

A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de engenharia de projetos, consultoria, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; fabricação de concreto usinado e asfáltico; locação de máquinas, equipamentos, tratores, caminhões, guindastes para carga e descarga de mercadorias, retro-escavadeiras e veículos com equipamentos de movimentação de carga, com ou sem operador, para uso em obras, execução de fundações, terraplenagens e outros fins específicos, dentro ou fora do município; construção, compra e venda de imóveis próprios, industriais, comerciais, residenciais, inclusive terrenos, loteamentos e incorporações imobiliárias em geral.

“III”

O capital social subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDUARDO SILVA DE MACEDO.....	5.460.375 QUOTAS	R\$ 5.460.375,00
CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO.....	4.539.625 QUOTAS	R\$ 4.539.625,00
TOTAL.....	10.000.000 QUOTAS	R\$ 10.000.000,00

§ **único:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“IV”

A sociedade teve início em 07 de julho de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

"V"

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§ único: Os administradores poderão conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante outorga de competente instrumento de mandato.

"VI"

A retirada pró-labore dos sócios será resolvida de comum acordo, ficando estabelecido a obediência aos limites permitidos pela legislação em vigor.

"VII"

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço de encerramento do exercício, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios independentemente da proporção da participação de cada um no capital da sociedade, podendo no caso de lucro, desde que todos os sócios concordem, parte ou total do resultado, ser utilizado para elevação do capital social.

§ único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

"VIII"

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

JUCESP
24 - 4 - 22
12

"IX"

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum acordo os direitos à quota, designando por escrito um dos co-proprietários que o represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível, e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas do sócio falecido, pagando-se aos herdeiros em prestações mensais em números de 12 (doze), de igual valor cada uma.

"X"

Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

"XI"

Os sócios poderão ser excluídos da sociedade nos seguintes casos:
a)- Por inabilidade, ou incapacidade moral ou civil julgada por sentença;
b)- Por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais, ou fuga. O pagamento dos haveres do sócio excluído será efetuado em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, iguais, sem juros e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subsequente à decisão judicial.

"XII"

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

"XIII"

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

"XIV"

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

Tabelião de Notas e de Protestos
 Títulos e Letras da Com. de Reg. de SP
AUTENTICADO
 Autentico a presente cópia reprografiada
 o original a mim apresentado do que vou fe
 REGISTRO 24 FEV 2023 4,63
 Valor recebido por autenticação
 Milton Elisabete F. Peniche Emerson Parstra
 Edson Cardoso Janeine C. Z. Ferreira
 Martin Ferreira Paz Valtair M. de Almeida
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"XV"

Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

"XVI"

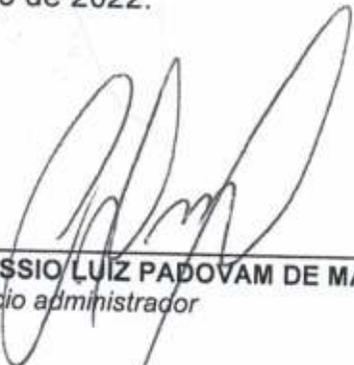
Fica eleito o foro da Comarca de Registro, SP, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para fins de direito.

Registro/SP, 16 de agosto de 2022.



EDUARDO SILVA DE MACEDO
 sócio administrador



CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO
 sócio administrador

Testemunhas:


ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
 RG N° 27.737.010-3-SSP/SP



ELIEL DE LARA SILVA
 RG N° 28.230.918-4-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 36 / 2022

EXPEDIDO EM 07/10/2022
VÁLIDO ATÉ 07/10/2023

Processo Administrativo nº:

Fornecedor: EPCCO ENG. PROJ. CONSULT. CONSTR. LTDA.

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA SHITIRO MAEJI, N° 294

Bairro: CENTRO

CEP: 11900000

Município: REGISTRO

Estado: SP

Telefone: (13)3821-3924

Fax:

C.N.P.J. nº: 61.106.159/0001-80

Inscrição Estadual nº: 574.026.578.119

Inscrição Municipal nº: 3.3003-01

E-mail: epcco@epcco.com.br

Representante Legal: Eduardo Silva de Macedo

Cargo/Função: Sócio Proprietário

RG nº: 4357586

CPF nº: 783.376.748-49

Capital Social: 10.000.000,00

Categoria: SERVIÇOS

Objeto Contrato Social: outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente

Documentação apresentada:

Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA	26/08/2022	22/02/2023
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	26/08/2022	26/02/2023
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/09/2022	09/10/2022
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	26/08/2022	22/02/2023
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	03/10/2022	24/10/2022
CERTIDÃO DO CREA - PESSOA JURIDICA	29/08/2022	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	01/07/2022	28/12/2022

OBS: Os documentos apresentados para CRC (Cadastro de Fornecedor) NÃO substituem os documentos solicitados em edital.

RS

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 36 / 2022

Certificamos que a empresa acima descrita está inscrita e registrada como fornecedora desta municipalidade, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de compras/Licitações

INFORMAÇÕES

O CERTIFICADO NÃO EXIME A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS COM DATAS ATUALIZADAS PARA AS LICITAÇÕES.

A Municipalidade poderá:

- a) Solicitar ao Portador a apresentação de outros documentos, para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços;
- b) Recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto do processo licitatório.
- c) Caso ocorra o descumprimento das exigências contidas nos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação municipal própria, o Registro Cadastral poderá ser:
 - > Cancelado, o que implicará em tornar sem efeito o Registro Cadastral, podendo a empresa ou profissional, solicitar novo registro, sanados os motivos que originaram o cancelamento;
 - > Suspenso, o que implicará no impedimento, por prazo não superior a dois anos de licitar ou candidatar-se a qualquer tipo de contratação com a municipalidade, enquanto perdurar a suspensão.

O Fornecedor poderá:

- a) Solicitar alterações no Registro Cadastral a qualquer tempo, desde que as especifique e apresente documentos/esclarecimentos pertinentes.
- b) Em caso de extravio, poderá a empresa solicitar a expedição da segunda via mediante requerimento por escrito.
- c) Novo Certificado de Registro Cadastral será expedido após vencimento do documento vigente, mediante solicitação do interessado, devendo apresentar os documentos exigidos em relação a ser fornecida pela Comissão de Licitações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.106.159/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1989
NOME EMPRESARIAL EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 52.12-5-00 - Carga e descarga 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SHITIRO MAEJI		NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EPCCO@EPCCO.COM.BR		TELEFONE (13) 3821-3924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **11:30:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 574.026.578.119
 CNPJ: 61.106.159/0001-80
 Nome Empresarial: EPCCO ENG PROJ CONSULTORIA E CONSTRUC LT

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 01/08/1995
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EPCCO ENG PROJ CONSULTORIA E CONSTRUC LT
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 01/08/1995
 CNPJ da Matriz: 61.106.159/0001-80

Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 10.000.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE AFURAÇÃO

Data Início do regime: 01/06/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
258.142.468-04	CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO	Sócio-Administrador	45,39625 %	12/04/2007

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLAMENGO
 Nº: 145
 CEP: 11.900-000
 Município: REGISTRO

Complemento: CASA 20
 Bairro: JARDIM IPANEMA
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3821-3924
 e-mail: EPCCO@EPCCO.COM.BR

Fax:

783.376.748-49	EDUARDO SILVA DE MACEDO	Sócio-Administrador	54,60375 %	10/05/2011
----------------	-------------------------	---------------------	------------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SHITIRO MAEJI
 Nº: 294
 CEP: 11.900-000
 Município: REGISTRO

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3821-3924
 e-mail: EPCCO@EPCCO.COM.BR

Fax:

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
03/02/2022	Cisão Parcial	36.157.982/0001-77

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 61.106.159/0001-80
 IE: 574.026.578.119
 NIRE: 35.2.0871997-0

Data de Inscrição no Estado: 01/08/1995
 Data Início da IE: 01/08/1995

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/08/1995

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

EPCCO - Engenharia de Projetos
 Consultoria e Construções Ltda.

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 11/09/2000

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Secundários: 23.99-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

52.12-5/00 - Carga e descarga

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 22/07/2014

Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2011

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP073991/O-7

CPF/CNPJ: 322.736.068-34

Nome: HELIO BORGES RIBEIRO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R TAMEKICHI TAKANO

Nº: 605

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Telefone: (13)3828-1900

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AV NELSON BRJHI BADUR

Nº: 423

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Telefone: (13)3821-1978

e-mail:

Complemento:

Bairro: VILA NOVA RIBEIRA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SHITIRO MAEJI

Nº: 294

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Referência:

Data de Início do Endereço: 01/08/1995

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3821-3924

Fax:

Telefone 2: (13)3821-2988

e-mail: EPCCO@EPCCO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA SHITIRO MAEJI

Nº: 294

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 18003140

Data do Protocolo: 11/01/2011

EPCCO - Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.15.0

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
 CNPJ: 61.106.159/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:57:06 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **E453.C74B.1C98.8010**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.106.159

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43999445
Data e hora da emissão 17/02/2023 15:17:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

021

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020291432-04

Data e hora da emissão 07/02/2023 14:04:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

Folha 1 de 1 Doc: 347/455



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 6138

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA

CNPJ: 61.106.159/0001-80

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA SHITIRO MAEJI, 294 - bairro: CENTRO cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3300301DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
15/06/1989

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM
16/02/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 1428

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

1428

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.106.159/0001-80
Razão Social: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
Endereço: RUA SHITIRO MAEJI 294 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023021800364438795398

Informação obtida em 22/02/2023 08:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Certidão nº: 44940885/2022

Expedição: 12/12/2022, às 10:11:06

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.106.159/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/01/2023

0063499538

025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3351649

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 61.106.159/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063499538



EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

Doc. 351/455



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2979947/2023

Válida até: 31/12/2023 ✓

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EPCCO - ENG. DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Endereço: Rua SHITIRO MAEJI,, 294

CENTRO

11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0367764

Data do registro: 25/04/1990

Processo (Sipro): F-000717/1990

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E AGRONOMIA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S), NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ✓

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Engenharia de projetos, consultoria, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, dragagem, arte em concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais, locação de máquinas, equipamentos, tratores, caminhões, guindastes para carga e descarga de mercadorias, retroescavadeiras e veículos com equipamentos de movimentação de carga, com ou sem operador para uso em obras, execução de fundações, terraplenagens e outros fins específicos, dentro ou fora do município; construção compra e venda de imóveis próprios, industriais, comerciais, residenciais, inclusive terrenos e loteamentos e incorporações imobiliárias em geral. - ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



027

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2979947/2023 Página 02

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: EDUARDO SILVA DE MACEDO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600394227

Registro Nacional: 2603856979

Data de início da responsabilidade técnica: 22/10/1998

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CASSIO LUIZ PADOVAM DE MACEDO

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061408502

Registro Nacional: 2603856065

Data de início da responsabilidade técnica: 12/01/2004

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: EDISON LUIZ DE ALMEIDA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601810247

Registro Nacional: 2602631051

Data de início da responsabilidade técnica: 10/07/2008

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060513600

Registro Nacional: 2619673682

Página 02
EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

1Doc:

353/455



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2979947/2023 Página 03

Data de início da responsabilidade técnica: 02/07/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: GUILHERME UYEDA MELCHER

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061472009

Registro Nacional: 2607158796

Data de início da responsabilidade técnica: 10/12/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5061470434

Registro Nacional: 1701450887

Data de início da responsabilidade técnica: 10/12/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2cb8ab4a-bf59-49a0-ba96-14d5d42bc533

Situação cadastral extraída em: 07/02/2023 16:42:43

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima!

Página 03

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

354/455



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2979947/2023 Página 04

SÃO PAULO, 07 de Fevereiro de 2023

Página 04



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170006207
Atividade concluída

030
138

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO SILVA DE MACEDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO SILVA DE MACEDO
Registro: 600394227-SP RNP: 2603856979
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230172020336 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/06/2017Baixada em: 05/06/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141463518
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: EPCCO - ENG. DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Est. de São Paulo

AVENIDA DO ESTADO No.:

Complemento: Bairro: BOM RETIRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01107000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 13/10/2014

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 18.898.689,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA ESTADUAL SP-222 No.:

Complemento: DO KM 57,800 AO 101,240 Bairro:

Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 28/10/2014 Conclusão Efetiva: 27/04/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 24327,00000 metro cúbico.....

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PISTA DA SP-222, TRECHO ENTRE O Km 57,800 AO Km 101,240, COM EXTENSÃO TOTAL DE 43,440 Km, TRECHO IGUAPE - PARIQUERA-AÇU.....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 fis, expedido pelo contratante da obra/serviço em 14/09/2016, devidamente assinado por Sonia Maria Marcitelli, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170006207

23/06/2017 11:07:56

Autenticação Digital: zJfCJagnBnKA31gsCGxKaCsn5H8Jyfa

**Tabellião de Notas e de Projetos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

REGISTRAR 02 MAR 2023

Valor recebido por autenticação 463

- Mirian Elisabete F. Peniche
 - Emerson Pereira
 - Edson Cardoso
 - Janelina C. Z. Ferraira
 - Marlian Ferreira Paz
 - Valtter M. de Almeida
- Rua Jerônimo Monteiro Loces, 00 - Mogiáçu - MG



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da licitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059 TÉRREO PINHEIROS São Paulo-SP, CEP 01152-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

031

ATESTADO 0278/2016

PAG. 1
14/09/16

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-035 DE 23/06/2016, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 19424-4

INTERESSADO: EPCCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PISTA DA SP.222, ENTRE O KM 57,800 AO KM 101,240, COM EXTENSÃO DE 43,440 KM, TRECHO IGUAPE - PARIQUERA - AÇU.

EDITAL: 025/14-CO-DER

CONTRATADA	MEDIÇÕES	PERÍODO
EPCCO ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTR. LTDA CNPJ: 61.106.159/0001-80	001 A MF	28/10/14 A 27/04/16
ENG.RESP.TEC. EDUARDO SILVA DE MACEDO	001 A MF	28/10/14 A 27/04/16
ENG.PREPOSTO CIVIL EDUARDO DA SILVA RAMOS GAVIM	001 A MF	28/10/14 A 27/04/16

PRAZO CONTRATUAL: 18 MESES
VALOR CONTRATUAL NA DATA BASE R\$ 18.898.689,01
DATA BASE: 12/13

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

21.05 DEMOLICAO/REMOCAO, CONFORME SECAO 7.05 DO MANUAL DE NORMAS.
21.05.07 DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE. #####6.080,00 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, DOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA FEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

22.02 ESCAVACAO DE MATERIAL.
22.02.01.99 ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CAT. #####22.806,00 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRAÇÃO DE SOLO NA ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA A CARGA DO

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO : 19424-4

ATESTADO 0278/2016

PAG. 2

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER). INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.

22.03
22.03.04.99

TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO.
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM
PRELIMINARES

#####228.060,00 M3*KM#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.04
23.04.03
23.04.03.01.99

SUB-BASE OU BASE.
SUB-BASE OU BASE DE BRITA.
SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES
PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DE VIDAMENTE CALBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008.

MEDICAO

O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E AT-TESTADO PELA FISCALIZACAO.

23.04.03.04.99

SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO
PRELIMINARES

#####11.403,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DA CAMADA DE PEDRA RACHAO, CUJA FAIXA DE GRANULOMETRIA DEVERA ATENDER A ESPECIFICADA NA NORMA TECNICA OU INDICADA PELO PROJETO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DO MATERIAL, BEM COMO A EXECUCAO DAS CAMADAS DE TRANSICAO E TRAVAMENTO.

MEDICAO

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO : 19424-4

ATESTADO 0278/2016

PAG. 3

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 23 PAVIMENTACAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

23.05
23.05.01.99

IMPRIMADURA BETUMINOSA.
IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES

#####130.755,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAO
O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

23.05.04.99

IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE MODIF. POLIMERO PRELIMINARES

#####608.160,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS: FORNECIMENTO DO MATERIAL, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E A APLICACAO DO MATERIAL BETUMINOSO, AS OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA, BEM COMO AS REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS OU AINDA POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE ESTRUTURAL. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA PERFECTA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EXECUTADO, OBEDECENDO-SE AS DIMENSOES E TAXAS DE APLICACAO INDICADAS PELO PROJETO E ESPECIFICACOES DE SERVICOS.

23.08
23.08.03

CONCRETO ASFALTICO
CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - GRADUACAO C COM DOP

23.08.03.01.99

CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROD. SEM DOP. PRELIMINARES

#####24.327,00 M3#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp: "Autenticação de Origem e de Projeitos de Engenharia e de Projetos de Comércio de Registro". A rectangular stamp: "Autenticação 126029". A date stamp: "02 MAR 2023". A QR code is also present.

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0278/2016

CONTRATO : 19424-4

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 23 PAVIMENTACAO

NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

23.10.01.99

FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E OUTROS SERVICOS NECESSARIOS, BDI INCLUSO O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATE O LOCAL DE ESTOCAGEM. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO

#####6.082,00 M3#

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.02

24.02.08.99

ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DA OBRA DE ARTE ESCAVACAO FUND. BUEIRO OU DRENO SEM EXPL. ATE 2M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DO SERVICIO, FERRAMENTAS MANUAIS, INCLUSIVE CAMINHOES TRANSPORTADORES NECESSARIOS PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO ATE O LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZACAO.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, MEDIDO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####585,00 M3#

24.12

24.12.01.01.99

ENCHIMENTO DE VALAS ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO,COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####176,00 M3#

24.12.08.99

COMPACTACAO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOAS AS OPERACOES DE COMPACTACAO,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.

#####410,00 M3#

24.14

MANTA GEOTEXTIL

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp: 'TABELÃO DE NOTAS e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca do Registro de São Paulo - SP', 'REGISTRO 02-MAR-2023', 'AUTENTICACAO', 'Valor recebido por autenticação', 'Rua Jerônimo Monteiro Looes, 60 - Registro - SP'. Also includes a green 'AUTENTICACAO' stamp with QR code and number '128029'.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0278/2019

CONTRATO : 19424-4

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.14.01 - MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA.
 24.14.01.05.99 MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA C/ RESIS 14 KN/M.
 PRELIMINARES
 NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO
 TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA
 COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAM
 ENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A
 COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO.
 MEDICAO
 SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CON-
 FORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.15 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO (PERFURADO OU
 NAO) DE CONCRETO, CERAMICO, PVC, PEAD
 24.15.07.99 TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M. #####585,00 M#
 PRELIMINARES
 NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM
 ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS,
 TRANSPORTES, PERDAS, CONTROLE DA QUALIDADE E EVEN-
 TUAIS, NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVI-
 ÇOS, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICA
 ÇOES TECNICAS.
 MEDICAO
 SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO DRENO AS-
 SENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.03 SINALIZACAO HORIZONTAL.
 28.03.02.99 SINALIZACAO HORIZ. COM RESINA VINILICA OU ACRILICA #####19.899,00 M2#
 PRELIMINARES
 NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
 TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO:
 TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM
 MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA
 COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS
 MANUAIS, DEMARCAÇAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPA-
 MENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A
 PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
 MEDICAO
 SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI-
 VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE
 PROJETO.

28.03.13.99 TACHA MONODIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO. #####6.206,00 UN#
 PRELIMINARES
 NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS
 DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E
 OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LO-
 CAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM
 ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS
 NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICIO, CONFORME NORMAS
 TECNICAS DO DER.
 MEDICAO
 SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E
 IMPLANTADA.

28.03.14.99 TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO. #####3.103,00 UN#

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
 RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
 ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
 CREA-SP 060053025

EPCCO - Engenharia de Projetos
 Consultoria e Construções Ltda.
 1Doc: 361/455

Autenticado em 02 MAR 2023
 Autentico e apresenta cópia reprográfica conforme o original e mim representado do qual lá
 AUTENTICACAO
 REGISTRO
 AUTENTICACAO
 126029
 AU0841A0891468
 15560 - Registro
 Valter M. de Almeida
 Juliana C. Z. Ferr
 Emerson Pereira
 E. P. P. P.
 J. F. F. F.
 J. M. M. M.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0278/2016

PAG. 7

CONTRATO : 19424-4

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.

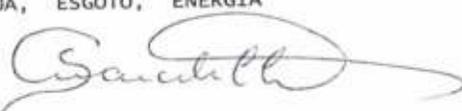
F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

36.01

ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALACAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ESTABELECEER OS PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITAMENTE AS EDIFICACOES DE APOIO NECESSARIAS, DADA AS CONDICÕES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FISICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDICÕES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUÇÕES AMBIENTAIS ESPECIFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3, LICENCIAMENTO/AUTORIZACOES ESPECIFICAS, VOLUME 2 DAS "INSTRUÇÕES AMBIENTAIS PARA EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS DO DER/SP". RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERAO DE SUA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALACAO E OPERACAO, A MANUTENCAO E A DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO, SEMPRE COM APROVACAO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.

36.01.01

CANTEIRO TIPO I - OBRAS DE GRANDE PORTE - CUSTO 2,5% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MINIMO POR: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (EMPREITEIRA) - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 120M2. COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO, COM CIRCULACAO, LAVATORIO E COPA. ESCRITORIO DE SERVICO E FISCALIZACAO - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 40M2 PARA ACOMODAR TODO PESSOAL TECNICO DA EMPREITADA E DA FISCALIZACAO. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO, COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. ALMOXARIFADO GERAL - COM AREA MINIMA DE 70M2 PARA ATENDER: ESTOCAGEM DE MATERIAL, ALEM DE ESCRITORIO EXPEDICAO E FERRAMENTARIA. LABORATORIO DE CAMPO - COM AREA DE 30M2, COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA CHE, COM ARMARIOS. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. VESTIARIO/SANITARIOS COM AREA MINIMA DE 40M2 PARA ATENDIMENTO DA MAO DE OBRA ALOJADA E NAO ALOJADA NA OBRA. CENTRAL DE FORMA E ARMACAO COM AREA MINIMA DE 80M2 PARA ATENDER A PRE-FABRICACAO DE PAINEIS DE FORMAS, ALEM DO CORTE E DOBRAGEM DAS ARMADURAS PARA AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DRENAGEM. OFICINA, ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS, POSTO DE LUBRIFICACAO E LAVAGEM COM AREA MINIMA DE 100M2 PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABRIGO DE EQUIPAMENTOS DA OBRA. OUTROS GALPOES PARA INSTALACAO DE CENTRAL DE CONCRETO, ARGAMASSA, BKITAGEM, ETC. INFRA-ESTRUTURA: REDE DE AGUA, ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, ARRUEAMENTOS.


ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda



 128029
 AUTENTICACAO
 AU0841A0991470

Instituto de Moedas e de Proteções
 e de Linhas de Comércio de Regiões

AUTENTICACAO
 Autentico a presente cópia reprográfica de
 original e assim apresentado do que

02 MAR 2023

Valor recebido por autenticação

Mirian
 Edson Cardoso
 Marlon Ferreira Paz
 Rua Jerônimo Monteiro Lobes, 60 - Piquete

Emerson Pereira
 Janaine C. Z. F.
 Valter M. de A.

463



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0278/2016

PAG. 8

CONTRATO : 19424-4

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

- 36.01.01.01.99 CUSTO DE 2,5% DO VALOR DAS OBRAS. INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO. #####1,00 GLOBAL#
- 36.01.01.02.99 OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL. #####1,00 GLOBAL#
- 36.01.01.03.99 DESMOBILIZACAO DO CANTERIO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO. #####1,00 GLOBAL#

OBSERVAÇÕES:

TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO, OS SEGUINTE PROFISSIONAIS:

* RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ENG. CIVIL EDUARDO SILVA DE MACEDO
CREA-SP 0600394227; RNP 2603856979

* PREPOSTO:

- ENG. CIVIL EDUARDO DA SILVA RAMOS GAVIM
CREA-SP 5061430199; RNP 2603163426

INFORMAÇÕES DA COT 05 ÀS FLS. 68 DO PROCESSO PR. 05-2277/16
DATA DA EMISSÃO DO ATESTADO: 14/09/16
ESTE ATESTADO CONTÉM 8 FOLHAS.

5^o Oficial Reg. Civil P.M. Subd. São Estigônia

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Ref. Rui de Andrade Moraes
5^o SUBDISTRITO SANTA ESTIGÔNIA Oficial
Av. Ipiranga, nº 1093, São Paulo-SP - Fone/Fax: (11)3228.3071

Reconheço, por semelhança, a firma de: SONIA MARIA MARCITELLI, em documento seu valor econômico, dou fé. São Paulo, 30 de maio de 2017. Em Teste da verdade. Cód. [2023732610353200031543]

Val: total R\$ 6,00; Válido somente com selo de autenticidade

AB161593

1053AA0573503

Tabulão de Notas e de Protocolos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autenticado em cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

02 MAR 2023

126029

AUTENTICAÇÃO

AU0841AA0991471



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO SILVA DE MACEDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO SILVA DE MACEDO
Registro: 600394227-SP RNP: 2603856979
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220121515593 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/11/2012 Baixada em: 12/11/2012
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EPCCO-ENGA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN LTDA. CNPJ: 82.600.834/0001-00 ...
RODOVIA REGIS BITTENCOURT (BR-116) No.: 461
Complemento: Bairro:
Cidade: Pariquera-Açu UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2010 Celebrado em : 28/05/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 552.893,27 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA REGIS BITTENCOURT (BR-116) No.: 461
Complemento: Bairro:
Cidade: Pariquera-Açu UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/05/2010 Conclusão Efetiva: 28/11/2010 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN LTDA. CNPJ: 82.600.834/0001-00
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, em pré-moldados. 5306,00 metro quadrado.

Observações

AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folhas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120011849
27/11/2012 17:43:01
CA1sF3yTykg3z5a



Engº Civil Marcos Teixeira
CREA-SP 0500954135
Presidente do Deptº CREA-SP/SPFA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262012.00.11849

DATA: 27/11/2012

Silberto Gonzaga
Técnico em Serviços
Administrativos
Matrícula 3882



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a Empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 61.106.159/0001-80 e situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, CEP: 11.900-000, na cidade de Registro / SP, tendo como responsável técnico o Sr. Engº Civil Eduardo Silva de Macedo CREA (SP) nº: 0600394227, RNP 2603856979, em cumprimento ao Contrato nº: 001/2010, executou os seguintes serviços:

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Ampliação do pátio de estacionamento do Auto Posto e Restaurante Petropen no Município de Pariquera-Açu / SP;
- **PERÍODO:** 28/05/2010 a 28/11/2010;
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 552.893,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos);
- **QUANTIFICAÇÃO:** Conforme Atestado e Quadro de Quantidades em anexo;
- **LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** Auto Posto e Restaurante Petropen, BR-116, Km 461, s/nº. – Município de Pariquera-Açu / SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro, 05 de Março de 2012.

Engº Civil Kunihiro Takahashi
CREA: 0400259066 – CPF: 449.533.566-91
Eng. Responsável pelas obras e manutenções.

82.600.834/0001-00
AUTO POSTO E RESTAURANTE
PETROPEN LTDA.
Rod. Regis Bittencourt, - BR 116
Km 461 - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU - SP



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Cerdônio Monteiro Lopes, s/nº Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 333-1258 - Tabela Número 5 - Ferreira

Reconheço por assinatura, em documento sem valor econômico, a(s) assinatura(s) de KUNIHICO TAKAHASHI (089), Engº Civil, Registro - SP - 0400259066, EMERSON PEREIRA - Z. IMPLANT. SUBSTITUIÇÃO. Valor Unitário: R\$ 4,00 - Valor Total: R\$ 4,00

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

de Tabelação de Notas e de Pro...
 Titulos e Letras da Comarca de Res...
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado do que dou fé

041



14 DEZ. 2019

Valor recebido por autenticação
 Mirian Elisabete F. Peniche
 Est. Carlos Cardozo
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - R. Roberto - SP

QUADRO DE QUANTIDADES

LOCAL: AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN LTDA
 OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO

ITEM	SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
1	LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO (raspagem mecanizada das vegetações e árvores) (Aproveitamento da grama existente)	m2	8.042,52
2	TERRAPLANAGEM (CORTE / ATERRO / COMPACTAÇÃO) (Corte e conformação do terreno)	m³	18.500,00
3	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BOTA FORA	m³	18.500,00
4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (definições dos limites após a locação)	m2	8.042,52
5	RETIFICAÇÃO DA LINHA DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO Remoção de poste / Viabilidade CEETEP Poste com luminária dupla Poste com luminária simples	vb unid. unid.	1,00 6,00 6,00
6	DEMOLIÇÕES Edificação em alvenaria Guias pre-moldados e Sargetas	m² m	96,00 207,75
7	GUIAS pre-moldados e Sargetas (FCK mínima de 18 Mpa)	m	470,10
8	SISTEMA DE DRENAGEM Tubos de concreto Ø= 40 cm Tubos de concreto Ø= 60 cm (Bocas de lobo e caixas de concreto) Viga Canaleta de concreto e grelha metálica igual posto Cxs de passagens 1,00x1,00x 1,50 de concreto c/ tampa Sargetão	m m unid. m unid. m	104,00 167,00 4,00 - 2,00 8,00
9	PAVIMENTAÇÃO ÁREA DO ESTACIONAMENTO (Piso intertravado de concreto)	m²	5.306,00
10	ASSESSÓRIOS Muro de contenção (Torre de Linha de Transmissão) Tela de alambrado h= 2,00 m c/ mureta de bloco 60 cm colunas de concreto p/ alambrado curvo Arame farpado no topo c/ 4 fios	m² m	90,00 -
11	SERVIÇOS EXTRAS Base de brita graduada simples	m²	1.956,94

Registro, 05 de março de 2012.

[Handwritten signature]



Engº Civil KUNIHICO TAKAHASHI
 CREA: 0400259066 - CPF. 449.533.566-91
 Engenheiro responsável pelas obras e manutenções

Kunihiko Takahashi
 Engº Civil
 CREA n° 25.906/D

Kunihiko Takahashi
 Engº Civil
 CREA n° 25.906/11

EPCCO - Engenharia de Projetos
 Consultoria e Construções

042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87771709181054190547-1 87771709181054190547-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

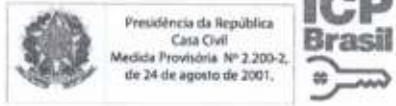
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4d161899aa5c2a64f7757b6351d2b14842216a3a85fd7e1c038a4c
b9e03692cbb9399e0b02c73fcc14cd11d9b4e685f2e



EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.



Handwritten blue ink marks, including a large '10' at the top, a signature in the middle, and another signature at the bottom.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620120011846

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO SILVA DE MACEDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO SILVA DE MACEDO
Registro: 600394227-SP RNP: 2603856979
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120343388 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/04/2012 Baixada em: 11/04/2012
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EPCCO-ENGA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE CNPJ: 45.550.167/0001-64, ...
RUA XV DE NOVEMBRO No.: 272
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Iguape UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Contrato: 319/2010 Celebrado em : 02/12/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.705.299,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA EDUARDO EBANO PEREIRA No.: SN
Complemento: Bairro:
Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/12/2010 Conclusão Efetiva: 02/06/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS. 6760,50 METRO CUBICO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: Trata-se da execucao da obra de construcao de passeio, ciclovia e protecao de leito na Av. Eduardo Ebano Pereira, Municipio de Iguape, Estado de Sao Paulo.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folha.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120011846
27/11/2012 17:30:45
1g5eKTnfsG16KFK



Eng. Civil Marcos Teixeira
CREA-SP 0600954130
Gerente de Div. LNEA-SP/GRF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprove o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 87771709181054190547-1; Data: 17/09/2018 10:55:26
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM84905-7R5V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
011 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



EPCCO - Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
* Estância Balneária *



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a Empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 61.106.159/0001-80 e situada à Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro, CEP: 11.900-000, na cidade de Registro / SP, tendo como responsável técnico o Sr. Engº Civil Eduardo Silva de Macedo CREA (SP) nº: 0600394227, RNP 2603856979, em cumprimento ao Contrato nº: 319/2010, executou os seguintes serviços:

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Execução da obras de construção de passeio, ciclovia e proteção de leito na Av. Eduardo Ébano Pereira – Município de Iguape / SP;
- **PERÍODO:** 02/12/2010 a 02/06/2011;
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.705.299,94 (um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
- **QUANTIFICAÇÃO:** Conforme Atestado e Quadro de Quantidades em anexo;
- **LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** Av. Eduardo Ébano Pereira – Município de Iguape / SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Iguape, 10 de abril de 2012.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2012.011946

Registro/SP, 23/11/2012

Silberta Gonzaga
Técnico de Serviços
Administrativos
M. 11.11.2012


Rafael de Barros Leite
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061573684
CPF: 256.609.068-85



Iguape, C.N.P.J. 45.550.167/0001-64, Rua XV de novembro, 272
- Tel: (13) 3848-6800 – Fax: (13) 3841-1620 – Iguape /SP.

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construção

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGUAPE/SP
 Rua XV de Novembro, 239 - Centro - Cep 11920-000 - Fone (13) 3841-1383
 ALCIDES ROBERTO MENDONÇA FERREIRA - TABELÃO DESTINADO

RECONHECIMENTO DO ASSINANTE	VALOR	PROTESTO	DATA	VALOR	PROTESTO	DATA	TOTAL
RAFAEL MELO	4,00						4,00
LISSIANA CRISTINA M. CARRAVIERI							
Código de Segurança: 0397AA043423							



Tabelionato de Notas e do Protesto
 Rua XV de Novembro, 239 - Iguaçu - SP
 Tamara Cristina Martins Carravieri
 Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua XV de Novembro, 239 - Centro - Iguaçu - SP - CEP 11920-000 - Fone: (13) 3841-1383

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87771709181054190547-3; Data: 17/09/2018 10:55:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJMB4903-AIG6.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valter de Menezes Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

047

* Estância Balneária *

QUADRO DE QUANTIDADES

OBJETO: Execução das obras de construção de passeio, ciclovia e proteção de feito na Av. Eduardo Ébano Pereira – Município de Iguape / SP

CONTRATO Nº: 319/2010



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	11.596,00
1.2	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	11.596,00
1.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	m³	11.596,00
1.4	Reforço do sub-leito com solo / brita 50% para um CBR igual ou maior que 20% (esp=0,15m)	m³	
2.	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
2.1	Preparo do terreno	m	3.576,00
2.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	
2.3	Fornecimento de concreto e confecção das guias e sarjetas extrusadas	m	3.576,00
3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CICLOVIA		
3.1	SUB-BASE		
3.1.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	3.576,00
3.2	BASE		
3.2.1	Base de brita graduada	m³	536,40
3.3	CAMADA DE ROLAMENTO		
3.3.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	3.576,00
3.3.2	Imprimação betuminosa ligante	m²	3.576,00
3.3.3	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	125,16
4.	DRENAGEM		
4.1	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	-
4.2	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	-
4.3	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	-
4.4	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	-
4.5	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	m	70,00
4.6	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	m	-
4.7	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	-
5.	PASSEIO DE CONCRETO		
5.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transp. até 1,0	m³	-
5.2	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	143,00
5.3	Lastro de pedra britada	m³	223,50
5.4	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 MPa	m³	268,20
5.5	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	1.431,86
6.	MUROS DE ARRIMO E PROTEÇÕES		
6.1	Escoramento de solo contínuo	m²	-
6.2	Enrocamento com pedra	m³	6.760,50
6.3	Manta geotêxtil de 300 g/m²	m²	1.120,00
6.4	Alvenaria de pedra argamassada	m³	-

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº. 26.012.0011846
 Registrado em 27/11/2012

Silberio Vonzaga
 Técnico de Serviços Administrativos Matrícula 3682

Iguape, 10 de abril de 2012

Rafael de Barros Leite
 Engenheiro Civil
 CREA/SP: 5061573684
 CPF: 256.609.068-85



Iguape, C.N.P.J. 45.550.167/0001-64, Rua XV de novembro, 272
 0 – Tel: (13) 3848-6800 – Fax: (13) 3841-1620 – Iguape /SP.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGUAPE/SP
 Rua XV de Novembro, 239 - Centro - Cep 1920-000 - Fone (13) 3841-1383
 ALCIDES ROBERTO MENDONÇA FERREIRA - TABELÃO DESIGNADO

Reconheço por este Tabelão de Notas e de Protesto as(s) firma(s) de:
 RAFAEL DE ARAÚJO FERREIRA - CPF nº 000.000.000-00 - Valor R\$ 4,00
 IGUAPE - SP - 17/09/2018 - Valor R\$ 4,00
 LIANA CRISTINA M. CARRIÉRI - ESCREVENTE - Valor R\$ 4,00
 Total R\$ 12,00

Código de Segurança: 0397AA043422

Tabelão de Notas e de Protesto
 Rua XV de Novembro, 239 - Iguaçu - SP
 Código de Notas para Cristina Martins Carriéri
 do Brasil
 Escrivente
 FIRMA 1
 0397AA043422

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Serv. de Exped. - São Francisco - CEP 14030-000 - www.cartorioabasto.com.br - Tel. 82 334.5444 - Fax: 82 334.5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XX
 da Lei Estadual 6.721/2008 adotada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87771709181054190547-5; Data: 17/09/2018 10:55:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHMB4901-MMOM
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110004676
Atividade concluída

049

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO SILVA DE MACEDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO SILVA DE MACEDO
Registro: 600394227-SP RNP: 2603856979
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220110701672 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/06/2011Baixada em: 30/06/2011
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 94282720012019836
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EPCCO-ENGA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: DER-Depto. de Est. de Rodg.Est. de Sao Paulo CNPJ: 43.052.497/0001-02
AVENIDA DO ESTADO, No.: 777
Complemento: 3º ANDAR Bairro: PONTE PEQUENA
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 01107000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 11821-7 Celebrado em : 29/05/2001
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.556.994,91 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA SP-226, 193, 459/230, 050/193, 055/193, 036/226 No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 11900000 . PAIS:
Data de início: 29/06/2001 Conclusão Efetiva: 28/06/2006 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. SERV. AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES. 109204,00
Quilometro. Serviço Técnico, Execução de Obra .Obs: Conservação de Rotina e Especial das Estradas
SP-226,193,459/230,50/193,55/193,36/226.....

Informações Complementares

A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº SZC-07218, emitida em 06/12/2005, cujo atestado a ela anexo foi registrado sob vigência da Resolução 317 de 31 de outubro de 1986, do Confea
Existe Termo de Aditivos registrados através das ARTs nº. 8220200300975962; 8210200400321927; 8210200400321943; 8210200507054020; 8210200507054101; 92121220110704369; 92221220110701594; 92221220110701640.....
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110004676
21/07/2011 09:05:48
yJfy1zlf6kxIB0xx

Engº Civil Marcos Teixeira
CREA/SP-0600954139
Gerente de Deptº CREA-SP/IGRE 4



QR code and authentication information:
26209
AUTENTICACAO
AU0847AA0991455
Autenticar e validar a validade da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a validade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em qualquer sistema de acesso a dados cadastrais do CREA-SP.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



**EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

050

ATESTADO 0400/2011

PAG. 1
19/05/11

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-017 DE 21/03/1991 E PORTARIA SUP-DER-019 DE 19/04/2005, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 11821-7

INTERESSADO: EPCCO

OBJETO: EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE ROTINA E ESPECIAL DAS ESTRADAS SP-226 (VARIOS TRECHOS); SP-193; SP-459/230; SP-050/193; SP-055/193; SP-036/226, INCLUSIVE DOS DISPOSITIVOS E ACESSOS, COM EXTENSAO DE 109,204 KM FERREIRA PAZ EDITAL 087/2000-CO.

CONTRATADA
EPCCO ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTR. LTDA
CNPJ: 61.106.159/0001-80

ENG.RESP.TEC. EDUARDO SILVA DE MACEDO
ENG.PREPOSTO CIVIL EDUARDO SILVA DE MACEDO

MEDIÇÕES	PERÍODO
001 A MF	29/06/01 A 28/06/06
001 A MF	29/06/01 A 28/06/06
001 A MF	29/06/01 A 28/06/06

PRAZO CONTRATUAL: 60 MESES
VALOR CONTRATUAL NA DATA BASE:
VALOR DO CONTRATO DA 1ª A 12ª MEDIÇÃO: R\$ 549.756,71
VALOR DO CONTRATO DA 13ª A 24ª MEDIÇÃO: R\$ 549.756,71
VALOR DO CONTRATO DA 25ª A 36ª MEDIÇÃO: R\$ 549.756,71
VALOR DO CONTRATO DA 37ª A 48ª MEDIÇÃO: R\$ 495.407,25
VALOR DO CONTRATO DA 49ª A 60ª MEDIÇÃO: R\$ 412.317,53
DATA BASE: 06/00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
CONSTITUI O OBJETO DO REFERIDO CONTRATO:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ROTINA E ESPECIAL DAS ESTRADAS SP-226 DO KM 0,200 AO KM 8,100, DO KM 9,617 AO KM 43,200, DO KM 44,00 AO KM 45,461; SP-193 DO KM 25,450 AO KM 57,450; SP-459/230 DO KM 0,05 AO KM 12,110; SP-050/193 DO KM 0,00 AO KM 7,700; SP-55/193 DO KM 0,00 AO KM 13,200 E SP-36/226 DO KM 0,00 AO KM 1,300; INCLUSIVE DOS DISPOSITIVOS E ACESSOS, COM EXTENSAO DE 109,204 KM; EDITAL 087/2000-CO.

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 31 CONSERVACAO DE ROTINA

310104 REPARO DE BASE BRITA GRADUADA, DESTINADO A RECONSTRUCAO DE #####400,00 M3# BASE E SUB-BASE DEFICIENTES, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL APLICADO, CONFORME SECAO 14.01 DO MANUAL DE NORMAS.

310105 SELAGEM DE TRINCA, DESTINADO A PREENCHER TRINCAS DO MATERI- #####400,00 LITRO# AL BETUMINOSO E DE CONCRETO COM MATERIAL ASFALTICO, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR LITRO DE MATERIAL APLICADO, CONFORME SECAO 14.01 DO MANUAL DE NORMAS.

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2011.000.4576
Registro SP 21/04/2011

Silberto Gonzaga
Técnico de Serviços Administrativos
Matrícula 3882

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda

Autenticado e presente cópia reprográfica com o original e mim apresentado do que deu fi

REGISTRO 02 MAR 2023

Valor recebido por autenticação

Emerson Peres
Jonaina C. Z. Ferr
Valter Id. de Almeida
Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP

Autenticação 126029
AU0841AA0991456

valor somente com participação autenticada



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0400/2011



CONTRATO : 11821-7

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 31 CONSERVACAO DE ROTINA

310302 REPARO PARCIAL DE CERCA - MOURAO, CONSISTE NA REPOSICAO APE #####400,00 M#
NAS DE MOURAES, ESTICADORES E SUPORTE DAS CERCAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO
DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR METRO DE CERCA REPARADA, CON-
FORME SECAO 14.03 DO MANUAL DE NORMAS.

310303 REPARO PARCIAL DE CERCA - ARAME, CONSISTE NA REPOSICAO APE- #####400,00 M#
NAS DO ARAME, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E
EXECUCAO, POR METRO DE CERCA REPARADA, CONFORME SECAO 14.03 DO MANUAL DE NORMAS

310401 RECOMPOSICAO MANUAL DE ATERRO, CONSISTE EM RECOMPOR MANUAL- #####800,00 M3#
MENTE PARTES ERODIDAS DE ATERROS, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANS-
PORTE E EXECUCAO, POR M3 DE ATERRO RESTAURADO, CONFORME SECAO 14.04 DO MANUAL
DE NORMAS.

310402 RECOMPOSICAO MECANICA DE ATERRO, CONSISTE EM RECOMPOR COM #####4.000,00 M3#
EQUIPAMENTOS PARTES ERODIDAS DE ATERROS, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO
TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE ATERRO RESTAURADO, CONFORME SECAO 14.04 DO MA-
NUAL DE NORMAS.

310403 REMOCAO MANUAL DE BARREIRA, CONSISTE NA REMOCAO MANUAL DE #####4.000,00 M3#
MATERIAL DESLISADO DE TALUDE DE CORTE SOBRE A PLATAFORMA, COMPREENDENDO MAO DE
OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL REMOVIDO, CONFORME
SECAO 14.04 DO MANUAL DE NORMAS.

310404 REMOCAO MECANICA DE BARREIRA, CONSISTE NA REMOCAO MECANICA DE #####26.500,00 M3#
DE MATERIAL DESLISADO DE TALUDE DE CORTE SOBRE A PLATAFORMA, COMPREENDENDO MAO
DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL REMOVIDO, CON-
FORME SECAO 14.04 DO MANUAL DE NORMAS.

310501 LIMPEZA DE DRENAGEM DA PLATAFORMA, CONSISTE NA LIMPEZA GE- #####15.500,00 M#
RAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA, COM REMOCAO DO MATERIAL RE-
SULTANTE, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO POR M
EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.05 DO MANUAL DE NORMAS.

310502 LIMPEZA DE DRENAGEM FORA PLATAFORMA, CONSISTE NA LIMPEZA DE #####118.800,00 M#
RAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA, COM REMOCAO DO MATERIAL RE-
SULTANTE, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M
EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.05 DO MANUAL DE NORMAS.

310504 LIMPEZA DE BUEIRO D=80CM, CONSISTE NA REMOCAO DE TODO MATE- #####30.000,00 M#
RIAL QUE IMPECA O LIVRE ESCOAMENTO DAS AGUAS PELO BUEIRO, COMPREENDENDO MAO DE
OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.05
DO MANUAL DE NORMAS.

310505 LIMPEZA DE BUEIRO D=100CM, CONSISTE NA REMOCAO DE TODO MATE #####12.000,00 M#
RIAL QUE IMPECA O LIVRE ESCOAMENTO DAS AGUAS PELO BUEIRO, COMPREENDENDO MAO DE
OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.05
DO MANUAL DE NORMAS.

310508 LIMPEZA DE GALERIA, CONSISTE NA REMOCAO DE TODO MATERIAL #####1.000,00 M#
QUE IMPECA O LIVRE ESCOAMENTO DAS AGUAS PELA GALERIA, COMPREENDENDO MAO DE OBRA
EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.05 DO MA
NUAL DE NORMAS.

310509 REPARO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE CONCRETO, CONSISTE EM RE- #####40,00 M3#
COMPOR PARTES DANIFICADAS DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, COMPREENDEN-
DO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 EXECUTADO,
CONFORME SECAO 14.05 DO MANUAL DE NORMAS.



Handwritten notes and stamps including:
- "de Noticia de Protestos da Junta de Registro"
- "Autenticado Originalmente"
- "Valor recebido por Autenticacao"
- "02 MAR 2011"
- "Rua Jaryslyne Moura Lopes, 60 - Registro - SP"
- "Emerson Pereira"
- "Janelina C. Z. Ferraz"
- "Valter M. de Almeida"
- "Rosa Rosângela F. Cardozo"
- "Marta Antônia Paz"
- "Maurício Moura Lopes"

ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110004676
CPF 62498568891

Registro SP 21/09/2011

Gilberto Gonzaga
Técnico de Serviços
Administrativos
CPF 111.111.388

EPCCO - Engenharia de Proj
Consultoria e Construções L



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0400/2011



CONTRATO : 11821-7

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 31 CONSERVACAO DE ROTINA

310601 LIMPEZA DE PLACA, A FIM DE EVITAR A PERDA DE REFLETIVIDADE #480,00 M2# DA PELICULA, DEVIDO AO ACUMULO DE PO OU FULIGEM, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M2 EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.06 DO MANUAL DE NORMAS.

310602 SUBSTITUICAO DE PLACA, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMEN #30,00 M2# TO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M2 DE PLACA SUBSTITUIDA, CONFORME SECAO 14.06 DO MANUAL DE NORMAS.

310605 FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MODULADA, GT+ #30,00 M2# GT NA LIGA AA-5052 H-38, COM ESPESSURA DE 2MM NA LIGA 6063-T5, COM TRATAMENTO DE CAPAGEM, DEMAQ DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACAO DE PELICULA REFLETIVA, PELICULA VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, POR M2, CONFORME SECAO 11.02 DO MANUAL DE NORMAS.

310606 FORNECIMENTO E COLOCACAO DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA DE #90,00 M2# 0,10M X 0,10M INCLUSIVE EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR METRO COLOCADO E FORNECIDO, CONFORME SECAO 14.06 DO MANUAL DE NORMAS.

310609 LIMPEZA DE TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL OU BIDIRECIONAL, #2.500,00 UN# COM APLICACAO DE AGUA A ALTA PRESSAO, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR UN EXECUTADA, CONFORME SECAO 14.06 DO MANUAL DE NORMAS.

310610 PINTURA DE CAICAO 2 DEMAOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO #10.000,00 M2# MATERIAL, MAO DE OBRA, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M2 PINTADO, CONFORME SECAO 14.06 DO MANUAL DE NORMAS.

310703 DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES, COMPREENDENDO INSTALACAO COM #156,00 M# M.O., TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, POR M LINEAR INSTALADO, CONFORME SECAO 4.07 DO MANUAL DE NORMAS.

310705 REPARO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO, COM RECOMPOSICAO DAS #20,00 M# PARTES DANIFICADAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M LINEAR EXECUTADO, CONFORME SECAO 14.07 DO MANUAL DE NORMAS.

310801 LIMPEZA SUPERFICIAL CONCRETO, POR M2 DE AREA EFETIVAMENTE #3.000,00 M2# LIMPA, CONFORME SECAO 14.08 DO MANUAL DE NORMAS.

310807 EQUIPE PARA SERVICO DE CONSERVACAO, COMPREENDENDO MAO DE #86,00 EQUIP/DI# OBRA, POR EQUIPE X DIA, CONFORME SECAO 14.08 DO MANUAL DE NORMAS, CONFORME SECAO 14.08 DO MANUAL DE NORMAS.

31880101 REMENDO PRE-MISTURADO A QUENTE, UTILIZADO PARA REPARAR FALHAS #1.700,00 M3# LHAS EM SUPERFICIES BETUMINOSAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL APLICADO, CONFORME SECAO 14.01 DO MANUAL DE NORMAS.

31880102 REMENDO PRE-MISTURADO A FRIO, UTILIZADO PARA REPARAR FALHAS #1.000,00 M3# EM SUPERFICIES BETUMINOSAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL APLICADO, CONFORME SECAO 14.01 DO MANUAL DE NORMAS.

31880103 REPARO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - TAPA BURACO, UTILIZADO PARA REPARAR #1.210,00 M3# EVENTUAIS AREAS DANIFICADAS NO PAVIMENTO, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE MATERIAL APLICADO, CONFORME SECAO 14.01 DO MANUAL DE NORMAS.

318872020205 VEICULO COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS 1.000CC CONDICAO E. #175.125,00 KM#



Atestado de Entrega
O presente documento é parte integrante da certidão de acervo técnico expedida nesta data pelo CREA-SP sob nº 26.2011.000.4676
21/07/2011

Atestação de Entrega
Valor recebido por: 467
Atestação por: Emerson Perrella
Valter M. de Almeida
Lopes, 60 - Riquelme - 60

02 MAR 2023

Valor recebido por: 467
Atestação por: Emerson Perrella
Valter M. de Almeida
Lopes, 60 - Riquelme - 60

ENG. JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPE 87939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891

Silberto Gonzaga
Técnico de Serviços
Administrativos
Mestrado em 3088

EPCCO - Engenharia de Projetos e Construção



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0400/2011



CONTRATO : 11821-7

INTERESSADO: EPCCO

F A S E 32 CONSERVACAO ESPECIAL

320101 ESCAVACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO, EXCLUSO CUSTO DO MATE-RIAL, APLICADO IN NATURA, POR M3 DE CAMADA ACABADA, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS. #####2.700,00 M3#

320102 COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO, EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20 CM DEPOIS DE COMPACTADAS: A 100% DO PROCTOR INTERMEDIARIO, POR M3 DE CAMADA ACABADA, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS. #####2.695,00 M3#

320103 PREPARO E MELHORAMENTO SUB-LEITO, POR COMPACTACAO E NA PROFUNDIDADE DE 15CM, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, POR M2. #####10.800,00 M2#

320105 SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRADUADA, MISTURA E UMIDECIMENTO, CONTROLADO E EXECUTADOS EM USINA DE MATERIAL BRITADO, DE DIAM. MAXIMO 1 1/2" CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, COMPREENDENDO MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M3 DE CAMADA ACABADA. #####2.700,00 M3#

320106 IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M2 EXECUTADO. #####16.250,00 M2#

320107 IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, COMPREENDENDO MATERIAL, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E EXECUCAO, POR M2 EXECUTADO. #####21.060,00 M2#

32011001 CAMADA DE ROLAMENTO CBUQ - PANOS S/DOP, MISTURA QUENTE EXECUTADA EM USINA DE AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, COMPREENDENDO MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E EXECUCAO, POR M3 EXECUTADO. #####1.600,00 M3#

320111 CAMADA DE BASE PRE-MISTURADO A FRIO, MISTURA HOMOGENEA FRIO EXECUTADA EM USINA DE AGREGADOS E EMULSAO ASFALTICA, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS, COMPREENDENDO MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E EXECUCAO, POR M3 DE CAMADA ACABADA. #####1.790,00 M3#

320113 FRESAGEM DE PAVIMENTO, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, CARGA, DESCARGA E INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATE O BOTA FORA, POR M3 DE PAVIMENTO FRESADO, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS. #####90,00 M3#

320117 REMOCAO DE CAMADA DE ROLAMENTO, COMPREENDENDO MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO, CARGA, DESCARGA, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL REMOVIDO ATE O BOTA FORA, POR M3 DE PAVIMENTO REMOVIDO, CONFORME SECAO 15.01 DO MANUAL DE NORMAS. #####1.242,00 M3#

320201 ESCAVACAO MANUAL DE 1 E 2 CATEGORIA, CONFORME SECAO 15.02 DO MANUAL DE NORMAS, EXCLUSO O TRANSPORTE DE MATERIAL, QUE DEVERA SER PAGO UTILIZANDO-SE DOS ITENS DE TERRAPLENAGEM, POR M3 ESCAVADO. #####795,00 M3#

32020101 ESCAVACAO PARA FUNDACAO, BUEIRO OU DRENO SEM EXPLOSIVO ATÉ 2M, CONFORME SECAO 15.02 DO MANUAL DE NORMAS, EXCLUSO O TRANSPORTE DE MATERIAL, QUE DEVERA SER PAGO UTILIZANDO-SE DOS ITENS DE TERRAPLENAGEM, POR M3 ESCAVADO. #####519,00 M3#

320202 COMPACTACAO MANUAL, REATERRO SOLO LOCAL, EXECUTADO MANUALMENTE COM EQUIPAMENTO MANUAL, POR M3 COMPACTADO, CONFORME SECAO 15.02 DO MANUAL DE NORMAS. #####29,00 M3#

320203 FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM, CONFORME SECAO 15.02 DO MANUAL DE NORMAS, POR M2 DE SUPERFICIE DESENVOLVIDA DA ESTRUTURA. #####275,01 M2#



Autenticação
Valor recebido por autenticação
Emerson Pereira
Valter M. de Almeida
Lobos, 60 - Registro - SP
02 MAR 2011
MAR 2011

ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891

PRESENTE DOCUMENTO E PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERVO
TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 26.2011.000.4676

Registro/SP 21.09/2011

Silberto Gonzaga
Técnico de Serviços
Administrativos
R. ... 3882
EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2979678/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDUARDO SILVA DE MACEDO

Número de registro no CREA-SP: 0600394227
Registro Nacional do Profissional: 2603856979

Expedido em: 05/12/1973
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 783.376.748-49

Endereço: Rua SHITIRO MAEJI, 294
CENTRO
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206663886	- quitada em
	28/12/2006		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208909424	- quitada em
	07/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210819356	- quitada em
	06/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212836258	- quitada em
	14/01/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492214927625	- quitada em
	07/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492217335826	- quitada em
	31/01/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492251499739	- quitada em
	31/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492221270547	- quitada em
	17/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491901806543	- quitada em
	02/02/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



057

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2979678/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492219882263	- quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690170741463	- quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180029198	- quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190048165	- quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 208353-28027180200164504	- quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1711275-28027180210034914	- quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3713725-28027180220132915	- quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6264562-28027180230426051	- quitada em 30/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d9688415-d4fe-42e6-bf74-74f359d8424a

Situação cadastral extraída em: 07/02/2023 14:51:16

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Fevereiro de 2023


EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

Página 02

1Doc: 383/455



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa EPCCO Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 61.106.159/0001-80, situada na Rua Shitiro Maeji, 294 - Centro - Registro/SP, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Registro, 10 de março de 2023.


*EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.*

EPCCO Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG. 4.357.586-9 - SSP-SP






ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., CNPJ nº. 61.106.159/0001-80, sediada na Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro/SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro, 10 de março de 2023.



EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG. 4.357.586-9 – SSP-SP





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

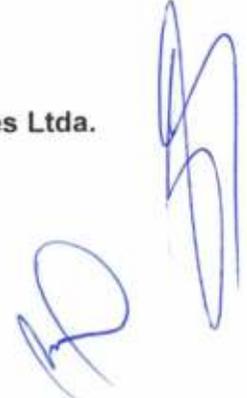
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., CNPJ nº. 61.106.159/0001-80, sediada na Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro – Registro/SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Registro, 10 de março de 2023.


EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG. 4.357.586-9 – SSP-SP






ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
CNPJ/MF Nº 61.106.159/0001-80
Endereço: Rua Shitiro Maeji, 294 – Centro – Registro/SP.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 004/2023, instaurada pelo Município de **Cajati-SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro, 10 de março de 2023.


EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG - 4.357.586-9 – SSP-SP
CPF - 783.376.748-49


61.106.159/0001-80
EPCCO - Eng. de Projetos
Consultoria e Construções Ltda
Rua Shitiro Maeji, 294
Centro - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP



ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

Eu, Eduardo Silva de Macedo, RG nº 4.357.586-9, representante legal da empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.106.159/0001-80, **DECLARO**, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Registro, 10 de março de 2023.


EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG. 4.357.586-9 – SSP-SP




Proc. Administrativo 20- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 09:36:28

Segue para constar aos autos, a ATA da sessão pública, assinada pela comissão e representante presente.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ATA_DA_TP_04_2023_HABILITACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	15/03/2023 09:37:07	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D84-4485-5357-5963**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 IDOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Às 14h00min do dia 10 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Leandro de Moraes, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Silvério Domingues (Em substituição da servidora Mayra Cristina da Veiga Okuyama), e o senhor Maurício Jaques do Prado – representante legal da empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para a abertura dos envelopes nº 01 "Documentação".

Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", a empresa:

- **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope "documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem todas as exigências do edital.

Devido à ausência do representante legal da empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **20/03/2023, às 14h00min**

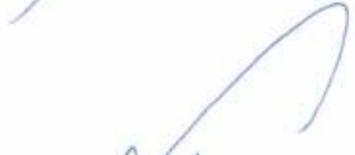
O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

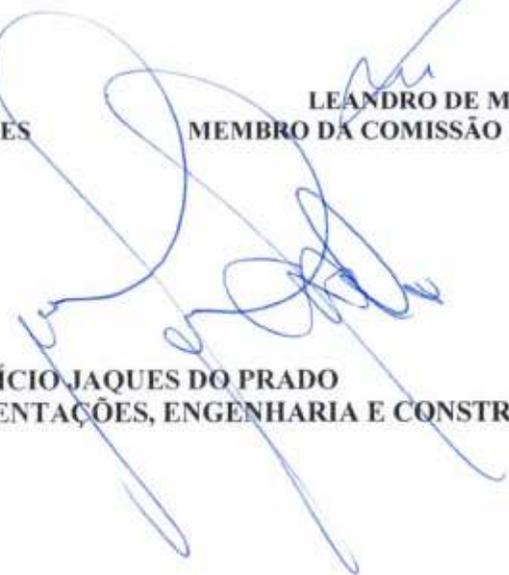
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e o representante presente.


HANNA KAROLINE S.G. SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MÁRIA I. C. RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


LEANDRO DE MORAIS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAURÍCIO JAQUES DO PRADO
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. Administrativo 21- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 09:38:55

Para constar, anexo o comprovante de publicação, do extrato da ata, no Mural do Paço Municipal. Solicito assinatura do responsável.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

EXTRATO_DA_ATA_DA_TP_04_2023_PUBLICADO_NO_MURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	15/03/2023 09:53:02	1Doc RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DBF-8629-19B9-1D4B**

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Data de Abertura: Às 14h00min do dia 10 de março de 2023.

EMPRESAS HABILITADAS: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

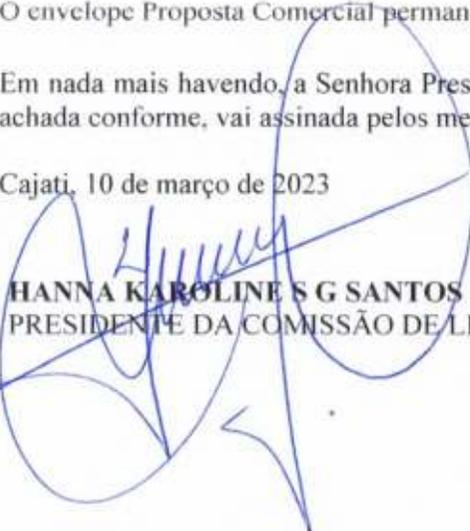
Devido à ausência do representante legal da empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **20/03/2023, às 14h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado

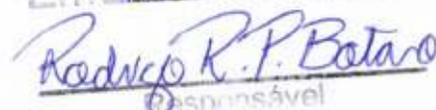
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 10 de março de 2023


HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mura!

Em 10/03/2023


Responsável

Proc. Administrativo 22- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 09:40:33

Para constar, anexo o comprovante de publicação do extrato da ata, do Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

PUBLICACAO_DIARIO_OFICIAL_TP_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	15/03/2023 09:40:53	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D73E-75B9-98C2-0465**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Data de Abertura: Às 14h00min do dia 10 de março de 2023.

EMPRESAS HABILITADAS: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Devido à ausência do representante legal da empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **20/03/2023, às 14h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 10 de março de 2023

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4632-BFED-74EF-C5BC> e informe o código 4632-BFED-74EF-C5BC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4632-BFED-74EF-C5BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/03/2023 15:50:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4632-BFED-74EF-C5BC>

Proc. Administrativo 23- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2023 às 10:15:38

Anexo aos autos, as autenticidades das certidões de regularidades fiscais, das empresas participantes do certame. Solicito assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

CERTIDOES_EDE.pdf

CERTIDOES_EPCCO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	15/03/2023 10:16:33	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/03/2023 15:48:24	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Silverio Domingues	15/03/2023 17:20:31	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **399D-762E-EA0E-9200**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Código de Controle: 6BD4.719A.9F22.A480

Data da Emissão: 21/12/2022

Hora da Emissão: 16:37:02

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/12/2022, com validade até 19/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020020271-30
Data e hora da emissão 01/02/2023 14:58:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

44306361



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
44306361	57805087	03/03/2023 15:30	02/04/2023	crda44306361.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas e Tributos Mobiliários
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICADO que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licenças e Funcionamento deste Município, dele verifique constar a Inscrição/C.C.M.: **00-141.8540/34** em nome de **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF: **57.805.087/0001-91**, cadastrado com o endereço a **RUA ROBERTO LONGHI 196**, Bairro: **JARDIM CARAMINGUAVA**, Cidade: **PERUIBE**, CEP: **11750-000**, licenciado para exercer a atividade de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRAN**. Certifico ainda que a citada inscrição se encontra em dia referente aos Tributos Mobiliários, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvando o direito do Município de Peruíbe de cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço <https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe>

Certidão emitida com base na Lei 3.101/2010.

Emitida no(a) **2023-03-06T09:43:27.56-03:00** (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade da Certidão: **GCFKGG-012095/2023**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.805.087/0001-91

Razão social: EDE TERRAP PAVIM ENG E CONSTR EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030400384561324186
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021300222100986395
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012500393679862976
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600355231179093
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800252100320940
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900401399025667
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000365043748786
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102200440079898671
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300242058238283
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091400474675995778
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600342829204582
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700223556653406
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071900424020750576
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000442605276117
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100374651502477
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300234690340981
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400342952612830
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500355289067732
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700200662203980
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030800325389110200
17/02/2022	17/02/2022 a 18/03/2022	2022021700323496209201
29/01/2022	29/01/2022 a 27/02/2022	2022012900372512033032
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000195453420650
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122200450815653293
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120300411288124459
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400223409659418
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600353228948945
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700323836724365
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091800431460009454
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000244834785087
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081114532074130320

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041414084526500302

Resultado da consulta em 15/03/2023 09:55:58

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.805.087/0001-91

Certidão nº: 4755533/2023

Expedição: 01/02/2023, às 15:13:02

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.805.087/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3407171

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.805.087/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063553799



Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="2920304"/>
Ano	<input type="text" value="2022"/>
Número de Controle	<input type="text" value="5e4e364b-945d-4a11-8baf-e615aaee336b"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 2920304/2022

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nome: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Número de Registro CREA-SP: 1093131

Impressa em: 01/12/2022 13:00:44

Reimpressa em:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Código de Controle: E453.C74B.1C98.8010

Data da Emissão: 07/02/2023

Hora da Emissão: 13:57:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/02/2023, com validade até 06/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

43999445



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
43999445	61106159	17/02/2023 15:17	19/03/2023	crda43999445.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020291432-04
Data e hora da emissão 07/02/2023 14:04:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Autenticidade da CND (ISSQN e outros)

Bom dia - Quarta-feira, 15 de Março de 2023 - 10:04hs

Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

■ Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA**

Inscrição Municipal: **3300301**

Inscrição Estadual:

CGC / CPF: **61.106.159/0001-80**

■ Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **6138**

Nº da Aut. da Certidão: **1428**

Data de Emissão: **16/02/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 16/02/2023, VÁLIDA ATÉ 18/03/2023.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Certidão nº: 44940885/2022

Expedição: 12/12/2022, às 10:11:06

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.106.159/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.106.159/0001-80

Razão social: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900395721400407
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800364438795398
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013582532973110
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700395800519719
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900424130917604
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000395187226764
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100343345467726
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200341375885854
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101400520960790940
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500265147647162
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090600585657398204
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800400117567084
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000381094582486
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100254514631667
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200343566531448
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300430258377670
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500245801409615
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600445409204869
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700385522527610
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031900502736686342
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800205009144224
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900354836348339
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012100541384323045
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200160769123371
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121400542870180180
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112500393876097613
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600283153275592
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800233618367290
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092900414892492413
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000343261041313
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200235168207208

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080300362126455795
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041600414013256986
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802162812574636
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 15/03/2023 10:04:54

Voltar



31/01/2023

0063499538

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3351649

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 61.106.159/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063499538



Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="2979947"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="2cb8ab4a-bf59-49a0-ba96-14d5d42bc533"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 2979947/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nome: EPCCO - ENG. DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Número de Registro CREA-SP: 367764

Impressa em: 07/02/2023 16:42:43

Reimpressa em:

Proc. Administrativo 24- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 20/03/2023 às 15:37:27

Anexo as propostas das empresas classificadas.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

PROPOSTA_EDE.pdf

PROPOSTA_EPCCO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	20/03/2023 15:37:40	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6593-2680-FA91-958C**



TERRAPLENAGEM

EDE Terraplenagem, Pavimentações, Construções, En

Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N º 153/2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS N º 004/2023**

Data e hora da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços:
Dia 10/03/2023 até às 14h:00min

ENVELOPE N º 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA = ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – PROCESSO SDR-PRC-2022-03742-DM.

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

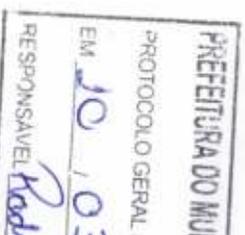
Rua Roberto Longhi, n º 196 – Bairro: Jardim Caraminguava

PERUIBE – SP – Cep: 11750.000

CNPJ n º 57.805.087/0001-91

Email: edeterraplanagem@hotmail.com

CNPJ: 57 805 087/0001-91



Inscr. Est: 524 0

Rua Roberto Longhi n º 196 • Caraminguava • Peruipe/SP • CEP 11750-000

Fone/Fax: (13) 3458.2181 / 3458.5546 • Site: www.edeterraplanagem.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Praça do Paço Municipal, n.º 10 - Centro
CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 153/2023 1
DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

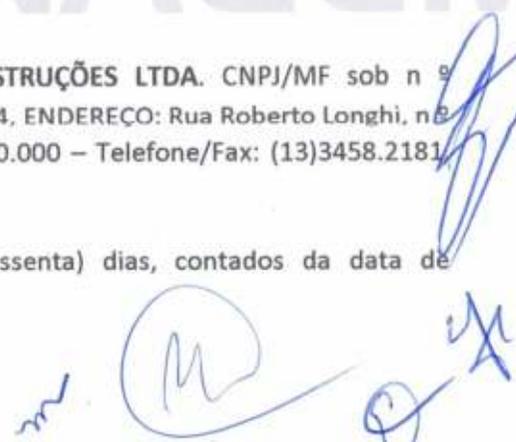
Prezados Senhores,

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, com as condições para a PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CAJATI – SP, CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM, conforme acima especificado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, objeto do certame licitatório referido acima, sendo o valor global da nossa proposta de **R\$ 293.840,42 (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)** fixo e irrevogável. (Data de Referência: 10/03/2023) - (BDI Aplicado = 25,00 %).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro e composição do BDI que detalham a composição do preço global acima proposto.

RAZÃO SOCIAL: EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob n.º 57.805.087/0001-91, I.E. n.º 524.012.420.110, I.M. n.º 00-141.8540/34, ENDEREÇO: Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município: PERUIBE – Cep: 11750.000 – Telefone/Fax: (13)3458.2181
email: edeterraplanagem@hotmail.com.

- O prazo de validade presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.





- Critério de Medição: Serviço a preço unitário e estarão condicionadas a liberação dos recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início, expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.
- Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.
- Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

Eu, **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, proprietário, maior, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP, CPF/MF n.º 281.869.618/60, **DECLARO**, pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual n.º 524.012.420.110, Inscrição Municipal n.º 00-141.8540/34 e endereço à Rua Roberto Longhi, n.º 196, Bairro: Jardim Caraminguava, Município de Peruipe, Estado de São Paulo, Cep: 11750.000, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

DECLARO também, que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa.

Peruipe, 10 de Março de 2.023.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário
RG n.º 30.489.326-2 – SSP/SP





EDE Terraplenagem, Pav. Engenharia e Construções Eireli

CNPJ: 57 805 087/0001-91

Inscr. Est: 524 012 420 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2
LOCAL: RUA IGUAPE, S/N - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

BDI= 25%

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL
	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M ²	6,00	R\$ 843,00	R\$ 1.053,75	R\$ 6.322,50
CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M ²	1.914,06	R\$ 1,67	R\$ 2,09	R\$ 4.000,39
	2.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				SUBTOTAL	R\$ 10.322,89
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESFESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	M ²	1.421,50	R\$ 12,77	R\$ 15,96	R\$ 22.687,14
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M ²	1.252,40	R\$ 7,87	R\$ 9,84	R\$ 12.323,62
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M ³	46,95	R\$ 1.651,31	R\$ 2.064,14	R\$ 96.911,37
	3.	DEMOLIÇÃO E GUIA E SARIETAS				SUBTOTAL	R\$ 131.922,13

(Handwritten signatures and initials)



EDE Terraplenagem, Pav. Engenharia e Construções Eireli

CNPJ: 57 805 087/0001-91

Inscr. Est: 524 012 420 110

CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CAFREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Guias e Sarjetas	M³	9,38	R\$	291,20	R\$	364,00	R\$	3.414,32
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ 0 5º KM - Guias e Sarjetas	M³	9,38	R\$	20,55	R\$	25,56	R\$	239,75
	4.	DRINAGEM					SUBTOTAL		R\$	3.654,07
CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	R\$	3.071,69	R\$	3.839,61	R\$	11.518,83
CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$	5.013,42	R\$	6.266,78	R\$	6.266,78
CDHU	54.06.040	GUJA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK = 25 MPA	M	177,83	R\$	48,02	R\$	60,03	R\$	10.675,13
CDHU	54.06.020	GUJA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK = 25 MPA	M	5,83	R\$	52,18	R\$	65,23	R\$	380,29
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	5,51	R\$	721,26	R\$	901,58	R\$	4.967,71
	5.	DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL					SUBTOTAL		R\$	33.808,74
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CAFREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Calçadas	M³	37,33	R\$	291,20	R\$	364,00	R\$	13.588,12

(Handwritten signatures and initials)



CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ 0 5º KM	M³	37,33	R\$	20,45	R\$	25,56	R\$	954,15
							SUBTOTAL		R\$	14.542,27
	6.	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL								
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	28,63	R\$	141,10	R\$	176,38	R\$	5.049,76
CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK = 20 MPA	M³	45,81	R\$	831,99	R\$	1.039,99	R\$	47.641,94
							SUBTOTAL		R\$	52.691,70
	7.	SINALIZAÇÃO								
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VÍNILICA OU ACRÍLICA	M²	158,85	R\$	35,56	R\$	44,45	R\$	7.060,88
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M²	4,08	R\$	1.158,96	R\$	1.448,70	R\$	5.910,70
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	5,00	R\$	1.288,71	R\$	1.610,89	R\$	8.054,45
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	53,00	R\$	20,75	R\$	25,94	R\$	1.374,82
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	12,92	R\$	130,25	R\$	162,81	R\$	2.103,51
							SUBTOTAL		R\$	24.504,35
	8.	LOMBADAS								
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	89,04	R\$	7,87	R\$	9,84	R\$	876,15
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLOAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M³	10,23	R\$	1.651,31	R\$	2.064,14	R\$	21.116,15
							SUBTOTAL		R\$	21.992,31
	9.	AS BUILT								

EDE Terraplenagem, Pav. Engenharia e Construções Eireli

CNPJ: 57 805 087/0001-91

Inscr. Est: 524 012 420 110



CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M²	R\$	0,17	R\$	0,21	R\$	401,95
				1.914,06			SUBTOTAL	R\$	401,95
					TOTAL GERAL			R\$	293.840,42

Peruibe, 10 de Março de 2.023

Khalife
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
proprietário

RG n° 30.489.326-2 - SSP/SP

Emer
EMER ELIAS ABOU JAOUDE
Engenheiro Civil

CREA/SP n° 50612978387

TERRAPLENAGEM

50

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EDE Terraplenagem, Pav. Engenharia e Construções Eireli

CNPJ: 57 805 087/0001-91

Inscr. Est: 524 012 420 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/023 1 DOC
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2	PRAZO PROPOSTO
LOCAL: RUA IGUAPE, S/N - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP	INÍCIO: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
BDI= 25%	FINAL: 720 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA A.I.S.
DATA BASE:	

ITEM	SERVIÇOS	UN	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias após a execução da etapa	PERÍODO: 0 DIAS	PRAZO DE LIBERAÇÃO: Em até 30 dias após a execução da etapa	PERÍODO: 0 DIAS	PRAZO DE LIBERAÇÃO: Em até 30 dias após a execução da etapa	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1.914,06						1.914,06
		R\$	10.322,89						R\$ 10.322,89
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	M²	46,95						46,95
		R\$	131.922,13						R\$ 131.922,13
3	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARIETAS	M²	9,38						9,38
		R\$	3.654,07						R\$ 3.654,07
4	DRENAGEM	M	183,66						183,66
		R\$	33.808,74						R\$ 33.808,74
5	DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	M²	37,33						37,33
		R\$	14.542,27						R\$ 14.542,27
6	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	M²	45,81						45,81
		R\$	52.691,70						R\$ 52.691,70
7	SINALIZAÇÃO	M²	158,85						158,85
		R\$	24.504,35						R\$ 24.504,35
8	LOMBADAS	M²	89,04						89,04
		R\$	21.992,31						R\$ 21.992,31
9	AS BUILT	M²	1.914,06						1.914,06
		R\$	401,95						R\$ 401,95
RECURSOS ESTADUAIS			R\$	250.000,00					R\$ 250.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			R\$	43.840,42					R\$ 43.840,42
TOTAL			R\$	293.840,42					R\$ 293.840,42

Peruibe, 10 de Março de 2.023

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE

proprietário - RG n° 30.489.326-2 - SSP/SP

EMER ELIAS ABOU JAOUDE

Engenheiro Civil

CREA/SP n° 5061978387



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO N° 153/2023 1 DOC

OBRA	Infraestrutura acessível, Recapeamento asfáltico e obras complementares - Etapa 2		
LOCAL	Ria Iguape, Bairro Vila Vitória - Cajati / SP.		

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO			
1	Lucro Estimado (L)	7,57	%

PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
1	Administração Central (AC)	4,07	%

PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS			
1	Despesas Financeiras (DF)	1,20	%

PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS			
1	Seguros (S)	0,65	%
2	Garantias (G)	0,42	%
3	Riscos (R)	2,05	%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias		3,12	%

PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS			
1	Imposto Sobre Serviços - ISS	3,00	%
2	Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	0,65	%
3	Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	3,00	%
4	CPRB	0,00	%
Subtotal Tributos (T)		6,65	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

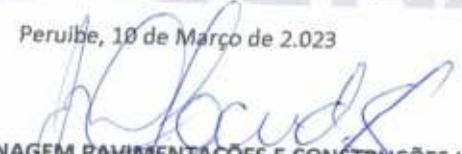
$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T - ISS - CPRB)} - 1$$

Onde:

AC	Taxa de Administração Central
S	Taxa de Seguros
R	Taxa de Riscos
G	Taxa de Garantias
DF	Taxa de Despesas Financeiras
L	Taxa de Lucro / Remuneração
T	Taxa de Incidência de Tributos

BDI adotado na proposta (Acórdão TCU - Plenário n° 2622/2013)		25,00	%
---	--	-------	---

Peruíbe, 10 de Março de 2023


EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAUUDE
 proprietário
 RG n° 30.489.326-2 - SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CONCORRÊNCIA N º 004/2023

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa: EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura do CONTRATO:

NOME: KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
CARGO: proprietário
NACIONALIDADE: Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casado
PROFISSÃO: Empresário **RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP** **CPF 281.869.618/60**
Endereço: Av. João Abel, n º 351 – Bairro dos Prados – PERUIBE – SP – CEP: 11750.000
Email pessoal: khalifeperuibe@gmail.com
Email institucional: edeterraplenagem.com.br

Conformamos a seguir, os dados da empresa para efeito do CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ n º 57.805.087/0001-91 **FONE: (013) 3458.2181** **FAX: (013) 3458.2181**

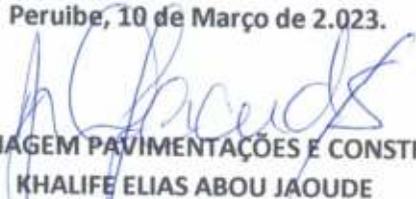
Inscrição Estadual: 524.012.420.110 **Inscrição Municipal: 00-141.8540/34**

ENDEREÇO: Rua Roberto Longhi, n º 196 – **Bairro: Jardim Caraminguava**

Município: PERUIBE – **Estado: SÃO PAULO** – **CEP: 11750.000**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo de falsidade de informação.

Peruibe, 10 de Março de 2.023.



EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
RG n º 30.489.326-2 – SSP/SP
Representante Legal





EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA SHITIRO MAEJI, 294 – CENTRO – REGISTRO/SP.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HS. DO DIA 10/03/2023

“ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCOLO GERAL Nº 15440
EM 09 / 03 / 2023
RESPONSÁVEL <i>Rodolfo R. Platano</i>



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Prezados Senhores:

Apresentamos pela presente, as condições para a execução dos serviços, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições estabelecidas pelo edital, no valor global de:

R\$ 295.321,67 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias, o cronograma físico- financeiro e a composição do BDI que detalham a composição do preço global acima proposto.

- Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- Critério de Medição: Serviço a preço unitário e estarão condicionados a liberação dos recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.
- Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.
- Duração dos Serviços: De acordo com o item 7.1.1.11. do Edital.

Item 7.1.1.12. Declaração expressa:

- Declaro que todo e qualquer contrato de sub-empitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;
- Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Registro, 10 de março de 2023.


EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.

CNPJ: 61.106.159/0001-80

Engº. Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico
RG. 4.357.586-9 – SSP-SP





OBJETO: INFRAESTRUTURA, ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			TOTAL
				QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO + BDI	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLADE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	6,00	848,24	1.060,30	6.361,80
CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M²	1.914,06	1,68	2,10	4.019,53
						SUBTOTAL	10.381,33
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							
CDHU	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	1.421,50	12,83	16,04	22.800,86
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.252,40	7,91	9,89	12.386,24
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	46,95	1.659,61	2.074,51	97.398,24
						SUBTOTAL	132.585,34
3. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Guias e Sarjetas	M³	9,38	292,66	365,83	3.431,49
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM - Guias e Sarjetas	M³	9,38	20,55	25,69	240,97
						SUBTOTAL	3.672,46
4. DRENAGEM							
CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN.	3,00	3.087,13	3.858,91	11.576,73
CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN.	1,00	5.038,61	6.298,26	6.298,26
CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	177,83	48,26	60,33	10.728,48
CDHU	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	5,83	52,44	65,55	382,16
CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADA NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M²	5,51	724,88	906,10	4.992,61
						SUBTOTAL	33.978,24
5. DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL							
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA, DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - Calçadas	M³	37,33	292,66	365,83	13.656,43

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.



OBJETO: INFRAESTRUTURA, ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

OBRAS COMPLEMENTARES ETAPA 2

LOCAL: RUA IGUAPE, S/Nº - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO				
				QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO + BDI	TOTAL	
CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M³	37,33	20,55	25,69	959,01	
							SUBTOTAL	14.615,44
6. INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL								
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M²	28,63	141,81	177,26	5.074,95	
CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20MPA	M²	45,81	836,17	1.045,21	47.881,07	
							SUBTOTAL	52.956,02
7. SINALIZAÇÃO								
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA ACRÍLICA	M²	158,85	35,74	44,68	7.097,42	
CDHU	70.03.006	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA ATÉ 2,0 M²	M²	4,08	1.164,78	1.455,98	5.940,40	
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN.	5,00	1.295,19	1.618,99	8.094,95	
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN.	53,00	20,85	26,06	1.381,18	
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	12,92	130,90	163,63	2.114,10	
							SUBTOTAL	24.628,05
8. LOMBADAS								
CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	89,04	7,91	9,89	880,61	
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	10,23	1.659,61	2.074,51	21.222,24	
							SUBTOTAL	22.102,84
9. AS BUILT								
CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M²	1.914,06	0,17	0,21	401,95	
							SUBTOTAL	401,95
							TOTAL GERAL	R\$ 295.321,67

Registro, 10 de março de 2023

EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.

EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PRAZO PROPOSTO									
OBJETO: INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES - ETAPA 2 - RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA - CAJATI/SP.					INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio				
					FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 360 dias		PERÍODO: 0 dias		PERÍODO: 0 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a execução da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1.914,06						1.914,06
		R\$		10.381,33					10.381,33
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	m ²	46,95						46,95
		R\$		132.585,34					132.585,34
3	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	m ²	9,38						9,38
		R\$		3.672,46					3.672,46
4	DRENAGEM	m	183,66						183,66
		R\$		33.978,24					33.978,24
5	DEMOLIÇÃO P/ INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	m ²	9,38						9,38
		R\$		14.615,44					14.615,44
6	INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL	m ²	45,81						45,81
		R\$		52.956,02					52.956,02
7	SINALIZAÇÃO	m ²	158,85						158,85
		R\$		24.628,05					24.628,05
8	LOMBADAS	m ²	89,04						89,04
		R\$		22.102,84					22.102,84
9	AS BUILT	m ²	1.914,06						1.914,06
		R\$		401,95					401,95
TOTAL				295.321,67					295.321,67

Registro, 10 de março de 2.023

Engº Eduardo Silva de Macedo
**EPCCO - Engenharia de Projetos
 Consultoria e Construções Ltda.**

EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
 Engº Eduardo Silva de Macedo
 Sócio Proprietário / Diretor Técnico



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	2,29%
S:	Taxa de seguros;	1,90%
R:	Taxa de riscos;	1,45%
G:	Taxa de garantias;	1,80%
DF:	Taxa de despesas financeiras;	0,95%
		8,39%
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	2,40%
		2,40%
	Detalhe Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB	4,50%
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	11,15%
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	25,00%

Registro, 10 de março de 2.023

*EPCCO - Engenharia de Projetos
Consultoria e Construções Ltda.*

EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Engº Eduardo Silva de Macedo
Sócio Proprietário / Diretor Técnico

Proc. Administrativo 25- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 20/03/2023 às 15:38:26

anexo a ata da sessão da abertura de propostas.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ATA_ABERTURA_DE_PROPOSTA_TP_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	20/03/2023 15:38:38	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **503A-2ED6-801F-9ADD**

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Às 14h00min do dia 20 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Leandro de Moraes, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Silvério Domingues (Em substituição da servidora Mayra Cristina da Veiga Okuyama), para a abertura dos envelopes nº 01 "Proposta".

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes lacrados, contendo as propostas arquivadas na sessão anterior. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta das empresas **HABILITADAS:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O conteúdo das propostas apresentadas foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta da empresa habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, por estar compatíveis com os preços orçados pela Administração.

1º CLASSIFICADO

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

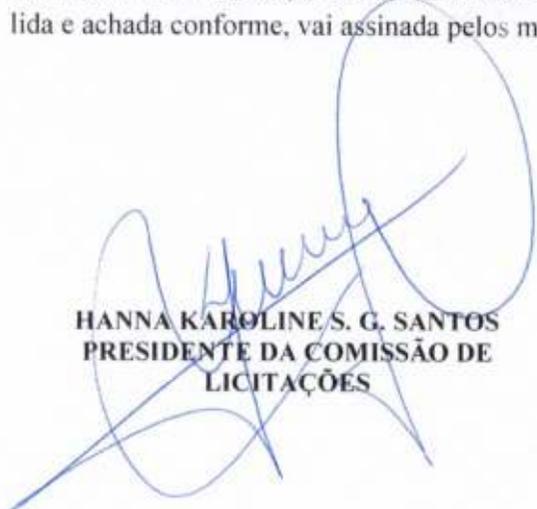
2º CLASSIFICADO

EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 295.321,67 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

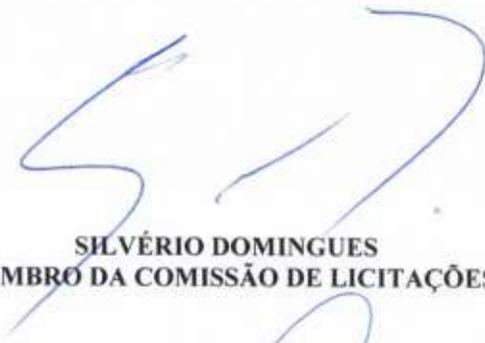
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



HANNA KAROLINE S. G. SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MÁRIA I. C. RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



LEANDRO DE MORAIS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 26- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 20/03/2023 às 15:39:21

Para constar, anexo o comprovante de publicação, do extrato da ata, no Mural do Paço Municipal. Solicito assinatura do responsável.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_MURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	20/03/2023 15:54:35	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF8B-6BA6-390C-9548**

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 e 02- “ DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Data de Abertura: Às 14:00hs do dia 20 de março de 2023.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1º CLASSIFICADO

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

2º CLASSIFICADO

EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 295.321,67 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 20 de março de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicação no Mural

Em 20/03/2023

Responsável

Proc. Administrativo 27- 153/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 20/03/2023 às 15:42:17

Para constar, anexo o comprovante de publicação do extrato da ata, do Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

comprovante_de_publicacao_no_diario_oficial_tp_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	20/03/2023 15:42:30	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DDE-9A51-A5E2-78C9**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 e 02- “ DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

Data de Abertura: Às 14:00hs do dia 20 de março de 2023.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1º CLASSIFICADO

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

2º CLASSIFICADO

EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 295.321,67 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)

Devido à ausência do representante legal da empresa, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 20 de março de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA30-DA73-6368-4CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/03/2023 15:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA30-DA73-6368-4CB4>

Proc. Administrativo 28- 153/2023

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 28/03/2023 às 09:05:00

Boa Tarde, segue relatório da TP 04-2023 para Parecer quanto a homologação do certame.

—
Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Memorando_juridico_TP_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	28/03/2023 09:05:17	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DC0-A503-4F6B-6859**

**DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 - 1 DOC**

Trata-se de Procedimento licitatório na modalidade Concorrência, o qual tem por objeto *“Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape, no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR –PRC-2022-03742-DM”*.

No dia 20 de março de 2023, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se na Sala de Licitações para abertura dos Envelopes “PROPOSTA” das empresas habilitadas, quais sejam: **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Aberto os envelopes “PROPOSTA”, a Comissão decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das empresas conforme Ata constante no Despacho 20-153/2023.

Devido a ausências dos representantes legais das empresas, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

Diante disto, encaminhamos o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do referido processo.

Cajati, 28 de março de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Presidente Substituto

Proc. Administrativo 29- 153/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

Data: 28/03/2023 às 11:04:22

Prezado,

Segue Parecer,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_153_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	28/03/2023 11:04:36	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4A0-E843-4335-512D**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 153/2023

Tomada de Preços nº 04/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE, NO BAIRRO VILA VITÓRIA - ETAPA II - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 - PROCESSO SDR -PRC-2022-03742-DM. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 10**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/02/2023, no jornal gazeta no dia 17/02/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/02/2023 (Despacho 16), com sessão marcada para 10/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

No credenciamento compareceram as empresas EDE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Despacho 20).

Da análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu por habilitar as duas empresas, abrindo-se prazo recursal, conforme consta na Ata.

Da análise das propostas as licitantes foram classificadas na seguinte ordem: 1º) EDE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA e 2º) EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Despacho 25). Aberto o prazo recursal, inexistiu recurso.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Tomada de Preços para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE, NO BAIRRO VILA VITÓRIA – ETAPA II – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TERMO DE CONVÊNIO 104126/2022 – PROCESSO SDR –PRC-2022-03742-DM***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 28 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 30- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/03/2023 às 17:17:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_tp_004_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	28/03/2023 17:18:42	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0D1-1F1B-FDE9-B091**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Cajati/ SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 31- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 18:16:21

Anexo aos autos a publicação da Homologação da Tomada de Preços no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000393.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 18:16:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	29/03/2023 08:49:10	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72AA-B379-C06A-8F0D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria - Etapa II - Convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Termo de Convênio 104126/2022 - Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 28/03/2023

Rodrygo R. P. Betano
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D1-1F1B-FDE9-B091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0D1-1F1B-FDE9-B091>

Proc. Administrativo 32- 153/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 07:30:45

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_tp_04_2023.pdf
pg_0316_homologacao_tp_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	29/03/2023 07:30:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B6F-8960-1F13-1008**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	4
Departamento de Tributos	7
Cancelamento De Dívidas	7
Departamento Jurídico	9
Portarias	9
Divisão de Compras e Licitações	14
Extrato	14
Homologação	24
Parecer	28
Divisão de Gestão de Pessoas	30
Edital de Concurso e Processo Seletivo	30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/ 2023 1 DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitoria – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/ 2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Cajati/ SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D1-1F1B-FDE9-B091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0D1-1F1B-FDE9-B091>

COMUNICADO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 COMUNICADO

O Senhor Pregoeiro do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que devido ao dia 07/04/2023 ser feriado (Sexta-feira Santa) o dia do certame licitatório foi postergado para o seguinte dia: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 10h30min horas do dia 29/03/2023 até às 10:30min do dia 11/04/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 10h31min do dia 11/04/2023 (através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Publique-se.
Caieiras, 28 de Março de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

CAJAMAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PA 687/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros; garrafas de 500ml e copos de 200 ml dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM e ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Conforme Termo de Referência PA 687-2023

O.C.: 824100801002023OC00007
TIPO: Menor Preço Por ITEM
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/03/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2023 AS 14h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 28 de março de 2023 – João Paulo Machado – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PA 12675/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/CAJAMAR), conforme especificações dos produtos descritos
O.C.: 824100801002023OC00010
TIPO: Menor Preço Por ITEM

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/03/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2023 AS 09h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 28 de março de 2023 – José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto Básico de Drenagem e Pavimentação nas proximidades das ruas Armando Gomes da Silva e Benedito Ribeiro, bairro Jardim Florim, conforme Memorial Descritivo. P.A. 1079/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/05/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 28 de março de 2023 – Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto Funcional de Implantação de duplicação ao longo da Rua José Marques Ribeiro, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo. P.A. 1080/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/05/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 28 de março de 2023 – Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de Contrato
PA nº 428/2023 - Contrato nº 04/2023 - Contratada: OCP Serviços de Segurança e Vigilância Eireli. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada para as sessões plenárias da Câmara Municipal de Cajamar. Valor Total: R\$ 150.840,00. Prazo: 12 meses. Data do contrato: 23/03/2023.

CAJATI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 241/2022 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 prédios escolares.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 1.385.502,72 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, reapecamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional

– Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 293.840,42 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para corte de grama, capinagem e manutenção de área verde, limpeza de arbustos retirada de vegetação, incluso rastelamento, carregamento e transporte de resíduos orgânicos em atendimento a escolas e setores da Secretaria de Educação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo

DATA: 25/01/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Presencial 037/2021

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Conser Alimentos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste

DATA: 31/01/2023

VALOR: Os preços contratados serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE do período (12,20%). O reajuste irá retroagir à data da solicitação. Qual seja: 18 de novembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Eductopia EIRELI BR EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de software público i-educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo, serviço e reajuste

DATA: 10/02/2023

VALOR MENSAL: Os preços contratados serão reajustados pelo índice IPCA (5,78484%), perfazendo-se um valor mensal final de R\$ 14.595,59, ainda conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação adita-se em 25% o item 2 do contrato, perfazendo-se então um valor mensal final de R\$ 18.244,48

PRAZO: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2020

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: AMB TEC IMunização LTDA EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de detetização e controle de bombos nos próprios da Secretaria Municipal de Educação, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e produtos necessários para a perfeita execução dos serviços.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste

DATA: 17/02/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: os preços contratados serão reajustados pelo índice IPCA (5,36%), sob o valor contratado.

MODALIDADE: Pregão Presencial 039/2020

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: NAT Nature Alimentos EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste

DATA: 31/01/2023

VALOR: os preços contratados serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE do período (12,20%). O reajuste irá retroagir à data da solicitação. Qual seja: 23 de novembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e, manutenção predial – preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, em todos os imóveis afetos à Secretaria Municipal de Educação

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste

DATA: 24/02/2023

VALOR MENSAL: R\$ 343.412,92 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 19.294/2018-8

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Maria Aparecida Estefano de Oliveira Siqueira

OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Inácio Caetano, nº 905, Vila Abernêssia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da Vila Suíça

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo

DATA: 20/01/2023

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR MENSAL: R\$ 3.710,73 (três mil, setecentos e dez reais e setenta e três centavos)

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 2.160/2015-6

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Irene da Matta Pinelli

OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Taubaté, 130, Vila Abernêssia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da Vila Abernêssia.

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo

DATA: 20/01/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 3.713,94 (três mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 2.162/2015-2

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Cooperativa Educacional e Cultural da Mantiqueira

OBJETO: Permissão de uso de Imóvel Municipal localizado à Rua Mário Cola Francisco, 210, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP, a ser destinado para a Área de Educação, nos Termos Da Lei Municipal Nº 4.085/2021.

DATA: 09/03/2023

PRAZO: 15 (quinze) anos

OFERTA TOTAL DE BOLSAS: 35 (Trinta e Cinco) bolsas.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 006/2022

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: DCT Tecnologia e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gerencia-mento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e ficalização do trânsito de ruas e avenidas do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços e prazo

DATA: 03/02/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: acréscimo no valor de R\$ 107.189,63 (cento e sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2019

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

OBJETO: Contratação de fornecimento de insumos alimentícios com entrega ponto a ponto, em atendimento à secretaria municipal de educação (hortaliças, frutas, legumes e verduras).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo

DATA: 17/02/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2019

CAMPINA DO MONTE ALEGRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Processo nº 40/2023

Dispensa de Licitação nº22/2023

Após manifestação da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, considera-se RATIFICADO a contratação nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º Lei 14.133/21, a favor da empresa KR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 42.256,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) cujo procedimento tem por objeto a Aquisição de itens de enxovais para as creches municipais.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023. TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal.

CAMPO LIMPO PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/23 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo menor VALOR GLOBAL. Despacho da Secretária de Assistência Social SUSPENDENDO temporariamente a sessão de abertura do pregão epigrafado previamente marcada para o dia 30/03/2023 às 9 horas, em razão da necessidade da revisão e alteração do edital e anexos.

CARMEM BRANDINO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/23 – Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em construção, manutenção e reformas de calçadas de concreto armado com piso direcionável e/ou de alerta, muretas e guias conjugadas com sarjeta, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, em diversos passeios no perímetro do Município, conforme especificações e condições constantes no anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 29/03/23 até às 09:00 horas do dia 12/04/23. Abertura de Propostas Iniciais: 12/04/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Denis Roberto Braghetti

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CAMPOS DO JORDÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Mazza Materiais de Construção e Serviços em Geral LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, na modalidade registro de preços, para fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP 13 e 45 KGS, para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura.

DATA: 24/02/2023

PRAZO: 12 (Doze) meses

VALOR: Item 1 R\$ 113.880,00 - Item 2 R\$ 548.680,00

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2023

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Turvomed Distribuidora e Serviços EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição do medicamentos de uso veterinário, por um período de 12 meses, em atendimento ao centro de controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 28/02/2023

PRAZO: 12 (Doze) meses

VALOR: R\$ 649,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil e noventa centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão

CONTRATADA: Guilherme Marcel Barbosa

OBJETO: Contratação de empresa para execução da troca de refletores de iluminação no Estádio Municipal Benedito Vaz Dias

DATA: 06/02/2023

PRAZO: 02 (dois) meses

VALOR: R\$ 79.792,50 (Setenta e nove mil, setecentose noventa e dois reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Carta Convite Nº 017/2022